

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



Arapoti, 23 de Dezembro de 2013.

Ao Ilmo. Sr.

PAULO ROBERTO DA SILVA

DD. Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Assunto: Solicitação de procedimento licitatório para contratação de empresa através de Adesão à Ata de Registro de Preços sob o nº 77/2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Prezado Chefe:

Venho através deste, solicitar a abertura do processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico sob o nº 16/2013–FNDE, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 77/2013-FNDE, para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, ainda:

Considerando o Termo de Compromisso PAR nº 201303837/2013, assinado em 25 de novembro de 2013;

Considerando a autorizado para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 77/2013/FNDE do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE, através do ofício nº 9451/2013 CGARC/DIRAD/FNDE, de 18/12/2013;

Considerando a anuência de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 77/2013/FNDE do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE, pela empresa JOÃO ROBERTO DAVOGLIO – EPP, vencedora do certame licitatório, anuência através do ofício nº 47973, de 17/12/2013.

Portanto, autorizo a contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37, com o valor global de R\$ 157.613,20 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos), através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo

003

ADESAO a ata de Registro de Preços nº 77/2013/FNDE, conforme transferência de recursos direta, dos quantitativos descritos abaixo:

Grupo e Abrangência: 09 (RJ, ES, PR, SP)				
Item	Especificações	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
41	Conjunto Aluno / CJA-03 (para alunos com altura entre 1,19m e 1,42m)	460	118,00	54.280,00
42	Conjunto Aluno / CJA-04 (para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m)	800	120,00	96.000,00
44	Conjunto professor / CJP-01	36	179,70	6.469,20
45	Mesa Pessoa em cadeira de rodas / MA-01	08	108,00	864,00
Valor Total (R\$):				157.613,20

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da concretização dos procedimentos necessários a contratação supramencionada.

Atenciosamente,

ROSI ROGENSKI FERREIRA

-Secretária Municipal de Educação-

Rosi Rogenski Ferreira
Sec. Mun. de Educação de Arapoti
CPF 546.708.969-20
Decreto 3232/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

004

Termo de
Compromisso

201303837/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

005

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201303837/2013

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2013		
03 - Nº PROCESSO 23400006488201302						
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE ARAPOTI				05 - Nº DO CNPJ 75.658.377/0001-31		
06 - ENDEREÇO PLACIDIO LEITE 148 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO ARAPOTI		08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME BRAZ RIZZI				10 - CPF 177.929.759-91		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAção	TIPO	TIPO DE SUBAção	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.9	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	MOBILIÁRIO	SIM	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	MOBILIÁRIO	SIM	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
4.2.11.9	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	MOBILIÁRIO	SIM	36	R\$ 179,70	R\$ 6.469,20
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	MOBILIÁRIO	SIM	460	R\$ 118,00	R\$ 54.280,00
TOTAL GERAL				1304	R\$ 525,70	R\$ 157.613,20
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
Mês INICIAL: 11/2013			Mês FINAL: 11/2014			
EMPENHOS						
SUBAção	NÚMERO	VALOR				
4.2.11.9	2013NE681415	R\$ 157.613,20				
TOTAL EMPENHO		R\$ 157.613,20				
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

006

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de ARAPOTI compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 25 de NOVEMBRO de 2013.

BRAZ RIZZI

PREF MUN DE ARAPOTI

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por BRAZ RIZZI - CPF: 177.929.759-91 em 26/11/2013 14:46:34


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Subação

Subação

PR - Arapoti

estado a **008 2**
 Em análise da comissão
ações
 nenhuma ação disponível para o documento
histórico


Anterior

Próxima

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos
 Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente
 Indicador: 4.2.11. Condições de mobiliário e equipamentos escolares: quantidade, qualidade e acessibilidade
 Ação: Garantir as condições necessárias à aquisição de novos mobiliários e equipamentos para as escolas da rede municipal de ensino, bem como a manutenção dos existentes.
 Tipo da subação: MOBILIÁRIO

Dados da Subação

Descrição da Subação: 4.2.11.9 - Adquirir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, mobiliário para as salas de aula das unidades escolares (conjunto aluno e conjunto professor), conforme plano elaborado.
 Estratégia de Implementação: Estabelecimento de convênio ou termo de compromisso e adesão à ata de registro de preços do FNDE/MEC para aquisição de mesas, carteiras e cadeiras para professores e alunos (conjunto aluno e conjunto professor).
 Programa: FNDE - Mobiliário Escolar - Sala de Aula
 Forma de Execução: Assistência financeira do MEC
 Cronograma: Escola

2011	2012	2013	2014	Totalizadores
------	------	------	------	---------------

Empenhos

Dados do Empenho 1 (24/09/2013)

Nota de Empenho: 2013NE681415
 Nº do Processo: 23400006488201302
 Nº do Termo: 201303837/2013
 Nº do PI: RFF34B381DN
 Nº do PTRES: 061651
 Valor do Empenho: 157.613,20 (100 %)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: | Setembro | a | Dezembro | Ano de Término: |





Escolas

Ação	Escola	Código INEP	Qtd. de Salas	Qtd de Alunos
	CLOTARIO PORTUGAL E M EI EF	41057562	8	
	DEZIDERIO J CORREA E M ED INF E FUND	41363221	5	
	ORLANDO P MENDES E M EI EF	41057767	13	
	ROMANA C KLUPPEL E M EI EF	41057856	18	
	TELEMACO CARNEIRO E M EI EF	41057970	11	
	TIO ARI - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	41386205	6	
	VOROSA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL	41386213	5	
	ZIZI E M DONA EI EF	41058038	19	
Totais:			85	

Total de Registros: 8

Itens de Composição

008

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Conjunto Aluno / CJA-03 (para alunos com altura entre 1,19m e 1,42m)	830	118,00	97.940,00	54.280,00
	Conjunto Aluno / CJA-04 (para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m)	1290	120,00	154.800,00	96.000,00
	Conjunto Professor / CJP-01	77	179,70	13.836,90	6.469,20
	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	8	108,00	864,00	864,00
Totais:			525,70	267.440,90	

Parecer da Equipe Técnica

O município de Arapoti/PR declarou no Educacenso que possui 72 salas de aula utilizadas na sua rede de ensino. Considerando que uma sala de aula atende a aproximadamente 35 estudantes, o município necessita de 2.520 conjuntos alunos para suprir a sua demanda total. No ano de 2013, o FNDE financiará 50% da demanda do município, por meio de transferência automática, após a análise do que já foi solicitado no ano anterior. Entretanto, para atender os critérios estabelecidos pelo MEC, alguns itens serão ajustados. Diante do exposto, julgamos procedente a solicitação do ente federativo, bem como recomendamos o atendimento da subação ora analisada, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, conforme descrito abaixo: - Conjunto Aluno / CJA-03 (para alunos com altura entre 1,19m e 1,42m) - 460 unidades; - Conjunto Aluno / CJA-04 (para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m) - 800 unidades; - Conjunto Professor / CJP-01 - 36 unidades; e - Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01 - 8 unidades

Parecer de Mérito:

Status da Subação: Empenhado

Histórico de Parecer

N.º	Parecer	Tipo de Parecer
10010	O município de Arapoti/PR declarou no Educacenso que possui 72 salas de aula utilizadas na sua rede de ensino. Considerando que uma sala de aula atende a aproximadamente 35 estudantes, o município necessita de 2.520 conjuntos alunos para suprir a sua demanda total. No ano de 2013, o FNDE financiará 50% da demanda do município, por meio de transferência automática, após a análise do que já foi solicitado no ano anterior. Entretanto, para atender os critérios estabelecidos pelo MEC, alguns itens serão ajustados. Diante do exposto, julgamos procedente a solicitação do ente federativo, bem como recomendamos o atendimento da subação ora analisada, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, conforme descrito abaixo: - Conjunto Aluno / CJA-03 (para alunos com altura entre 1,19m e 1,42m) - 460 unidades; - Conjunto Aluno / CJA-04 (para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m) - 800 unidades; - Conjunto Professor / CJP-01 - 36 unidades; e - Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01 - 8 unidades	N

Total de Registros: 1

[Anterior](#)

[Fechar](#)

[Próxima](#)

Autorização de
Adesão

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO - CONCEDIDA
- Nº DA SOLICITAÇÃO NO SIGARP: 47973
- Pregão Nº 16/2013; PREF MUN DE
ARAPOTI - PR**



Assunto
Remetente DIARC/CGCOM/DIRAD/FNDE <dgrep@fnde.gov.br>
Para PREF MUN DE ARAPOTI
<chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br>
Data 2013-12-18 10:24

Prezados,

Sua solicitação com Nº SIGARP: 47973 - Pregão Nº 16/2013 - foi atendida.

Para fins de instrução dos procedimentos para aquisição do(s) objeto(s) de sua solicitação, informamos que o documento de autorização do FNDE e concordância do(s) fornecedor(es) encontram-se disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP.

Demais documentações: edital do Pregão, publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa entre outras informações encontram-se em:
<http://www.fnde.gov.br/index.php/adesao-a-registro-de-precos>.

* Para imprimir os ofícios de concordância do fornecedor e autorização do FNDE:

1. Após solicitar acesso, entrar com Usuário e Senha, em: <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/>
2. Clicar na aba 'consulta';
3. Clicar em 'consultar solicitação de entidade interessada';
4. Clicar em 'confirmar' - será(ão) disponibilizada(s) linha(s) com a(s) solicitação(ões);
5. Clique 'na lupa' que fica no final da linha da solicitação a consultar, abaixo de 'ações';
6. Neste momento será aberta uma página com todas as informações da solicitação;
7. Clique na aba 'solicitação' que fica a direita do nome da empresa.
8. Os anexos estarão disponibilizados logo abaixo.

Atenciosamente,

COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - COREP
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS - CGARC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
(61) 2022-5229/5217 - 0800 61 61 61, e-mail: dgrep@fnde.gov.br

FNDE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 4º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 2022-4918/4643/5105/4510 - FAX: 2022-4408**

Ofício n.º 9451/2013 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 18 de dezembro de 2013

A(o) Senhor(a)
Dirigente - PREF MUN DE ARAPOTI - PR
CNPJ: 75.658.377/0001-31
Contatos: fone: (43) 3512-3000, e-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br

Assunto: **Autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC**

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de adesão ao registro de preços referente à **Solicitação nº: 47973 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Conjunto Aluno / CJA-03	460	118,00	54.280,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04	800	120,00	96.000,00
3	Conjunto Professor / CJP-01	36	179,70	6.469,20
4	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	8	108,00	864,00

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013, as publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br>.

Respeitosamente,

ANDREIA COUTO RIBEIRO
DIRAD - COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
COORDENADOR(A) GERAL

Anuência da
Empresa a Ata
de Registro de
Preços

João Roberto Davoglio - EPP

Ofício n.º 47973

Taquaritinga, 17 de dezembro de 2013

A(o) Senhor(a)
ANDREIA COUTO RIBEIRO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação n.º 47973 de adesão ao Pregão Eletrônico n.º 16/2013/FNDE/MEC; JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME - SP Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE ARAPOTI - PR CNPJ n.º 75.658.377/0001-31 - **Recurso Financeiro: Transferência Direta**

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Conjunto Aluno / CJA-03	460	118,00	54.280,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04	800	120,00	96.000,00
3	Conjunto Professor / CJP-01	36	179,70	6.469,20
4	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	8	108,00	864,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

JAMIRO MATIAS FILHO
JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME

02.419.903/0001-37
JOÃO ROBERTO DAVOGLIO
AV DR FRANCISCO AREA LEÃO, 56A
CENTRO - CEP 15900-000
TAQUARITINGA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

014

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata de Registro
de Preços
77/2013-FNDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente-interino, o Sr. RAFAEL PEREIRA TORINO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3016751863, SSP/RS, CPF nº 732.074.460-00, nomeado por meio da Portaria nº 863, de 7 de abril de 2006 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 11/4/2006, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 07/08/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: .

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
41	GRUPO 9 RJ, ES, PR, SP	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	R\$ 118,00	R\$ 12.503.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	R\$ 120,00	R\$ 17.225.280,00
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	R\$ 169,00	R\$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	R\$ 179,70	R\$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.381	R\$ 108,00	R\$ 473.148,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 76.597.121,60

2.2. Fornecedor classificado:

1º Classificada - Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 02.419.903/0001-37	Razão Social: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO – EPP.	
Cidade: Taquaritinga	UF: SP	CEP: 15.900-000
Avenida Dr. Francisco Área Leão nº 56-A - Centro		Telefone: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822
Endereço Eletrônico: jd@jdavogliomoveis.com.br		
Representante: JAMIRO MATIAS FILHO		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 27.249.852-X SSP/SP	CPF nº: 215.692.538-03	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2013, tendo validade até 26/08/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2013.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 27 de agosto de 2013.

Rafael Pereira Torino
Presidente-Interino do FNDE
Órgão Gerenciador

Jamiro Matias Filho
JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP
Representante Comercial

02.419.903/0001-37

JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO E.P.P

Av Dr Francisco Area Leão 56 A
Centro - CEP: 15900-000

TAQUARITINGA - SP



João Roberto Davoglio - EPP

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	9	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	CJ	RJ, ES, PR, SP	R\$ 118,00	R\$ 12.503.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	CJ		R\$ 120,00	R\$ 17.225.280,00
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	CJ		R\$ 169,00	R\$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	CJ		R\$ 179,70	R\$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas / MA-01	4.381	UNID		R\$ 108,00	R\$ 473.148,00

Valor da Proposta: R\$ 76.597.121,60 (Setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP

CNPJ/MF: 02.419.903/0001-37

Endereço: AVENIDA DR. FRANCISCO AREA LEÃO Nº 56-A - CENTRO

Endereço eletrônico: jd@jdavogliomoveis.com.br

Tel/Fax: (16) 3253-7320 / (16)3252-4822

CEP: 15.900-000

Cidade: TAQUARITINGA UF: SÃO PAULO

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 6555- 2 c/c: 723-4

JR

Av. Dr. Francisco Area Leão, nº 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000

www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br

Tel: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822

CNPJ - 02.419.903/0001-37 I.E. - 684.033.601.110

d Móveis

João Roberto Davoglio - EPP

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: JAMIRO MATIAS FILHO

Cargo na empresa: REPRESENTANTE COMERCIAL

Endereço: RUA URUPÊS Nº 152 – SANTO EDUARDO - EMBU

CEP: 06.823-140

Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

CPF/MF: 215.692.538-03

Cargo/Função: REPRESENTANTE COMERCIAL

Cart. Ident nº: 27.249.852-X

Expedido por: SSP/SP

Naturalidade: SÃO PAULO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Taquaritinga, 07 de Junho de 2013.



JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO

RG nº 22.317.672-2

CPF nº 076.335.478-39

Av. Dr. Francisco Area Leão, nº 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000

www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br

Tel.: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822

CNPJ - 02.419.903/0001-37 | I.E. - 684.033.601.110

Publicação do
Extrato da Ata
de Registro de
Preços
77/2013-FNDE


**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 67/2013
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO DE DOCENTE**

A Secretária de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos concursos públicos de docente, homologados pela Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em 02.08.2013:

CAMPUS VIÇOSA:

1- Professor Auxiliar;

1.1- Área/Subárea: Educação Matemática/Educação Matemática - Edital nº 38/2013 (Processo nº 12-014941)

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota final	Classificação geral
Giovani Cammarota Gomes	8,10	

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS(*)

Espécie: **Ata nº 62/2013 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013** para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital e seus Anexos.
EMPRESA: MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ: 54.826.367/0001-98.
Vigência: 24/07/2013 a 23/07/2014.

ITEM	GRUPO ABRANGENCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	GRUPO 2	Conjunto Aluno / CJA-03	83.111	153,40	12.749.227,40
7		Conjunto Aluno / CJA-04	83.311	159,50	13.288.104,50
8		Conjunto Aluno / CJA-06	94.638	186,00	17.602.668,00
9		Conjunto Professor / CJP-01	11.233	255,00	2.864.415,00
10	AP, PA, RR	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.791	137,00	519.367,00
21		Conjunto Aluno / CJA-03	72.000	124,00	8.928.000,00
22	GRUPO 5	Conjunto Aluno / CJA-04	72.000	129,00	9.288.000,00
23		Conjunto Aluno / CJA-06	60.000	160,00	9.600.000,00
24		Conjunto Professor / CJP-01	5.100	205,00	1.045.500,00
25		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2.914	121,00	352.594,00
VALOR TOTAL					76.237.875,90

Ata nº 63/2013 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013 para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital e seus Anexos.
EMPRESA: CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ: 00.325.400/0001-77.
Vigência: 24/07/2013 a 23/07/2014.

ITEM	GRUPO ABRANGENCIA	DESCRIÇÃO	Órgão Participante - UASG160393 COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS QUANT.	QUANT. TOTAL REGIS-TRADA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	GRUPO 4	Conjunto Aluno / CJA-03	-	153.875	121,00	18.618.875,00
17		Conjunto Aluno / CJA-04	-	191.401	136,00	26.030.536,00
18		Conjunto Aluno / CJA-06	-	442.789	160,50	71.067.634,50
19		Conjunto Professor / CJP-01	-	37.697	185,00	6.973.945,00
20	BA	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	-	7.324	105,00	769.020,00
46		Conjunto Aluno / CJA-03	-	36.102	116,00	4.187.832,00
47	GRUPO 10	Conjunto Aluno / CJA-04	50	43.602	130,00	5.668.260,00
48		Conjunto Aluno / CJA-06	20	373.996	158,00	59.091.368,00
49		Conjunto Professor / CJP-01	42	28.621	180,00	5.151.780,00
50		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	-	10.914	105,00	1.145.970,00
VALOR TOTAL					198.705.220,50	

(*) Republicados por terem saído, no DOU de 6/8/2013, Seção 3, págs. 44 e 45, com incorreção no original.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 830234/2007. Processo nº 23400.004646/2007-33
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, CNPJ/MF nº 18.314.625/0001-93.
Objeto: acrescer o valor e alterar a Cláusula Quinta do Convênio, bem como reformular o Plano de Trabalho.
O Valor dos recursos alocados para o Convênio, no presente exercício é de R\$ 339.863,86 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), participando o FNDE com R\$ 336.465,22 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e o CONVENIEN-TE com R\$ 3.398,64 (Três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), a título de contrapartida financeira.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203020RP0001, Fonte de Recurso: 0112000000, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2013NE700056, de 11/07/2013 no valor de R\$ 336.465,22.
Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, CPF nº 388.266.584-04, JOSÉ ROBERTO FILHO - Prefeito, CPF nº 812.731.776-49.
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 702712/2010. Processo nº 23400.000819/2010-40.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BUJARIAC, CNPJ/MF nº 84.306.620/0001-43.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 21/08/2013 até 16/02/2014.
Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS - Prefeito, CPF nº 155.382.902-63.
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 700129/2008. Processo nº 23400.000295/2007-91.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NAVIRAL/MS, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 11/8/2013 até 6/2/2014.
Data e Assinaturas: 6/8/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, LEANDRO PERES DE MATOS - Prefeito, CPF nº 785.767.681-00.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702603/2010. Processo nº 23400.011771/2009-61.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CORURUPE/AL, CNPJ/MF nº 12.264.230/0001-47.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/08/2013 até 14/02/2014.
Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOAQUIM BELTRAO SIQUEIRA - Prefeito, CPF nº 163.491.483-04.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 703719/2010. Processo nº 23400.009160/2010-97.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PARANAITABA/MS, CNPJ/MF nº 03.343.118/0001-00.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 210 dias, de 14/08/2013 até 11/03/2014.
Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - Prefeito, CPF nº 204.103.951-53.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700021/2011. Processo nº 23400.008076/2010-56.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA/SP, CNPJ/MF nº 45.307.980/0001-08.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 120 dias, de 08/08/2013 até 05/12/2013.
Data e Assinaturas: 06/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MIGUEL MARQUES - Prefeito, CPF nº 979.369.368-15.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700165/2011. Processo nº 23400.000351/2010-93.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES/MG, CNPJ/MF nº 18.457.283/0001-60.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acn/indicador.html>, pelo código 00032013080700049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de duas unidade(s) de quadra(s) escolar(es) por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2. O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R\$ 507.904,05 do orçamento do FNDE. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203012KVC0001 Fonte de Recurso: 011200000, Natureza da Despesa: 444042, Número do Documento: 2013NE650081, de 9/8/2013, no valor de R\$ 254.343,83. Vigência: 720 dias a partir da liberação da primeira parcela.

Espécie: Termo de Compromisso PAC204179/2013. Processo nº 23400004953201362. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o(a) Prefeitura Municipal de Wagner/BA, CNPJ/MF nº 14694517000132. Objeto: Executar todas as atividades inerentes à construção de uma unidade(s) de quadra(s) escolar(es) por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

O valor aprovado do(s) projeto(s) é de R\$ 509.925,45 do orçamento do FNDE.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203012KVC0001 Fonte de Recurso: 011200000, Natureza da Despesa: 444042, Número do Documento: 2013NE650072, de 9/8/2013, no valor de R\$ 127.481,36. Vigência: 720 dias a partir da liberação da primeira parcela.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012 para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital e seus Anexos. EMPRESA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. CNPJ: 86.729.324/0002-61. Vigência: 07/08/2013 a 06/08/2014. (ATA Nº 68/2013)

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO R\$	VALOR TOTAL R\$
	GRUPO 1 AC, AM, RO, MT, MS	Conjunto Aluno / CJA-03	75.640	126,00	9.530.640,00
2		Conjunto Aluno / CJA-04	94.307	134,00	12.704.138,00
3		Conjunto Aluno / CJA-06	109.702	195,00	21.274.890,00
4		Conjunto Professor / CJP-01	13.606	260,00	3.537.560,00
5		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2.155	120,00	258.600,00
11	GRUPO 3 MG, GO, DF	Conjunto Aluno / CJA-03	78.023	121,00	9.440.783,00
12		Conjunto Aluno / CJA-04	108.612	127,00	13.793.224,00
13		Conjunto Aluno / CJA-06	140.951	154,00	21.706.454,00
14		Conjunto Professor / CJP-01	17.989	245,00	4.407.305,00
15		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.136	120,00	496.320,00
VALOR TOTAL					97.150.414,00

EMPRESA: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 02.464.845/0001-63. Vigência: 07/08/2013 a 06/08/2014. (ATA Nº 69/2013)

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO R\$	VALOR TOTAL R\$
	GRUPO 6 PI, CE	Conjunto Aluno / CJA-03	125.704	129,36	16.261.069,44
26		Conjunto Aluno / CJA-04	190.661	140,91	26.866.041,51
27		Conjunto Aluno / CJA-06	56.278	37,92	21.239.421,76
28		Conjunto Professor / CJP-01	20.308	219,03	4.448.061,24
30		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	5.374	120,12	645.524,88
VALOR TOTAL					72.900.118,83

EMPRESA: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 09.143.181/0001-80. Vigência: 07/08/2013 a 06/08/2014. (ATA Nº 70/2013)

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO R\$	VALOR TOTAL R\$
	GRUPO 8 RN, PB	Conjunto Aluno / CJA-03	47.261	113,00	5.340.493,00
31		Conjunto Aluno / CJA-04	68.990	117,00	8.071.830,00
32		Conjunto Aluno / CJA-06	144.816	117,00	16.943.276,00
33		Conjunto Professor / CJP-01	14.347	189,00	2.707.803,00
35		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	5.847	110,00	643.170,00
VALOR TOTAL					38.410.512,00

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA. CNPJ: 11.295.284/0001-07. Vigência: 07/08/2013 a 06/08/2014. (ATA Nº 71/2013)

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO R\$	VALOR TOTAL R\$
	GRUPO 8 PE, AL, SE	Conjunto Aluno / CJA-03	88.813	105,00	9.325.365,00
36		Conjunto Aluno / CJA-04	122.616	118,00	14.366.688,00
37		Conjunto Aluno / CJA-06	238.321	151,00	35.984.471,00
38		Conjunto Professor / CJP-01	27.610	158,00	4.362.350,00
39		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.610	95,00	342.950,00
40					
VALOR TOTAL					71.663.854,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012 para eventual aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais, federais e do DF, de acordo com as condições e especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital e seus Anexos. Vigência: 31/07/2013 a 30/07/2014.

ITEM	GRUPO	OBJETO	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	ABRANGÊNCIA	FORNECEDOR	ATA
72	GRUPO 20	Conjunto dominó com textura - MDF	5.800	114,53	664.274,00	NORTE E NOR-DESTE	Consórcio Brinquedos do Sul - Empresa Líder: EKIPSUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 04.603.900/0001-84, Empresa Participante: MARILEIA LEAL DOS SANTOS COMERCIO DE BRINQUEDOS ME, CNPJ: 00.533.784/0001-13	66/2013
73		Conjunto jogo da memória com textura - MDF	5.800	120,76	700.408,00			
74		Conjunto jogos profissionais - MDF	2.700	150,83	407.241,00			
75		Conjunto passa peça - MDF	5.800	80,90	469.220,00			
76		Conjunto caixa brinquedoteca - MDF	1.600	390,43	4.528.988,00			
120		Conjunto de blocos lógicos - MDF	5.800	148,25	859.850,00			
VALOR TOTAL					7.629.981,00			
87	GRUPO 23	Conjunto de telefone - plástico	7.800	141,40	1.102.920,00	SUL, SUDESTE E CENTRO-OESTE	Consórcio Brinquedo FELIZ - Empresa Líder: EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.386.332/0001-72, Empresa Participante: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME, CNPJ: 68.838.539/0001-10	67/2013
88		Conjunto de máquina fotográfica - plástico	7.800	199,18	1.553.604,00			
89		Conjunto de jogo de peças sobras para encaixe - plástico	7.800	304,85	2.377.830,00			
Total					5.034.354,00			
90	GRUPO 24	Conjunto de telefone - plástico	5.800	142,30	825.340,00	NORTE E NOR-DESTE		
91		Conjunto de máquina fotográfica - plástico	5.800	200,40	1.162.320,00			
92		Conjunto de jogo de peças sobras para encaixe - plástico	5.800	313,02	1.813.516,00			
Total					3.803.176,00			
VALOR TOTAL					8.837.530,00			

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/entidade.html>, pelo código 00032013081500071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Dados do
Fornecedor

PRP 16/2013 – Mobiliário Escolar

Fornecedor: Maqmoveis Indústria e Comercio de Moveis Ltda.	CNPJ: 54.826.367/0001-98
Endereço: Av. João de Jorge nº378 – Zona Sul, Cidade: Taquaritinga - CEP: 15.900-000 - Setor Industrial B - SP.	E-mail: crisovaopeixoto@gmail.com crisovao@maqmoveis.com.br
Telefone: (16)3253-9150	Representantes: Cristovão Martins Peixoto

Fornecedor: Cequipel Indústria de Moveis e Comercio de Equipamentos	CNPJ: 00.325.400/0001-77
Endereço: Av. Rui Barbosa, 2980 - CEP: 83.055.320 - São José dos Pinhais – PR	E-mail: licitacoes@cequipel.com.br airton@cequipar.com.br
Telefone: (41) 3888-2626	Representantes: Airton Bohrer Oppitz

Fornecedor: Milanflex Indústria e Comercio de Moveis e Equipamentos	CNPJ: 86.729.324/0002-61
Endereço: Rua H s/nº - Bairro Distrito Industrial - CEP: 78.098-340 – Cuiabá - MT	E-mail: adm@milanflex.com.br
Telefone: (65) 3317-2100 Fax: (65) 3317-2105	Representantes: Gilmar Francisco Milan

Fornecedor: Moveis Jb Indústria e Comercio Ltda	CNPJ: 02.464.845/0001-63
Endereço: Rodovia BR-101 KM 127, Distrito Industrial	E-mail: moveisjbloja@yahoo.com.br
Telefone: (84) 3273-2724-2100/3846	Representantes: José Zito Bezerra Filho

Fornecedor: Nasa Nordeste Artefatos Indústria E Comércio Ltda.,	CNPJ: 09.143.181/0001-80
Endereço: BR-101 KM 2,5 Distrito Industrial - CEP: 58.082-040 - João Pessoa - PB	E-mail: nasa.fabrica@hotmail.com
Telefone: (83) 3533-1875 Fax: (83) 3533-1862	Representantes: Adolpho Pezzi Maia

Fornecedor: Indústria e Comercio Moveis Kutz Ltda.,	CNPJ: 11.295.284/0001-07
Endereço: Rua Dr. Antônio de Castro, 274 – CEP: 55.500-000- Escada - PE	E-mail: kutz-moveis@hotmail.com
Telefone: (81) 3534-1004/1092	Representantes: Ruvim Veloso Freire

Fornecedor: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO – EPP.	CNPJ: 02.419.903/0001-37
Endereço: Avenida Dr. Francisco Área Leão nº 56-A Centro Cidade: Taquaritinga/SP CEP: 15.900-000	E-mail: jd@jdavogliomoveis.com.br
Telefone: (16) 3253-7320 (16) 3252-4822	Representantes: Jamiro Matias Filho

41	Conjunto Aluno / CJA-03	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	27/08/2013 - 26/08/2014	118,00	460	54.280,00
42	Conjunto Aluno / CJA-04	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	27/08/2013 - 26/08/2014	120,00	800	96.000,00
44	Conjunto Professor / CJP-01	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	27/08/2013 - 26/08/2014	179,00	36	6.469,00
45	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	02/08/2013 - 01/08/2014	108,00	8	864,00
			Valor Total da Solicitação: R\$	157.613,00		
			Valor do Convênio: R\$	0,00		
			Valor do Financiamento: R\$	0,00		
			Valor da Transferência direta: R\$	157.613,00		
			Valor da Emenda: R\$	0,00		
			Valor do convênio de outras entidades: R\$	0,00		
			Valor da doação: R\$	0,00		
			Recurso Próprio: R\$	0,00		

Parecer da análise: Cadastrado via SIMEC

Solicitação JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME

Gerar Contrato **Contrato Firmado** **Nota Fiscal** **Documentos Anexos**

Fornecedor

Nome do Fornecedor:	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	CNPJ:	02.419.903/0001-37
Endereço:	AVENIDADR. FRANCISCO AREA LEAO		
E-Mail:	jd@davoghiomoveis.com.br		
UF:	SP		

Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

028

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

029

-AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo o processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico sob o nº 16/2013–FNDE, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 77/2013-FNDE, para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O Processo licitatório será na modalidade: **INEXIGIBILIDADE**, do tipo: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Inciso “V”, do Artigo 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e demais normas estabelecidas nas Leis 8.666, de 21/06/93 e nº 10.520, 17/07/02, em atendimentos as determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 23 DE
DEZEMBRO DE 2013.**

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

Pregão 13/2013

FNDE

Derivou o

vencedor e

demais termos

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

EDITAL

PREÂMBULO

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 14 de maio de 2013.

HORÁRIO: 10h00min. (horário de Brasília – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, observada as exigências deste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integrantes do processo:

1.4.1. O Órgão Gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

1.4.2. **Fornecedor:** Empresas produtoras/distribuidoras de mobiliário, em especial o conjunto aluno, a mesa acessível e o conjunto para professor, de acordo com as especificações definidas nesse Edital.

- 1.4.3. **Beneficiários:** Governo Estadual, Municipal e Distrital, cujas estimativas de quantidades a serem adquiridas são contempladas no quantitativo registrado, considerando os indicativos obtidos por meio do PAR.
- 1.4.4. **Órgão Participante:** Colégio Militar de Porto Alegre/RS.
- 1.4.5. **Órgão Não Participante:** entidades que não participam na origem e solicitarem adesão a este registro de preços.
- 1.4.6. **Entidades participantes do controle de qualidade:** Organismo de Certificação de Produto – OCP/INMETRO - entidade que conduz e concede a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização da avaliação das amostras, da análise da produção e do monitoramento.

2. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

- 2.1. O FNDE reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. **Poderão participar** deste pregão eletrônico as empresas que:

- 3.1.1. Comprovem o atendimento às condições de habilitação deste edital e de seus anexos;
- 3.1.2. Estejam devidamente cadastradas no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, na forma do Item 4 – Do Credenciamento.
- 3.1.3. Estejam reunidas em consórcio de empresas e em número máximo de 3 (três) empresas, não sendo admitido consórcios em que uma das empresas detenha, isoladamente, capacidade técnica e econômico-financeira para atender aos requisitos estabelecidos no edital, devendo apresentar:
- 3.1.3.1. Termo de Compromisso Público ou Particular, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em cartório, indicando os produtos ofertados por cada consorciada em relação ao objeto desta licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e
- 3.1.3.2. Indicação da empresa-líder do consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto à contratante, bem como pela apresentação da garantia.
- 3.1.3.3. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até o final da execução do contrato.
- 3.1.3.4. Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse edital e seus anexos.
- 3.1.3.5. A comprovação da capacidade técnica do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.
- 3.1.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/06, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.
- 3.1.3.7. É obrigatória a constituição e o registro do consórcio, antes da celebração do contrato.

- 3.1.3.8.** O licitante que participar desta licitação em consórcio, não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um consórcio.
- 3.1.3.9.** A empresa-líder do consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do consórcio.
- 3.1.3.10.** Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, o protótipo e as avaliações da produção, para atendimento do **item 5. Controle de Qualidade** do Caderno de Informações Técnicas, nos casos em que houve a divisão dos quantitativos entre os consorciados.
- 3.1.3.11.** Todas as empresas participantes do consórcio deverão comprovar que pertencem ao ramo ou atividade econômica do objeto licitado.
- 3.1.3.11.1.** A comprovação, de que trata o subitem anterior, será feita por meio da apresentação do estatuto social da empresa, sem prejuízo, das informações constantes do banco de dados das juntas comerciais e das secretarias de fazenda, estadual e municipal, e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.2. Não poderão participar deste pregão eletrônico:

- 3.2.1.** Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 3.2.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 3.2.3.** Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o FNDE.
- 3.2.4.** Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.2.5.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.6.** Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- 3.2.7.** Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;
- 3.2.8.** Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao Portal Comprasnet (endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FNDE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3.** A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, **até o dia 10/5/2013**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail compc@fnde.gov.br, em formato de texto (extensão: doc.), no horário de 8h às 18h.
- 5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.
- 5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:
- 5.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;
- 5.3.2. Nome da Empresa impugnante;
- 5.3.3. Razões da impugnação;
- 5.3.4. Nome do signatário da impugnação;
- 5.3.5. Dados da empresa impugnante.
- 5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.
- 5.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,
- 5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:
- 6.1.1. À habilitação jurídica;
- 6.1.1.1. Cédula de identidade;
- 6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- 6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.1.6. Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;

6.1.2. À qualificação econômico-financeira;

6.1.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.1.2.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a **3% (três por cento)** do valor da proposta, conforme § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

6.1.2.3. A comprovação que trata o subitem anterior será feita por meio de balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.2.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

6.1.3. À regularidade fiscal;

6.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

6.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos com o sistema da seguridade social (INSS),

6.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto no Inciso V, do Art. 29, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.1.4. À qualificação técnica;

6.1.4.1. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a **3% (três por cento)** do quantitativo estabelecido;

6.1.4.2. Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados no Termo de Referência.

6.2. Para fazer jus ao tratamento favorecido introduzido pela Lei Complementar 123/06, a(s) Microempresa(s) e Empresa (s) de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da citada lei.

6.3. As empresas que possuam habilitação parcial válida no SICAF estão dispensadas da apresentação da documentação de habilitação prevista nos subitens 6.1.1. a 6.1.3, a exceção dos previstos nos subitens 6.1.2.2 e 6.1.2.3.

6.4. O cadastramento no SICAF será providenciado pelo próprio interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos da Administração Pública que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, nos termos do Parágrafo 1º Artigo 1º do Decreto 3.722/2001.

6.5. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta de preço da melhor classificada, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, deverão ser encaminhados em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir da solicitação. Excepcionalmente, poderá ser requerido o envio de documentos para o e-mail compc@fnde.gov.br ou para o Fac-símile nº (61) 2022-4060.

6.6. Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação do pregoeiro.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação deste edital no Comprasnet, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.1.1.1. É obrigatório à indicação da marca e do fabricante do produto no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

7.1.2. Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

7.1.3. Para a formulação da proposta de preços o licitante deverá se valer das quantidades estimadas, constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital

7.1.4. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser fornecidos ao FNDE, sem ônus adicionais.

7.1.5. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

7.1.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.1.7. As propostas terão validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de envio da proposta.

7.1.8. Durante este período o licitante poderá incluir ou excluir proposta.

7.2. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta que cumpre os seguintes requisitos:

7.2.1. Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

7.2.2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

7.2.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

7.2.4. Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.

7.2.5. As declarações serão visualizadas no próprio sistema eletrônico, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de e-mail, fac-símile ou via original.

7.3. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.6. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

7.7. A apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo pregoeiro, via Comprasnet, a partir da data e horário previstos neste edital.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.3. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

9.4. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.6. O encerramento aleatório da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

9.7. A etapa de lances será encerrada, automaticamente, após o interstício de até 30 minutos do aviso aos licitantes de seu fechamento iminente, por meio do Sistema Eletrônico, nos moldes do § 7º, do art. 24, do Decreto nº 5.450/2005.

9.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

10. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.1.1.1.A apresentação de novas propostas na forma do item 11.1.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.1.2. Todos os itens que compõem o grupo deverão ter valor igual ou inferior ao preço estimado correspondente.

11.1.2.1.A proposta de menor valor global que contenha itens com valores acima do preço estimado estará sujeita à desclassificação, caso não haja justificativa aceita pela Administração.

11.2. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. A proposta de preço será encaminhada após convocação do pregoeiro, conforme o disposto no item 5.3, e na forma do modelo ANEXO II deste edital.

11.5. Na proposta de preço deverá constar:

11.5.1. razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

11.5.2. prazo de validade;

11.5.3. prazo de entrega na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

11.5.4. cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

- 11.5.5.** preços unitários ajustados ao valor do lance vencedor ou negociado;
- 11.5.6.** todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 11.5.7.** Não serão admitidas retificações ou alterações de especificações nas propostas apresentadas.
- 11.6.** Não sendo a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) para assinar os termos decorrentes deste edital (atas, contratos, autorizações de fornecimento etc.), dentro do prazo de validade da proposta, esta poderá ser prorrogada por, no mínimo, 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pelo FNDE, assim concordar.
- 11.7.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 12.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.
- 12.3.** Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4.** Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação.
- 12.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede do FNDE.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 13.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além dos participantes, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.
- 14.1.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

- 14.1.2.** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 14.2.** Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.
- 14.2.1.** O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
- 14.3.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o FNDE convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 14.4.** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, do Decreto nº 5.450/2005, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do decreto 7.892/2013 e disposto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 14.5.** A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação do FNDE e/ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, bem como dos preços e quantitativos dos demais fornecedores que atendam ao disposto no item 14.3, observada a ordem de classificação;
- 14.6.** Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observados os quantitativos estimados e demais condições dispostas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 14.7.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 14.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.
- 14.9.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.
- 14.10.** Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 14.11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 14.12.** Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Termo de Referência – Anexo I e na própria Ata – Anexo III.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada, pelos contratantes participantes do Pregão ou pelas instituições que aderirem à Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos nos Anexos deste edital.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

18.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato;

18.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento(s) falso(s);

18.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

18.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

18.1.7. Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

18.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo FNDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

18.3. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

19.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

19.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. Fica assegurado ao FNDE o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- 19.5.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FNDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 19.6.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.7.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.8.** As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas, previstas no Edital, e das demais cominações legais.
- 19.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no FNDE.
- 19.10.** O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 19.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 19.12.** O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet, nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/pregoes-eletronicos, estarão disponíveis também no FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" - Edifício FNDE – Sobreloja, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.
- 19.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.14.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 19.15.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.
- 19.16.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília-DF, 2 de maio de 2013.

ALOMA MARQUES TAVEIRA
COORDENADORA GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de **mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor** em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Referência, têm-se as seguintes definições:

2.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

2.2. Fornecedor: Empresas produtoras/ distribuidoras de mobiliário, em especial o conjunto aluno, a mesa acessível e o conjunto para professor de acordo com as especificações definidas nesse Termo.

2.3. Órgão Participante: Colégio Militar de Porto Alegre/RS.

2.4. Beneficiários: Governo Estadual, Municipal e Distrital, cujas estimativas de quantidades a serem adquiridas são contempladas no quantitativo registrado, considerando os indicativos obtidos por meio do PAR.

2.5. Entidades participantes do controle de qualidade: Organismo de Certificação de Produto – OCP/INMETRO - entidade que conduz e concede a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos protótipos e de entrega dos mesmos, participa de fiscalizações e monitoramentos, etc..

2.6. Órgão Não Participante: entidades que não participam na origem e solicitarem adesão a este registro de preços.

3. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços**, nas quantidades totais estimadas, para os **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do subitem 3.2.

3.2 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério deverá ser “MENOR PREÇO POR GRUPO”**, obtidos pelo fracionamento geográfico do país, conforme abrangência, composições e quantidades estimadas, definidas na Tabela a seguir.

Tabela 1 – Composição dos Grupos e Quantidades estimadas

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO ABRANGÊNCIA
1	1	Conjunto Aluno / CJA-03	75.640	AC, AM, RO, MT, MS
2		Conjunto Aluno / CJA-04	94.807	
3		Conjunto Aluno / CJA-06	109.102	

4		Conjunto Professor / CJP-01	13.606	
5		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2.155	
6	2	Conjunto Aluno / CJA-03	83.111	AP, PA, RR
7		Conjunto Aluno / CJA-04	83.311	
8		Conjunto Aluno / CJA-06	94.638	
9		Conjunto Professor / CJP-01	11.233	
10		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.791	
11	3	Conjunto Aluno / CJA-03	78.023	MG, DF, GO
12		Conjunto Aluno / CJA-04	108.612	
13		Conjunto Aluno / CJA-06	140.951	
14		Conjunto Professor / CJP-01	17.989	
15		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.136	
16	4	Conjunto Aluno / CJA-03	153.875	BA
17		Conjunto Aluno / CJA-04	191.401	
18		Conjunto Aluno / CJA-06	442.789	
19		Conjunto Professor / CJP-01	37.697	
20		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	7.324	
21	5	Conjunto Aluno / CJA-03	72.000	TO, MA
22		Conjunto Aluno / CJA-04	72.000	
23		Conjunto Aluno / CJA-06	60.000	
24		Conjunto Professor / CJP-01	5.100	
25		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2.914	
26	6	Conjunto Aluno / CJA-03	125.704	PI, CE
27		Conjunto Aluno / CJA-04	190.661	
28		Conjunto Aluno / CJA-06	156.278	
29		Conjunto Professor / CJP-01	20.308	
30		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	5.374	
31	7	Conjunto Aluno / CJA-03	47.261	RN, PB
32		Conjunto Aluno / CJA-04	68.990	
33		Conjunto Aluno / CJA-06	144.816	
34		Conjunto Professor / CJP-01	14.327	
35		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.847	
36	8	Conjunto Aluno / CJA-03	88.813	PE, AL, SE

37		Conjunto Aluno / CJA-04	123.616	
38		Conjunto Aluno / CJA-06	298.321	
39		Conjunto Professor / CJP-01	27.610	
40		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.610	
41	9	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	RJ, ES, PR, SP
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	
45		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.381	
46	10	Conjunto Aluno / CJA-03	36.102	SC, RS
47		Conjunto Aluno / CJA-04	43.602	
48		Conjunto Aluno / CJA-06	373.996	
49		Conjunto Professor / CJP-01	28.621	
50		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	10.914	

3.3 Após o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, realizado por “MENOR PREÇO POR GRUPO”, as adesões à Ata de Registro de Preços poderão ser realizadas por **ITEM**, desde que respeitada à abrangência geográfica e o quantitativo do item definido.

3.4. Inicialmente, não há previsão de aquisição imediata por parte do órgão gerenciador.

3.5. Quantitativo previsto para órgãos participantes:

Tabela 2 – Quantidade estimada para órgãos participantes

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	Órgão Participante - UASG160393 COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS QUANTIDADE
47	Conjunto Aluno / CJA-04	SC, RS	50
48	Conjunto Aluno / CJA-06		20
49	Conjunto Professor / CJP-01		42

3.6. O quantitativo total de itens permitidos aos órgãos não participantes pode ser de até 5 vezes aquele previsto na tabela 1 do item 3.2.

3.7. O quantitativo de que trata o subitem 3.5 já está incluso nos quantitativos apresentados na tabela 1 do subitem 3.2 deste edital.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS

4.1. As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade dos mobiliários escolares estão descritos nos **Cadernos de Informações Técnicas** disponíveis no site www.comprasnet.gov.br, conforme segue:

- a) Caderno de Informações Técnicas – Conjunto Aluno – tamanho 03, 04 e 06.
- b) Caderno de Informações Técnicas – CJ 01
- c) Caderno de Informações Técnicas – MA 01

4.2 Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o Edital e o Comprasnet, deverão prevalecer às especificações do Edital.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Até 10.000 unidades de cada item	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item	Até 180 dias

5.2. Os **mobiliários escolares** deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 5.1.

5.3. O transporte e a entrega dos **mobiliários escolares**, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

5.4. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os **mobiliários escolares** entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

5.5. Caso a substituição dos **mobiliários escolares** não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

5.6. O aceite ou aprovação dos **mobiliários escolares** pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos **mobiliários escolares** ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes, interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

6.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no §3º e §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

6.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador são realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), cuja manutenção e gestão é responsabilidade do órgão gerenciador.

7. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.5. Deixar de atender as exigências dispostas na 1ª etapa – Avaliação do Protótipo do Controle de Qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do FNDE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

8.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

8.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

8.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

8.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

8.1.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

8.1.8. Respeitar na ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

8.2. Compete aos órgãos beneficiários, participantes e não participantes:

8.2.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços - SIGARPWEB, para solicitar adesões e acompanhar os pedidos efetuados;

8.2.2. Contratar os **mobiliários escolares**, obedecendo o quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

8.3. Compete aos órgãos participantes, beneficiários e não participantes, na qualidade de Contratante:

8.3.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.3.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos **mobiliários escolares**, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.3.4. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.5. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.3.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.4. Compete ao Contratado/Fornecedor:

8.4.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.4.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.4.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.4.4. Entregar os **mobiliários escolares** no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Item 5 deste Termo de Referência;

8.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.4.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.4.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.4.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.4.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.4.10. Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE.

8.4.11. Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;

8.4.12. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8.4.13. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso **ENCARTE B** de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

a) **5 (cinco) dias** para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;

b) **100 (cem) dias** para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;

c) **15 (quinze) dias** para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.4.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

9.2 - O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 9.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

9.3 - Qualquer dos documentos citados no item 9.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

10.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

10.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e das regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de verificação de não conformidades de grau leve, ou atraso no cumprimento do cronograma de execução do plano de correções de não conformidades verificadas, ou no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a. No caso de descumprimento de plano de correção de não conformidades, aprovado pelo FNDE, em relação aos itens não corrigidos, de acordo com percentual calculado na forma no **ENCARTE A** sobre o valor total dos itens registrados;
- b. Pela não apresentação do plano de correção, para todas não conformidades evidenciadas, de acordo com percentual calculado na forma no **ENCARTE A**, sobre o valor total dos itens registrados;
- c. **0,001% (um milésimo por cento)** do valor registrado em ata, no caso de descumprimento dos prazos dispostos no Termo de Compromisso – **ENCARTE B**;
- d. **0,001% (um milésimo por cento)** do valor registrado do item/grupo pela não apresentação dos laudos referentes à análise de produção no prazo previsto;
- e. **10 % (dez por cento)** sobre o valor dos itens registrados na ata, nas hipóteses de recusa na assinatura ou inexecução da ata de registro de preços - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações, assinatura de contratos inferior a **30% (trinta por cento)** do quantitativo com adesão aprovada e/ou conceder adesão a menos de **30% (trinta por cento)** das solicitações encaminhadas à empresa, dentro do quantitativo registrado.

III – Suspensão da Ata de Registro de Preços, no caso em que o fornecedor apresente 2 (duas) ou mais não conformidades do tipo grave, não sanadas.

IV – Exclusão do fornecedor, da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no item 7 do presente Termo de Referência;

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II - multas:
- a) **0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares** entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
 - b) **0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido**, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
 - c) **5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares**, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
 - d) **5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato**, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
 - e) **10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato**, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
 - f) **20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato**, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
- III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Na fase de classificação do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada, por MENOR PREÇO POR GRUPO, deverá apresentar, após solicitação do Pregoeiro, proposta de preço conforme **ANEXO II**.

12.2. Para efeito de referência dos preços, na fase de aceitação da proposta do Pregão Eletrônico, o pregoeiro irá analisar os valores individuais dos Itens constantes da proposta de preços, cujos valores unitários dos itens deverão ter obrigatoriamente preços decrescentes, na seguinte sequência, sob pena de desclassificação:

1. Valor unitário do Item/produto CJP-01: valor base;
2. Valor unitário do Item/produto CJA-06: valor inferior ao item CJP-01;
3. Valor unitário do Item/produto CJA-04: valor inferior ao item CJA-06;
4. Valor unitário do Item/produto CJA-03: valor inferior ao item CJA-04; e
5. Valor unitário do Item/produto MA-01: valor inferior ao item CJA-03.

12.3. Para efeito da apresentação da proposta, o valor do frete deverá estar embutido no preço total e deverá ser levada em consideração a expectativa de produção conforme estimativa constante do Termo de Referência.

12.4. O valor relativo à contratação do OCP para verificação da conformidade também deverão estar embutidos no preço apresentado.

12.5. Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(eis), em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 3% (três por cento) dos objetos do presente Termo.

13. DA JUSTIFICATIVA

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de muitos fatores. Estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições externas à escola que favorecem a educação de qualidade, devendo, portanto, ser assumidos pela sociedade em parceria com Estado, com vistas ao aprimoramento dos indicadores educacionais.

Há outros elementos intra-escolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante e infraestrutura escolar adequada. Sabidamente, o Brasil ainda possui unidades escolares em condições precárias para oferta do serviço educacional. A melhoria da infraestrutura é condição necessária para o acolhimento do alunado em condições salubres que, verdadeiramente, facilitem desenvolvimento de suas potencialidades.

Para melhoria das condições de infraestrutura escolar, o Ministério da Educação- MEC criou uma série de ações que pretendem disponibilizar prédios escolares em condições de uso adequado pelos estudantes. Isso significa dizer: imóveis construídos ou reformados/ ampliados com espaços educativos que unam os aspectos de segurança, salubridade e comodidade a existência ambientes lúdicos, além de contar com equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas.

Como instrumento de aferição das condições de oferta da educação nas escolas públicas, o MEC atualizou os Padrões Mínimos de Funcionamento da Escola que agora contemplam todos os níveis da Educação Básica. A partir desses padrões, o MEC desenvolveu um sistema informatizado para coleta de informações das unidades escolares, o Levantamento da Situação Escolar - LSE. O LSE é um instrumento de coleta de informações sobre a situação das escolas da Educação Básica, objetivando o planejamento da educação nos estados e municípios. Esse instrumento inicialmente identifica as condições físicas dos prédios escolares e a disponibilidade de mobiliário, equipamento e material didático escolar existente; compara a situação levantada frente aos padrões mínimos de funcionamento almejados e, por último, estabelece prioridades de atendimento de acordo com as necessidades mais urgentes.

Até o presente momento, o LSE foi aplicado em mais de 1.000 municípios e em algumas redes estaduais de educação. Um dos itens que recorrentemente aparece da aplicação do LSE é a necessidade de melhoria dos mobiliários escolares, especialmente, o conjunto aluno (cadeira e mesa escolar), cuja avaliação aponta que o mesmo está em estado muitas vezes precário e em número insuficiente. O LSE indica, ainda, a necessidade de intervenções físicas urgentes a serem atendidas pelo FNDE, a partir dos dados constantes do Plano de Ações Articuladas – PAR.

O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal devem fazer para um período de quatro anos. O PAR é coordenado pela secretaria municipal/estadual de educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, de professores e da comunidade local.

A assistência financeira do MEC aos entes federados ficou facilitada a partir da edição da Lei Ordinária nº 12.695/2012, pela qual o Ministério fica autorizado a transferir recursos aos entes federados, com a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações do PAR, sem a necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato.

O FNDE passa a utilizar, então, o termo de compromisso para executar a transferência direta, prevista na referida lei, para a implementação das ações pactuadas no PAR, considerando as seguintes dimensões do Plano:

- I) Gestão Educacional;
- II) Formação de Profissionais de Educação;
- III) Práticas Pedagógicas e Avaliação; e,
- IV) Infraestrutura e Recursos Pedagógicos.

A assistência técnica e financeira do FNDE para a aquisição de mobiliário escolar está situada, assim, na quarta dimensão do PAR. Para o atendimento dessa demanda, já foram realizados os Pregões Eletrônicos nº 36/2009, 18/2010 e 23/2011 com registro de preços para os grupos/itens de mobiliários escolares, que resultou em pedidos de adesão advindos de secretarias de educação estaduais e municipais de todo o país.

O processo para aquisição de mobiliário escolar se insere na estratégia do Registro de Preços Nacional – RPN do FNDE, que consiste em modelo gerencial por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com formação de ata de registro de preços a ser disponibilizada aos entes federados interessados na aquisição dos produtos licitados. Previamente à realização dos pregões eletrônicos para atendimento às demandas da educação de estados e municípios, são realizados estudos e elaboradas especificações de produtos, objetivando sua adequação às reais necessidades dos usuários, com maior qualidade e padronização. O governo federal vale-se do conhecimento dos seus diversos órgãos e técnicos para realizar um único processo licitatório a nível nacional.

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares do certame, tais como especificações técnicas e condições jurídicas para a contratação. Além disso, é importante destacar a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame.

Além do esforço administrativo, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se cada governo realizasse o certame de forma isolada.

Com o RPN, os governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão adquirir os mobiliários escolares com recursos próprios, ou transferidos pelo FNDE/MEC, ou, ainda, utilizar-se de outras fontes, por meio da adesão às atas de registro de preços.

No planejamento da licitação contou-se com as contribuições advindas da Audiência Pública nº 09/2012, realizada para aprimorar as especificações técnicas dos produtos objeto deste TR, da qual participaram, dentre outros representantes, os fornecedores interessados, a Fundação do Desenvolvimento da Educação – FDE/SP, Organismos de Certificação de Produtos, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, o Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação – CONSED e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

No âmbito das parcerias que contribuíram para que esse projeto fosse viável, destaca-se aquela firmada entre o FNDE e a Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE/SP, pela assinatura do documento denominado “Acordo de Cooperação Técnica objetivando a integração institucional entre as duas entidades” por meio do qual a FDE cede os direitos de uso do projeto do mobiliário para sala de aula por ela desenvolvido e fornece suporte técnico às ações de aquisição e controle tecnológico desses produtos ao FNDE.

O mobiliário desenvolvido em parceria com a FDE foi projetado para alunos em diversas estaturas, professores e pessoas em cadeiras de rodas. As especificações foram norteadas pelos elementos construtivos e dimensionais prescritos nas normas supracitadas, favorecendo posturas ergonômicas, bem como incorporando os preceitos de economicidade e sustentabilidade às aquisições públicas, elementos essenciais nas ações de governo da atualidade.

Outro resultado das parcerias que envolvem o projeto foi a instituição de Comissão Técnica para acompanhar e monitorar a operacionalização e a avaliação das atividades inerentes à produção dos móveis escolares, publicada pela Portaria nº 96, de 25 de março de 2011, que conta com a representação de membros do FNDE/MEC, FDE/SP e Inmetro.

Vale ressaltar, ainda, a participação do FNDE na revisão da norma técnica que disciplina o produto “Móveis Escolares - Assentos e Mesas Para Instituições Educacionais”: a ABNT NBR 14006, publicada em fevereiro de 2008.

Diante de todo o exposto, da aplicação do Art. 9º §1º do decreto 5.450/2005 e considerando a experiência bem sucedida do Registro de Preço Nacional – PRN para aquisição de mobiliário escolar nos anos anteriores, bem como a necessidade de atender às demandas ainda existentes nos estados e municípios é que se justifica a realização de novo certame, para dar continuidade ao processo de registro de preços de mobiliário escolar através deste Termo de Referência.

Os quantitativos constantes da **Tabela 1 – Composição dos Grupos e Quantidades Estimadas** foram calculados a partir dos dados preliminares do SIMEC/PAR 2013, tendo sido acrescido o percentual de 20%, para contemplar as compras que poderão ser realizadas com os recursos próprios dos entes e entidades interessados.

Os critérios de definição dos grupos de abrangência encontram-se disponíveis no Relatório da FGV, que vem sendo utilizado desde o primeiro pregão eletrônico. No entanto, na ocasião deste atual processo, foi aplicado o critério de junção do Grupo do Estado de São Paulo ao Grupo do RJ, ES, PR, haja vista as dificuldades ocorridas nas adesões pelo estado e seus municípios em função de entendimento contrário do Tribunal de Contas Estadual- TCE/SP, o que inviabiliza a criação de um grupo específico para essa unidade federativa, apesar da significativa demanda existente.

O critério de julgamento adotado para o pregão será o de menor preço por grupo devido à necessidade de se buscar a padronização, em sua condição máxima, dos diferentes modelos de mobiliário a serem adquiridos. Esse critério, também, visa a assegurar economicidade da licitação, por meio do ganho de escala no processo produtivo, uma vez que não raro os fornecedores têm que realizar adequações em seu processo fabril para atenderem às especificações do projeto de mobiliário desenvolvido pela FDE/FNDE. Além disso, o critério possibilita a mitigação dos custos logísticos envolvidos na entrega dos produtos em diferentes localidades do país, o que não ocorreria caso se adotasse o critério de menor preço por item, hipótese que exigiria custos de entrega cotados de forma fragmentada, para cada item isolado, tendendo a elevar o preço final do conjunto dos itens.

Não obstante o critério de julgamento de menor preço por grupo, serão permitidas solicitações de adesão por item, consideradas as reais necessidades dos estados e municípios e as modalidades de ensino que cada ente deve atender prioritariamente. No caso de municípios, o atendimento prioritário e das modalidades de educação infantil e fundamental, e de estados, o ensino médio. Essa medida tem como objetivo garantir a versatilidade das solicitações de adesão à ata de registro preços frente às diferentes realidades e necessidades de cada escola, sem prejuízo do planejamento prévio da demanda, feito com base no Plano de Ações Articuladas – PAR.

O mesmo modelo foi adotado em experiências precedentes, nos pregões anteriores 36/2009, 18/2010 e 23/2011, e demonstrou ser o mais adequado tanto da perspectiva da eficiência da licitação (economia), quanto do volume de solicitações de adesão à ata de registro de preços por estados e municípios.

Ainda, com vistas a aprimorar a estratégia de aquisição e resguardar o preço unitário do item dentro do grupo, de acordo com os custos estimados de produção, será realizada a análise individual escalonada das cotações dos itens durante o processo licitatório, conforme previsto no item 12.2.

Tendo em vista os quantitativos a serem registrados, será permitida a participação de empresas consorciadas de modo a possibilitar o acesso de fornecedores com diferentes capacidades de produção e distribuição, ampliando o número de licitantes elegíveis, e conseqüentemente, a própria competitividade do pregão eletrônico.

Este TR foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos mobiliários escolares conforme descritos neste TR e seus anexos.

ENCARTE A

Tabela de Níveis de Gravidade de Não Conformidades

Faixas de Graus de Não Conformidade	Peso	Percentual aplicado
grave	1,5	0,003%
leve	0,5	0,001%

Definições das Faixas de Graus de Não-Conformidade:

Grave: não atende às especificações do produto ou afeta diretamente a qualidade e a segurança do produto;

Leve: afeta indiretamente a qualidade e a segurança do produto e, em alguns casos, a imagem do FNDE como gestor do processo licitatório;

Fórmula de Cálculo

$(B \times C \div A) \times \text{Percentual aplicado} = \text{percentual M}$, onde:

A = N° de itens do formulário avaliados

B = N° de não conformidades verificadas



C = pesos para cada item de avaliação

M = multa

Itens de Avaliação <i>Avaliação de Conformidade dos Produtos Montados</i>	A = N° de Itens	B = N° de Não Conformidades	C = Pesos
---	-----------------	-----------------------------	-----------

ENCARTE B

Termo de Compromisso

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____ ATA Nº ____ / ____ EMPRESA: CNPJ:	
<p>TERMO DE COMPROMISSO</p> <p>A empresa em epígrafe compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços – SIGARP para as seguintes ações:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Solicitação de acesso;2. Concessão/recusa de anuência, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de solicitação do produto;3. Inserção de cópia dos contratos firmados junto aos entes municipais e estaduais, no prazo de 100 (cem) dias, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;4. Inserção de informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do fim do prazo de entrega dos materiais constante no contrato;5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da ata de registro de preços, no prazo estabelecido para tanto. <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">Representante legal</p>		
Aprovação FNDE:	Observações:	

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	GRUPO X						
X							
X							
X							
X							
X	GRUPO X						
X							
X							
X							
X							

Obs: Para efeito de referência dos preços, na fase de aceitação da proposta do Pregão Eletrônico, o pregoeiro irá analisar os valores individuais dos Itens constantes da proposta de preços, cujos valores unitários dos itens deverão ter obrigatoriamente preços decrescentes, na seguinte sequência, sob pena de desclassificação:

1. Valor unitário do Item/produto CJP-01: valor base;
2. Valor unitário do Item/produto CJA-06: valor inferior ao item CJP-01;
3. Valor unitário do Item/produto CJA-04: valor inferior ao item CJA-06;
4. Valor unitário do Item/produto CJA-03: valor inferior ao item CJA-04; e
5. Valor unitário do Item/produto MA-01: valor inferior ao item CJA-03.

O prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Endereço eletrônico: _____
Tel/Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____
Cargo na empresa: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Local e data.
Identificação e assinatura.

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca / Fabricante	Prazo de Garantia

2.2. Os fornecedor(es) classificados são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do consórcio		
CNPJ nº:		Razão Social:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Fax: ((XX)XXXX-XXXX
Endereço Eletrônico:		

Representante:		
RG nº/Órgão Expedidor/UF:		CPF nº:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Celular: ((XX)XXXX-XXXX)
Endereço Eletrônico:		
1ª Classificada – Empresa consorciada		
CNPJ nº:		Razão Social:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Fax: ((XX)XXXX-XXXX)
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RG nº/Órgão Expedidor/UF:		CPF nº:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Celular: ((XX)XXXX-XXXX)
Endereço Eletrônico:		

2ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ nº:		Razão Social:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Fax: ((XX)XXXX-XXXX)
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RG nº/Órgão Expedidor/UF:		CPF nº:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX		Celular: ((XX)XXXX-XXXX)
Endereço Eletrônico:		

1. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de DIA/MÊS/ANO, tendo validade até DIA/MÊS/ANO, não podendo ser prorrogada.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

3.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/20xx**.

3.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

3.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até xx (xxxxxx) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do FNDE – Órgão Gerenciador

Representante – Fornecedor

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/20__, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM _____ E
 A(O) _____, PARA OS FINS
 QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de 20xx, de um lado o _____, com sede e foro em _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado Sr. _____ nomeado por meio de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, no uso da atribuição que lhe confere o _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ - _____, estabelecida à _____ - _____, neste ato representada(o) por seu/sua _____, Srª/Sr.º _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº _____/____-____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses., contados da assinatura do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)

4. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4.1 - Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

4.2 - O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

4.3 - Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de _____.

- I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Até 10.000 unidades de cada item	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item	Até 180 dias

6.2. Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.

6.3. O transporte e a entrega dos mobiliários escolares, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os mobiliários escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.5. Caso a substituição dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.6. O aceite ou aprovação dos mobiliários escolares pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7. CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

7.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

7.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete ao Contratante:

8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do

descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos **mobiliários escolares**, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.5. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.2.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.2. Compete ao Contratado:

8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.2.4. Entregar os **mobiliários escolares** no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;

8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.2.10. Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de **CONTROLE DE QUALIDADE**.

8.2.11. Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;

8.2.12. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8.2.13. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso **ENCARTE B** de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

a) **5 (cinco) dias** para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;

b) **100 (cem) dias** para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;

c) **15 (quinze) dias** para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.2.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos **mobiliários escolares** entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor dos **mobiliários escolares**, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.

d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **10 % (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”.

- III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 10.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONJUNTO ALUNO (CJA-03, CJA-04 e CJA-06).

Controle de Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor

Sumário

1.	DEFINIÇÕES.....	3
2.	NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	3
3.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	3
3.1.	Conjunto Aluno CJA 03.....	3
3.2.	Conjunto Aluno CJA 04.....	7
3.3.	Conjunto Aluno CJA 06.....	10
3.4.	Identificação do padrão dimensional.....	14
4.	CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO.....	14
4.1	Processo de fabricação.....	14
4.2	Tolerâncias dimensionais.....	15
4.3	Identificação do fornecedor.....	15
4.4	Manual de Uso e Conservação.....	16
4.5	Embalagem	16
4.6	Garantia	17
5.	CONTROLE DE QUALIDADE.....	17
5.1.	Avaliação do protótipo.....	18
5.2.	Análise da produção.....	19

ANEXOS

ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO CONJUNTO ALUNO 03

ANEXO II - PROJETO EXECUTIVO CONJUNTO ALUNO 04

ANEXO III - PROJETO EXECUTIVO CONJUNTO ALUNO 06

ANEXO IV - DECLARAÇÃO TIPO A - ORIGEM DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA

ANEXO V - DECLARAÇÃO TIPO B - UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO TIPO C - PROCEDÊNCIA E LEGALIDADE AS MADEIRAS LAMINADAS

ANEXO VII – MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

Os anexos encontram-se disponíveis junto ao arquivo do Edital

1. DEFINIÇÕES

Os conjuntos para aluno obedecem as seguintes classificações:

- **CJA-03** – Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m;
- **CJA-04** – Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m; e
- **CJA-06** – Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m.

São compostos de:

- 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço.
- 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.

2. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT NBR14006/2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual;
- Portaria nº 105, de 06/03/2012 – RAC Conjunto Aluno

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. CONJUNTO ALUNO CJA-03

3.1.1. CJA-03 – Mesa

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura.

- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.
- Estrutura composta de:
 - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm);
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
- Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0$ mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.

Nota²: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazão entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,0$ mm, comprimento 10 mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8$ mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo

internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

3.1.2. CJA-03 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento

texturizado, na cor AMARELA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE - FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- **Nota¹:** O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

3.1.3. As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela de referências de cores abaixo:

(^{*)} PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(^{**}) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

componente ou insumo	cor	referência
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	cinza	PANTONE (^{*)} 428 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior e inferior do encosto	amarelo	PANTONE (^{*)} 1235 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do assento	amarelo	PANTONE (^{*)} 1235 C
fita de bordo	amarelo	PANTONE (^{*)} 1235 C

componente ou insumo	cor	referência
componentes injetados: assento e encosto	amarelo	PANTONE ^(*) 1235 C
componentes injetados: ponteiros e sapatas	amarelo	PANTONE ^(*) 1235 C
componentes injetados: porta-livros	cinza	PANTONE ^(*) 425 C
pintura das estruturas	cinza	RAL ^(**) 7040
Etiqueta de identificação do padrão dimensional	amarelo	PANTONE ^(*) 1235 C

3.2. CONJUNTO ALUNO CJA-04

3.2.1. CJA-04 – Mesa

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloro de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.
- Estrutura composta de:
 - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm);
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
- Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação

“modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.

Nota²: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.

- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

3.2.2. CJA-04 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero;

datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

3.2.3. As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela de referências de cores abaixo:

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

componente ou insumo	cor	referência
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	cinza	PANTONE (*) 428 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior e inferior do encosto	vermelho	PANTONE (*) 193 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do assento	vermelho	PANTONE (*) 193 C
fitas de bordo	vermelho	PANTONE (*) 193 C
componentes injetados: assento e encosto	vermelho	PANTONE (*) 193 C
componentes injetados: ponteiros e sapatas	vermelho	PANTONE (*) 193 C
componentes injetados: porta-livros	cinza	PANTONE (*) 425 C
pintura das estruturas	cinza	RAL(**) 7040
Etiqueta de identificação do padrão dimensional	vermelho	PANTONE (*) 193 C

3.3. CONJUNTO ALUNO CJA-06

3.3.1. CJA-06 – Mesa

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura.

- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.
- Estrutura composta de:
 - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
 - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm);
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
- Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, \varnothing 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.

Nota²: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.

- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,0 mm, comprimento 10 mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", \varnothing 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de

reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

3.3.2. CJA-06 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento

texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

3.3.3. As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela de referências de cores abaixo:

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

componente ou insumo	cor	referência
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	cinza	PANTONE (*) 428 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior e inferior do encosto	azul	PANTONE (*) 648 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do assento	azul	PANTONE (*) 648 C
fita de bordo	azul	PANTONE (*) 653 C
componentes injetados: assento e encosto	azul	PANTONE (*) 287 C
componentes injetados: ponteiras e sapatas	azul	PANTONE (*) 287 C

componentes injetados: porta-livros	cinza	PANTONE (*) 425 C
pintura das estruturas	cinza	RAL(**) 7040
Etiqueta de identificação do padrão dimensional	azul	PANTONE (*) 287 C

3.4 Etiqueta de identificação do padrão dimensional

3.4.1. As etiquetas de identificação do padrão dimensional deverão ser fixadas na estrutura das mesas de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, conforme projeto gráfico e aplicação.

3.4.2. As etiquetas, deverão ser auto adesivas em poliéster metalizado com blindagem, de 35mm x 37mm, com cantos arredondados, impressas nas cores do mobiliário em questão (amarelo, vermelho ou azul), com fundo branco ou metalizado.

3.4.3. A arte com diagramação, textos e definição de cores conforme projeto gráfico, será fornecido ao vencedor pelo FNDE.

4. CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO

4.1. Processo de fabricação

4.1.1. Para fabricação é indispensável seguir Projeto Executivo (Anexo I, II e III), detalhamentos e especificações técnicas.

4.1.2. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.

4.1.3. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos.

4.1.4. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).

4.1.5. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, (tolerâncias dimensionais especificadas em projeto).

4.1.6. As texturas em componentes injetados, conforme detalhamento constante nos projetos, deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.

4.1.7. As artes finais com a diagramação, textos e definição de cores das etiquetas e manuais, além de amostra referencial do padrão de textura serão fornecidas à empresa vencedora pelo FNDE.

4.1.8. Não podem ser utilizados componentes plásticos de fornecedores diferentes na montagem de um conjunto aluno, mesmo que os componentes sejam aprovados.

4.2. Tolerâncias dimensionais

4.2.1. Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias no Controle de Qualidade conforme estabelecido a seguir:

- a) Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
- b) +/- 2mm para partes estruturais,
- c) +/- 1mm para furações e raios, e 1º para ângulos quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- d) +/- 1,5mm para componentes injetados ou para compensados moldados quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações.

4.2.2. Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas na alínea “d” acima.

4.2.3 Sem prejuízo das tolerâncias definidas em **4.2.1** e **4.2.2**, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, chapas de MDP e MDF, tubos de aço carbono laminado a frio.

4.3. Identificação do fornecedor

4.3.1. A etiqueta a ser fixada no mobiliário deverá ser auto adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:

- Nome do fornecedor;
- Nome do fabricante;
- Logomarca do fabricante;
- Endereço/ telefone do fornecedor;
- Data de fabricação (mês/ano);
- Código do Produto;
- Garantia de 24 meses após a data da entrega

4.3.2. Na entrega dos protótipos, previstos no item **5**, deverão ser entregues amostras das etiquetas, a serem utilizadas no fornecimento, contendo as informações discriminadas no item **4.3.1.**

4.4. Manual de Uso e Conservação

4.4.1. Os itens de mobiliário devem ser entregues com o Manual do Uso e Conservação, Anexo VII, impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m² em um dos seguintes processos: laser color/eletrostática em cores (xerox)/off set quadricromia.

4.4.2. Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, observando o especificado no item 4.5.. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: “**CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO**”.

4.4.3. Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras, embalados conforme especificado no item 4.5.

4.4.4. Os arquivos digitais dos manuais (arte finais) serão entregues ao vencedor de cada Grupo, pelo FNDE.

4.4.5. Na entrega dos protótipos, conforme previsto no **item 5** deverão ser anexadas amostras do **Manual de Uso e Conservação** impressos no sistema a ser adotado para o fornecimento dos lotes, no papel e envelope especificados.

4.5 Embalagem

4.5.1. As mesas deverão ser embaladas conforme especificado abaixo:

- a) Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
- b) Proteger os pés com papel crepe sem goma, plástico bolha, ou com elementos de polietileno expandido.

4.5.2. As cadeiras deverão ser embaladas conforme especificado abaixo:

- a) Embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha;
- b) Proteger os pés com papel crepe sem goma, plástico bolha, ou com elementos de polietileno expandido.

4.5.3. Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

4.5.4. Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

4.5.5. Não será admitida a embalagem de partes do produto com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

4.5.6. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

4.5.7. Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.

4.6. Garantia

4.6.1. O fabricante (contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

4.6.2. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos mobiliários ao interessado (contratante).

5. CONTROLE DE QUALIDADE

5.1. Os produtos deste Termo de Referência estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos interessados, ou por instituição indicada por eles.

5.2. O controle de qualidade ocorrerá:

5.2.1. Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;

5.2.2. Durante as etapas de produção; e

5.2.3. A qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os interessados.

5.3. O Controle de Qualidade deverá considerar os requisitos técnicos estabelecidos para cada item deste Termo de Referência.

5.3.1. A certificação de um produto é estritamente vinculada a suas especificações e ao seu projeto. Qualquer modificação em uma destas variáveis descaracteriza o produto certificado;

5.3.2. A vinculação do projeto/especificações ao produto que se encontra em fabricação não pode ser quebrada nos processos de avaliação de conformidade.

5.3.3. Caso o fornecedor decida-se que pretende produzir os produtos com mais de uma solução, ou efetuar a produção seriada com produtos originários de diversos fabricantes, cada uma das soluções a ser fabricada deverá ser certificada.

5.3.4. A critério do OCP acreditado para a certificação dos conjuntos para aluno, ensaios e avaliações poderão ser validados para as seguintes variáveis, dando ensejo a uma “economia de escala” nos procedimentos de avaliação:

- a) Assentos e encostos em plástico injetado ou em compensado moldado;
- b) Assentos e encostos plásticos de diversos fabricantes;

c) Tampos com substrato em MDF ou em MDP.

5.4. Os protótipos apresentados poderão ser desmontados ou destruídos durante as etapas de Controle de Qualidade.

5.5. Em qualquer etapa do Controle de Qualidade, a critério do FNDE, poderão ser realizadas visitas técnicas as instalações da empresa ou fábrica.

5.6. O Controle de Qualidade compreenderá 2 etapas, a saber:

5.6.1. Avaliação do protótipo – 1ª etapa.

5.6.1.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar em cada grupo deverá(ão), com recursos próprios, contratar um **Organismo de Certificação de Produto – OCP** – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) para ABNT NBR14006/2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este Termo de Referência.

5.6.1.1.1. Num prazo máximo de **30 (trinta) dias, a partir da indicação do pregoeiro**, essa empresa deverá entregar ao FNDE um Relatório de Avaliação do Protótipo, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do laboratório responsável pelos ensaios;
- c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado e variações quando for o caso (conforme item 5.3.4);
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor;
- f) Identificação do fabricante de cada componente injetado e/ou de compensado moldado que compõe a montagem;
- g) Resultado da avaliação de conformidade às especificações e requisitos estipulados nos seguintes itens deste Termo de Referência:
 - 1) **Item 3 – Especificações técnicas e;**
 - 2) **Projetos Executivos (Anexo I, II e III).**
- h) Fotos do produto avaliado;
- i) Parecer conclusivo sobre a avaliação;
- j) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.

5.6.1.2. Caso algum protótipo não seja aprovado no decorrer da avaliação, a empresa poderá fazer as devidas correções e submetê-las a novas análises, desde que dentro do prazo estipulado para entrega do Relatório de Avaliação do Protótipo ao FNDE, conforme item 5.6.1.2 deste Caderno.

5.6.1.3. Decorrido o prazo de apresentação do Relatório de Avaliação do Protótipo, caso a empresa vencedora não tenha todos os protótipos aprovados, por motivos justificados, o FNDE poderá conceder prazo adicional máximo de 10 (dez) dias ou, caso não seja acatada a justificativa, o segundo colocado do item será convocado, e assim sucessivamente.

5.6.1.4. Deverão ser submetidos à apreciação do Organismo de Certificação de Produto tantos protótipos quantas forem às montagens que o fornecedor pretende utilizar em sua produção. Isto se aplica à variações indicadas em 5.3.4 e também ao caso de serem utilizados componentes originários de diversos fabricantes.

5.6.1.5. A aprovação dos componentes injetados e produzidos em compensado moldado, em relação à conformidade *de forma e de design*, ficará a cargo da Comissão Técnica de Mobiliário. Para tanto, deverão ser submetidas, no mínimo, cinco peças de cada componente nas cores correspondentes a cada aplicação. A Comissão Técnica emitirá os respectivos “**Relatórios de aprovação de componente**” e enviará as amostras de componentes aprovados aos OCP.

5.6.2. Análise da produção – 2ª etapa

5.6.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos Grupos deverá(ão) comprovar a conformidade dos produtos contratados, por uma das seguintes formas:

5.6.2.1.1. COM CERTIFICAÇÃO (obrigatória para produtos fabricados a partir de 06/09/2013).

Tabela 1 – Critério para execução do Controle de Qualidade

Fase	Período	Execução
Início da Produção (1ª análise)	Após a primeira contratação, no primeiro mês de produção	a) Visita técnica por avaliador FNDE; b) Apresentação do Certificado de Conformidade, conforme definido nos itens 5.6.2.2.1.2 e 5.6.2.2.1.3.
Decorrer da produção (2ª análise)	Quinto mês de produção	a) Visita técnica por avaliador FNDE; b) Apresentação do Certificado de Manutenção de acordo com o item 5.6.2.2.1.5.

Decorrer da produção (3ª análise)	Nono mês de produção	a) Visita técnica por avaliador FNDE; b) Apresentação do Certificado de Manutenção de acordo com o item 5.6.2.2.1.5.
-----------------------------------	----------------------	---

5.6.2.2.1.2 Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, para os itens CJA-03, CJA-04 e CJA-06, conforme definido na Portaria INMETRO nº 105, de 06 de março de 2012, válido e autenticado, emitido por Organização de Certificação e Produtos (OCP), acreditada pelo Inmetro, para a ABNT NBR14006/2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual.

5.6.2.2.1.3 O(s) certificado(s) deve(m) corresponder ao(s) protótipo(s) aprovado(s) na 1ª etapa do controle de qualidade, com comprovação de vinculação ao(s) projeto(s) do(s) “Conjunto(s) aluno modelo FDE – FNDE” específico(s) deste Edital. Essa comprovação deverá ser feita através de declaração emitida pelo OCP.

5.6.2.2.1.4 Todos os produtos certificados deverão ser entregues contendo **Selo de Identificação da Conformidade** conforme anexo da Portaria Inmetro nº 105, de 06 de março de 2012.

5.6.2.2.1.5 O(s) certificado(s) de manutenção da certificação deve(m) ser reapresentado(s) de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na(s) data(s) inicial(is) da obtenção da 1ª certificação de cada produto.

5.6.2.2.1.6 Devem ser apresentadas também as seguintes declarações:

- a) Declarações de utilização de matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção de porta-livros, se for o caso, conforme segue:
 - Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme **Anexo IV**,
 - Declaração de proporção de material puro x material reciclado/recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo **Anexo V**.
- b) Declaração com informação que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, no caso de fornecimento de cadeira com assento e encosto fabricados em compensado moldado, conforme modelo **Anexo VI**.

Tabela 2 – Critério para execução do Controle de Qualidade

Fase	Período	Execução
Início da Produção (1ª análise)	Após a primeira contratação, no primeiro mês de produção	a) Visita técnica por avaliador FNDE; b) Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; c) Realização da 1ª análise laboratorial de cada item/produto contratado.
Decorrer da produção (2ª análise)	Quinto mês de produção	a) Visita técnica por avaliador FNDE; b) Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; c) Realização da 2ª análise laboratorial de cada item/produto contratado.

5.6.2.2.2.1. Num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o início da produção do lote contratado, de acordo com a tabela 2, a empresa deverá entregar ao FNDE um Relatório de Avaliação do Produto, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do laboratório responsável pelos ensaios;
- c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor;
- f) Identificação do fabricante de cada componente injetado e/ou de compensado moldado que compõe a montagem;
- g) Resultado da avaliação de conformidade às especificações e requisitos estipulados nos seguintes itens deste Termo de Referência:

Item 3 – Especificações técnicas;

Item 4.4. – Identificação do Fornecedor;

Item 4.5 – Manual de Uso e conservação;

Item 4.6 – Embalagem e

Projetos Executivos (Anexo I, II e III).

- h) Laudos contendo resultado dos ensaios descritos na tabela abaixo:

Item da ABNT NBR 14006:2008	Ensaio e verificações
	Requisitos de acabamento e identificação
4.3.3	Saliências, reentrâncias ou perfurações cortantes
4.3.4	Saliências perfurantes

4.3.5	Respingos de solda
	Ensaio de resistência mecânica e estabilidade da cadeira
6.4.5	Impacto no assento
6.4.6	Impacto no encosto
	Ensaio de resistência mecânica e estabilidade da mesa
6.3.3	Carga estática horizontal
6.3.4	Impacto vertical
6.3.6	Tombamento
	Requisitos para madeira compensada
4.1.2.2	Qualidade da colagem
	Requisitos para pintura e tratamento das partes metálicas
4.3.13.1	Resistência à corrosão
4.3.13.2	Espessura da camada
4.3.13.3	Aderência da camada

- i) Fotos do produto avaliado;
- j) Parecer conclusivo sobre a avaliação;
- k) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.
- l) Declarações de utilização de matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção de porta-livros, se for o caso, conforme segue:
 - Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo Anexo IV.
 - Declaração de proporção de material puro x material reciclado/recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo Anexo V.
- m) Declaração com informação que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, no caso de fornecimento de cadeira com assento e encosto fabricados em compensado moldado, conforme modelo Anexo VI.

5.6.2.3. O(s) “Certificado(s) de Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual” ou o(s) “Relatório(s) de Conformidade do(s) Produto(s)”, emitido(s) pelo OCP, deverá(ão) ser encaminhado(s) pela licitante vencedora ao FNDE, sendo também enviadas cópias para o Contratante (município/estado etc.) que demandou aquele(s) item(ns)/produto(s).

5.6.2.4. Havendo reprovação, o lote não deve ser liberado para comercialização, devendo o fabricante/fornecedor em conjunto com o OCP definirem procedimentos a serem adotados para correção dos problemas identificados, bem como para destinação ambientalmente

compromissada dos materiais que não possam ser reinseridos na produção. Cabe, ainda, ao OCP ou a seus prepostos acompanhar e documentar o processo, informando ao FNDE a(s) solução(ões) adotada(s).

5.6.2.5. Quando um lote apresentar não conformidade (processo sem certificação) ou a certificação for suspensa, o OCP responsável deverá tomar as seguintes providências:

1. Informar imediatamente ao FNDE, com envio da(s) cópia(s) dos laudo(s) técnico(s);
2. Acompanhar a correção realizada pelo fabricante quanto às não conformidades apresentadas na análise, em todo o lote da amostra avaliada;
3. Recorrer à Comissão Técnica do Mobiliário para decisão sobre a solução a ser adotada quanto aos problemas identificados.

5.6.2.6. O FNDE, poderá a qualquer tempo realizar visitas técnicas nas indústrias contratadas ou nas indústrias vinculadas as empresas contratadas com vistas a aprimorar o controle de qualidade dos produtos que constituem o objeto do presente termo de referência, poderá realizar monitoramento, durante a vigência das Atas de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os Interessados, para verificação contínua do atendimento dos requisitos de qualidade exigidos, coleta de dados e informações acerca da adequação dos produtos e equipamentos disponibilizados aos Estados e Municípios, bem como eventual melhoria das especificações e modelo de compras da Autarquia.

5.6.2.7 A análise de produção consiste em visita às instalações da empresa, em períodos diversos, por representantes do FNDE, para aplicação de instrumentos de avaliação, solicitação de documentação que comprove o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital de licitação e seus anexos e às normas aplicáveis ao objeto da licitação, ao longo da etapa de fabricação dos produtos;

5.6.2.8. Os resultados das referidas visitas constituem-se em fundamento para eventual aplicação de sanções por parte do Órgão Gerenciador junto às empresas responsáveis pela fabricação e distribuição dos produtos, caso sejam verificadas não-conformidades decorrentes das atividades de sua responsabilidade, sem prejuízo das demais regras estabelecidas pelos Requisitos de Avaliação da Conformidade definidos pela Portaria Inmetro nº 105, de 06 de março de 2012.

5.6.2.8.1. Ao serem detectadas não-conformidades pela equipe de avaliação do FNDE, estas serão classificadas nos respectivos níveis de gravidade, de acordo com tabela constante no ENCARTE B – do TR, que servirá de base para cálculo das sanções, conforme fórmula de cálculo, itens de avaliação e pesos correspondentes;

5.6.2.8.2. A cada nível de gravidade corresponde um percentual, que incidirá sobre o valor do quantitativo total registrado de cada item, para eventual aplicação de sanções;

5.6.2.8.3. A classificação de cada não conformidade verificada ficará a critério do avaliador e constará do formulário de avaliação que constituirá a Notificação de Não Conformidade;

5.6.2.8.4. Ao ser comunicado sobre a não-conformidade, o FORNECEDOR deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, o Plano de Correção, detalhando a solução encontrada e o respectivo cronograma de execução, que deverá ser aprovado pelo FNDE;

5.6.2.8.5. Caso o FORNECEDOR não apresente um Plano de Correção ou deixe de cumpri-lo, a Notificação de Não Conformidade será convertida em Multa, imediatamente cobrada pelo FNDE, na qualidade de gerenciador da ata;

5.6.2.8.6. Caso o FORNECEDOR cumpra rigorosamente o Plano de Correção apresentado, a Notificação de Não Conformidade será suspensa;

5.6.2.8.7. A averiguação do cumprimento do Plano de Correção será realizada na visita subsequente pelo avaliador do FNDE.

5.6.2.8.8. Caso o FORNECEDOR apresente 2 (duas) ou mais não-conformidades de tipo grave, não sanadas, a ata de registro de preços da qual é detentor ficará suspensa, impedindo qualquer contratação, até que as não conformidades sejam sanadas, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias;

5.6.2.8.9. Caso seja descumprido o prazo acima, o FNDE poderá excluir o registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços e convocar os demais fornecedores classificados obedecida a ordem de classificação;

5.6.2.8.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR de ser acionado judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao FNDE/ENTE CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

5.6.2.9. Os resultados serão amplamente divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria das especificações, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

5.6.2.10. O fornecedor deverá apresentar Declaração ao Órgão Gerenciador contendo sua opção de critério de análise da produção “com certificação” ou “sem certificação”, sendo esta última

aceitável somente para produtos fabricados até 06 de setembro de 2013, a partir de quando a fabricação de conjuntos para aluno será de certificação compulsória em todo território nacional.

093

5.6.2.11. O fornecedor deverá apresentar ao OCP Declaração de Concordância quanto ao fornecimento de informações relacionadas à análise de amostras e resultados de avaliações de qualidade na produção, ao FNDE durante todo o processo.

**CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
MESA ACESSIVEL PARA PESSOA
EM CADEIRA DE RODAS (PCR) – MA-01**

Controle de Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor

Sumário

1.	DEFINIÇÕES.....	3
2.	NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	3
3.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	3
3.1.	Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR) – MA-01.....	3
4.	CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO.....	5
4.1	Processo de fabricação.....	5
4.2	Tolerâncias dimensionais.....	6
4.3.	Identificação do fornecedor.....	7
4.4	Manual de Uso e Conservação.....	7
4.5	Embalagem.....	8
4.6	Garantia.....	8
5.	CONTROLE DE QUALIDADE.....	9
5.1.	Avaliação do protótipo.....	9
5.2.	Análise da produção.....	11

ANEXOS

ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO MESA ACESSIVEL MA 01

ANEXO II – DECLARAÇÃO TIPO A - ORIGEM DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO TIPO B - UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA
RECICLADA**

ANEXO IV – MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

Os anexos encontram-se disponíveis junto ao arquivo do Edital

A mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR) – MA-01 obedece a seguinte classificação:

- **MA-01** – Mesa para pessoa em cadeira de rodas (MA-01), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço.

2. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- NBR 9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**3.1. MESA ACESSIVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR) – MA-01****3.1.1. MA-01-Mesa**

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm
- (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura.
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões

nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.

- Estrutura composta de:
 - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm).
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).
- Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.
- Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0\text{mm}$, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.

Nota²: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazão entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,0\text{ mm}$, comprimento 10 mm.
- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8\text{ mm}$, comprimento 12 mm.
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando

mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota¹: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

3.1.2. As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela de Referências de Cores abaixo:

(^{*)} PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(^{**}) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

componente ou insumo	cor	referência
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	cinza	PANTONE (^{*)} 428 C
fita de bordo	azul	PANTONE (^{*)} 653 C
componentes injetados: ponteiras e sapatas	azul	PANTONE (^{*)} 287 C
componentes injetados: porta-livros	cinza	PANTONE (^{*)} 425 C
pintura das estruturas	cinza	RAL (^{**}) 7040

4. CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO

4.1. Processo de fabricação

4.1.1. Para fabricação é indispensável seguir Projeto Executivo (Anexo I), detalhamentos e especificações técnicas.

4.1.2. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.

4.1.3. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos.

- 4.1.4. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- 4.1.5. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, (tolerâncias dimensionais especificadas em projeto).
- 4.1.6. As texturas em componentes injetados, conforme detalhamento constante nos projetos, deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.
- 4.1.7. As artes finais com a diagramação, textos e definição de cores das etiquetas e manuais, além de amostra referencial do padrão de textura serão fornecidas à empresa vencedora pelo FNDE.
- 4.1.8. Não podem ser utilizados componentes plásticos de fornecedores diferentes na montagem de uma mesa, mesmo que os componentes sejam aprovados.

4.2. Tolerâncias dimensionais

4.2.1. Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias no Controle de Qualidade referido no **item 5** conforme estabelecido a seguir:

- a) Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
- b) +/- 2mm para partes estruturais,
- c) +/- 1mm para furações e raios, e 1° para ângulos quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- d) +/- 1,5mm para componentes injetados quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações.

4.2.2. Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas na alínea “d” acima.

4.2.3 Sem prejuízo das tolerâncias definidas em 4.2.1 e 4.2.2, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, chapas de MDP e MDF, tubos de aço carbono laminado a frio.

4.3. Identificação do fornecedor

4.3.1. A etiqueta a ser fixada no mobiliário deverá ser auto adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:

- Nome do fornecedor;
- Nome do fabricante;
- Logomarca do fabricante;
- Endereço/ telefone do fornecedor;
- Data de fabricação (mês/ano);
- Código do Produto;
- Garantia de 24 meses após a data da entrega

4.3.1.1. Deverá ser incluído no mobiliário o símbolo internacional de acesso, conforme imagem a seguir, acompanhado da frase: “*ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL*”.



4.3.2. Na entrega dos protótipos, previstos no item 5., deverão ser entregues amostras das etiquetas, a serem utilizadas no fornecimento, contendo as informações discriminadas no item 4.3.1.

4.4. Manual de Uso e Conservação

4.4.1. Os itens de mobiliário devem ser entregues com o Manual do Uso e Conservação, **Anexo IV**, Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m² em um dos seguintes processos: laser color/eletrostática em cores (xerox)/off set quadricromia.

4.4.2. Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, observando o especificado no item 4.5. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: “**CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO**”.

4.4.3. O manual deverá ser fixado à parte superior do tampo de cada mesa.

4.4.4. Os arquivos digitais dos manuais (arte finais) serão entregues ao vencedor de cada Grupo, pelo FNDE.

4.4.5 Na entrega dos protótipos, conforme previsto no **item 5** deverão ser anexadas amostras do **Manual de Uso e Conservação** impressos no sistema a ser adotado para o fornecimento dos lotes, no papel e envelope especificados.

4.5 Embalagem

4.5.1. As mesas deverão ser embaladas conforme especificado abaixo:

- a) Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno;
- b) Proteger os pés com papel crepe sem goma, plástico bolha, ou com elementos de polietileno expandido.

4.5.2. Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

4.5.3. Não será admitida a embalagem de partes do produto com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

4.5.4. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

4.5.5. A mesa acessível deverá ser embalada individualmente.

4.6. Garantia

4.6.1. O fabricante (contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

4.6.2. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos mobiliários ao interessado (contratante).

5.1. Os produtos deste Termo de Referência estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos interessados, ou por instituição indicada por eles.

5.2. O controle de qualidade ocorrerá:

5.2.1. Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;

5.2.2. Durante as etapas de produção; e

5.2.3. A qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os interessados.

5.3. O Controle de Qualidade deverá considerar os requisitos técnicos estabelecidos para cada item deste Termo de Referência.

5.3.1. A vinculação do projeto/especificações ao produto que se encontra em fabricação não pode ser quebrada nos processos de avaliação de conformidade.

5.3.2. Caso o fornecedor decida-se que pretende produzir os produtos com mais de uma solução, ou efetuar a produção seriada com produtos originários de diversos fabricantes, cada uma das soluções a ser fabricada deverá ser aprovada.

5.3.3. A critério do OCP acreditado para avaliação da mesa acessível, ensaios e avaliações poderão ser validados para as seguintes variáveis, dando ensejo a uma “economia de escala” nos procedimentos de avaliação:

a) Tampos com substrato em MDF ou em MDP.

5.4. Os protótipos apresentados poderão ser desmontados ou destruídos durante as etapas de Controle de Qualidade.

5.5. Em qualquer etapa do Controle de Qualidade, a critério do FNDE, poderão ser realizadas visitas técnicas as instalações da empresa ou fábrica.

5.6. O Controle de Qualidade compreenderá 2 etapas, a saber:

5.6.1. Avaliação do protótipo - 1ª etapa

5.6.1.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar em cada grupo/item deverá(ão), com recursos próprios, contratar um **Organismo de Certificação de Produto – OCP** – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de

Metrologia, Qualidade e Tecnologia) na **ABNT NBR14006/2008** – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este Termo de Referência.

5.6.1.1.1 Num prazo máximo de **30 (trinta) dias, a partir da indicação do pregoeiro**, essa empresa deverá entregar ao FNDE um Relatório de Avaliação do Protótipo, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do laboratório responsável pelos ensaios;
- c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado e variações quando for o caso (conforme item 5.3.4);
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor;
- f) Identificação do fabricante de cada componente injetado e/ou de compensado moldado que compõe a montagem;
- g) Resultado da avaliação de conformidade às especificações e requisitos estipulados nos seguintes itens deste Termo de Referência:
 - 1) Item 3 – Especificações técnicas;**
 - 2) Projeto Executivo (Anexo I).**
- h) Fotos do produto avaliado;
- i) Parecer conclusivo sobre a avaliação;
- j) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.

5.6.1.2. Caso algum protótipo não seja aprovado no decorrer da avaliação, a empresa poderá fazer as devidas correções e submetê-las a novas análises, desde que dentro do prazo estipulado para entrega do Relatório de Avaliação do Protótipo ao FNDE, conforme item 5.6.1.2 deste Caderno.

5.6.1.3. Decorrido o prazo de apresentação do Relatório de Avaliação do Protótipo, caso a empresa vencedora não tenha todos os protótipos aprovados, por motivos justificados pelo OCP para a realização dos ensaios, o FNDE poderá conceder prazo adicional máximo de 10 (dez) dias ou, caso não seja acatada a justificativa, o segundo colocado do item será convocado, e assim sucessivamente.

5.6.1.4. Deverão ser submetidos à apreciação do Organismo de Certificação de Produto tantos protótipos quantas forem às montagens que o fornecedor pretende utilizar em sua produção. Isto

se aplica à variação do tempo MDP ou MDF e também ao caso de serem utilizados componentes originários de diversos.

5.6.1.5. A aprovação dos componentes injetados e produzidos em compensado moldado, em relação à conformidade *de forma e de design*, ficará a cargo da Comissão Técnica de Mobiliário. Para tanto, deverão ser submetidas, no mínimo, cinco peças de cada componente nas cores correspondentes a cada aplicação. A Comissão Técnica emitirá os respectivos “**Relatórios de aprovação de componente**” e enviará as amostras de componentes aprovados aos OCP.

5.6.2. Análise da produção – 2ª etapa

5.6.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos Grupos deverá(ão) comprovar a conformidade dos produtos contratados, pela seguinte forma:

Tabela 1 – Critério para execução da análise da produção

Fase	Período	Execução
No início da produção (1ª análise)	Após a primeira contratação, no primeiro mês de produção	- Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; - Realização da 1ª análise laboratorial de cada item/produto contratado. - Visita técnica por avaliador FNDE.
No decorrer da produção (2ª análise)	Quinto mês de produção	- Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; - Realização da 2ª análise laboratorial de cada item/produto contratado. - Visita técnica por avaliador FNDE
No decorrer da produção (3ª análise)	Nono mês de produção	- Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; - Realização da 3ª análise laboratorial de cada item/produto contratado. - Visita técnica por avaliador FNDE.

5.6.2.1.1. Num prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, após o início da produção do lote contratado, de acordo com a tabela 1, a empresa deverá entregar ao FNDE um Relatório de Avaliação do Produto, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do laboratório responsável pelos ensaios;
- c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor;
- f) Identificação do fabricante de cada componente injetado e/ou de compensado moldado que compõe a montagem;
- g) Resultado da avaliação de conformidade às especificações e requisitos estipulados nos seguintes itens deste Termo de Referência:

Item 3 – Especificações técnicas;

Item 3 - Conformidade das cores;

Item 4.1. - Fabricação;

Item 4.3. – Identificação do Fornecedor;

Item 4.4 – Manual de Uso e conservação;

Item 4.5 – Embalagem e

Projeto Executivo (Anexo I).

- h) Fotos do produto avaliado;
- i) Parecer conclusivo sobre a avaliação;
- j) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.
- k) Declarações de utilização de matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção de porta-livros, se for o caso, conforme segue:
 - Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria-prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo Anexo II
 - Declaração de proporção de material puro x material reciclado/recuperado, utilizado no porta-livros, conforme modelo Anexo III.

5.6.2.2. O “**Relatório de Conformidade do Produto**”, emitido pelo **OCP**, deverá ser encaminhado pela licitante vencedora ao FNDE, sendo também enviadas cópias para o Contratante (município/estado etc.) que demandou aquele item/produto.

5.6.2.3. Havendo reprovação, o lote não deve ser liberado para comercialização, devendo o fabricante/fornecedor em conjunto com o OCP definirem procedimentos a serem adotados para correção dos problemas identificados, bem como para destinação ambientalmente compromissada dos materiais que não possam ser reinseridos na produção. Cabe, ainda, ao OCP ou a seus prepostos acompanhar e documentar o processo, informando ao FNDE a(s) solução(ões) adotada(s).

5.6.2.4. Quando um lote apresentar não conformidade, o OCP deverá tomar as seguintes providências:

1. Informar imediatamente ao FNDE, com envio da(s) cópia(s) dos laudo(s) técnico(s);
2. Acompanhar a correção realizada pelo fabricante quanto às não conformidades apresentadas na análise, em todo o lote da amostra avaliada;
3. Recorrer à Comissão Técnica do Mobiliário para decisão sobre a solução a ser adotada quanto aos problemas identificados.

5.6.2.5. O FNDE, poderá a qualquer tempo realizar visitas técnicas nas indústrias contratadas ou nas indústrias vinculadas as empresas contratadas com vistas a aprimorar o controle de qualidade dos produtos que constituem o objeto do presente termo de referência, poderá realizar monitoramento, durante a vigência das Atas de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os Interessados, para verificação contínua do atendimento dos requisitos de qualidade exigidos, coleta de dados e informações acerca da adequação dos produtos e equipamentos disponibilizados aos Estados e Municípios, bem como eventual melhoria das especificações e modelo de compras da Autarquia.

5.6.2.6. A análise de produção consiste em visita às instalações da empresa, em períodos diversos, por representantes do FNDE, para aplicação de instrumentos de avaliação, solicitação de documentação que comprove o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital de licitação e seus anexos e às normas aplicáveis ao objeto da licitação, ao longo da etapa de fabricação dos produtos;

5.6.2.7. Os resultados das referidas visitas constituem-se em fundamento para eventual aplicação de sanções por parte do Órgão Gerenciador junto às empresas responsáveis pela fabricação e distribuição dos produtos, caso sejam verificadas não-conformidades decorrentes das atividades de sua responsabilidade, de acordo com a seguinte metodologia:

5.6.2.7.1. Ao serem detectadas não-conformidades pela equipe de avaliação do FNDE, estas serão classificadas nos respectivos níveis de gravidade, de acordo com tabela constante no ENCARTE B – do TR, que servirá de base para cálculo das sanções, conforme fórmula de cálculo, itens de avaliação e pesos correspondentes;

5.6.2.7.2. A cada nível de gravidade corresponde um percentual, que incidirá sobre o valor do quantitativo total registrado de cada item, para eventual aplicação de sanções;

5.6.2.7.3. A classificação de cada não conformidade verificada ficará a critério do avaliador e constará do formulário de avaliação que constituirá a Notificação de Não Conformidade;

5.6.2.7.4. Ao ser comunicado sobre a não-conformidade, o FORNECEDOR deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, o Plano de Correção, detalhando a solução encontrada e o respectivo cronograma de execução, que deverá ser aprovado pelo FNDE;

5.6.2.7.5. Caso o FORNECEDOR não apresente um Plano de Correção ou deixe de cumpri-lo, a Notificação de Não Conformidade será convertida em Multa, imediatamente cobrada pelo FNDE, na qualidade de gerenciador da ata;

5.6.2.7.6. Caso o FORNECEDOR cumpra rigorosamente o Plano de Correção apresentado, a Notificação de Não Conformidade será suspensa;

5.6.2.7.7. A averiguação do cumprimento do Plano de Correção será realizada na visita subsequente pelo avaliador do FNDE.

5.6.2.7.8. Caso o FORNECEDOR apresente 2 (duas) ou mais não-conformidades de tipo grave, não sanadas, a ata de registro de preços da qual é detentor ficará suspensa, impedindo qualquer contratação, até que as não conformidades sejam sanadas, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias;

5.6.2.7.9. Caso seja descumprido o prazo acima, o FNDE poderá excluir o registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços e convocar os demais fornecedores classificados, obedecida a ordem de classificação;

5.6.2.7.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR de ser acionado judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao FNDE/ENTE CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

5.6.2.8. Os resultados serão amplamente divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria das especificações, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.

5.6.2.9. O fornecedor deverá apresentar ao OCP Declaração de Concordância quanto ao fornecimento de informações relacionadas à análise de amostras e resultados de avaliações de qualidade na produção, ao FNDE durante todo o processo.

CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONJUNTO PROFESSOR (CJP-01)

Controle de Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor

Sumário

1. DEFINIÇÕES.....	3
2. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	3
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	3
3.1. Conjunto Aluno CJP 01.....	3
4. CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO.....	7
4.1 Processo de fabricação.....	7
4.2 Tolerâncias dimensionais.....	8
4.3 Identificação do fornecedor.....	8
4.4 Manual de Uso e Conservação.....	9
4.5 Embalagem.....	9
4.6 Garantia.....	10
5. CONTROLE DE QUALIDADE.....	10
5.1. Avaliação do protótipo.....	11
5.2. Análise da produção.....	13

ANEXOS**ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO CONJUNTO PROFESSOR 01****ANEXO II - DECLARAÇÃO TIPO C - PROCEDÊNCIA E LEGALIDADE AS
MADEIRAS LAMINADAS****ANEXO III – MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO**

Os anexos encontram-se disponíveis junto ao arquivo do Edital

1. DEFINIÇÕES

O conjunto para professor **CJP-01** é composto de:

- 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço.
- 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.

2. NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- NBR 9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP - 01

3.1.1. CJP-01-Mesa

- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura.
- Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura)

admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/-0,6 mm para espessura.

- Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.
 - Estrutura composta de:
 - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).
 - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
 - travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm).
 - Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, $\varnothing 6,0$ mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.
- Nota¹:** A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.
- Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.
 - Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto.
 - Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8$ mm, comprimento 12 mm.
 - Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota²: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

3.1.2. CJP-01 – Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota²: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante do componente, mês e ano de fabricação.

Nota²: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura

acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Nota²: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).

- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.
- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 m.
- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Nota²: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

3.1.3. As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela de Referências de Cores abaixo:

(*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE

(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

componente ou insumo	cor	referência
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo	cinza	PANTONE (*) 428 C
laminado de alta pressão para revestimento da face superior e inferior	cinza	PANTONE (*) 425 C

componente ou insumo	cor	referência
do encosto		
laminado de alta pressão para revestimento da face superior do assento	cinza	PANTONE ^(*) 425 C
fita de bordo	cinza	PANTONE ^(*) 425 C
componentes injetados: assento e encosto	cinza	PANTONE ^(*) 425 C
componentes injetados: ponteiras e sapatas	cinza	PANTONE ^(*) 425 C
componentes injetados: porta-livros	cinza	PANTONE ^(*) 425 C
pintura das estruturas	cinza	RAL ^(**) 7040
Etiqueta de identificação do padrão dimensional	amarelo	PANTONE ^(*) 1235 C

4. CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO

4.1. Processo de fabricação

- 4.1.1. Para fabricação é indispensável seguir Projeto Executivo (**Anexo I**), detalhamentos e especificações técnicas.
- 4.1.2. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.
- 4.1.3. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas; esmerilhadas juntas e arredondados os cantos agudos.
- 4.1.4. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melting”, devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos (ver detalhamento do projeto).
- 4.1.5. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, (tolerâncias dimensionais especificadas em projeto).
- 4.1.6. As texturas em componentes injetados, conforme detalhamento constante nos projetos, deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.
- 4.1.7. As artes finais com a diagramação, textos e definição de cores das etiquetas e manuais, além de amostra referencial do padrão de textura serão fornecidas à empresa vencedora pelo FNDE.
- 4.1.8. Não podem ser utilizados componentes plásticos de fornecedores diferentes na montagem de um conjunto professor, mesmo que os componentes sejam aprovados.

4.2. Tolerâncias dimensionais

4.2.1. Asseguradas às condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias no Controle de Qualidade referido no **Item 5** conforme estabelecido a seguir:

- a) Tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações;
- b) +/- 2mm para partes estruturais,
- c) +/- 1mm para furações e raios, e 1° para ângulos quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações;
- d) +/- 1,5mm para componentes injetados ou para compensados moldados quando as tolerâncias não estiverem indicadas nos projetos ou nas especificações.

4.2.2. Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas na alínea “d” acima.

4.2.3 Sem prejuízo das tolerâncias definidas em 4.2.1 e 4.2.2, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico, chapas de MDP e MDF, tubos de aço carbono laminado a frio.

4.3. Identificação do fornecedor

4.3.1. A etiqueta a ser fixada no mobiliário deverá ser auto adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:

- Nome do fornecedor;
- Nome do fabricante;
- Logomarca do fabricante;
- Endereço/ telefone do fornecedor;
- Data de fabricação (mês/ano);
- Código do Produto;
- Garantia de 24 meses após a data da entrega

4.3.1.1. Deverá ser incluído no mobiliário o símbolo internacional de acesso, conforme imagem a seguir, acompanhado da frase: “**ESTE MÓVEL É ACESSÍVEL**”.



4.3.2. Na entrega dos protótipos, previstos no item 5., deverão ser entregues amostras das etiquetas, a serem utilizadas no fornecimento, contendo as informações discriminadas no item 4.3.1 .

4.4. Manual de Uso e Conservação

4.4.1. Os itens de mobiliário devem ser entregues com o Manual do Uso e Conservação, **Anexo III**, Impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297mm (A4), 01 página frente e verso em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m² em um dos seguintes processos: laser color/eletrostática em cores (xerox)/off set quadricromia.

4.4.2. Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, observando o especificado nos itens 4.5. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: “**CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO**”.

4.4.3. O manual deverá ser fixado à parte superior do tampo de cada mesa.

4.4.4. Os arquivos digitais dos manuais (arte finais) serão entregues ao vencedor de cada Grupo, pelo FNDE.

4.4.5. Na entrega dos protótipos, conforme previsto no **item 5** deverão ser anexadas amostras do **Manual de Uso e Conservação** impressos no sistema a ser adotado para o fornecimento dos lotes, no papel e envelope especificados.

4.5 Embalagem

4.5.1. As mesas deverão ser embaladas conforme especificado abaixo:

- a) Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;

b) Proteger os pés com papel crepe sem goma, plástico bolha, ou com elementos de polietileno expandido.

4.5.2. As cadeiras deverão ser embaladas conforme especificado abaixo:

a) Embalar cada cadeira individualmente, recobrando assento e encosto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha;

b) Proteger os pés com papel crepe sem goma, plástico bolha, ou com elementos de polietileno expandido.

4.5.3. Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

4.5.4. Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

4.5.5. Não será admitida a embalagem de partes do produto com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

4.5.6. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

4.6. Garantia

4.6.1. O fabricante (contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.

4.6.2. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos mobiliários ao interessado (contratante).

5. CONTROLE DE QUALIDADE

5.1. Os produtos deste Termo de Referência estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos interessados, ou por instituição indicada por eles.

5.2. O controle de qualidade ocorrerá:

5.2.1. Após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação;

5.2.2. Durante as etapas de produção; e

5.2.3. A qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os interessados.

5.3. O Controle de Qualidade deverá considerar os requisitos técnicos estabelecidos para cada item deste Termo de Referência.

5.3.1. A vinculação do projeto/especificações ao produto que se encontra em fabricação não pode ser quebrada nos processos de avaliação de conformidade.

5.3.2. Caso o fornecedor decida-se que pretende produzir os produtos com mais de uma solução, ou efetuar a produção seriada com produtos originários de diversos fabricantes, cada uma das soluções a ser fabricada deverá ser aprovada.

5.3.3. A critério do OCP acreditado para avaliação do conjunto, ensaios e avaliações poderão ser validados para as seguintes variáveis, dando ensejo a uma “economia de escala” nos procedimentos de avaliação:

- a) Assentos e encostos em plástico injetado ou em compensado moldado;
- b) Assentos e encostos plásticos de diversos fabricantes;
- c) Tampos com substrato em MDF ou em MDP.

5.4. Os protótipos apresentados poderão ser desmontados ou destruídos durante as etapas de Controle de Qualidade.

5.5. Em qualquer etapa do Controle de Qualidade, a critério do FNDE, poderão ser realizadas visitas técnicas as instalações da empresa ou fábrica.

5.6. O Controle de Qualidade compreenderá 2 etapas, a saber:

5.6.1. Avaliação do protótipo – 1ª etapa

5.6.1.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar em cada grupo deverá(ão), com recursos próprios, contratar um **Organismo de Certificação de Produto – OCP** – acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) na **ABNT NBR14006/2008 – Móveis escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual**, para atestar a conformidade dos produtos em relação a este Termo de Referência.

5.6.1.1.1. Num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da indicação do pregoeiro, essa empresa deverá entregar ao FNDE um Relatório de Avaliação do Protótipo, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do laboratório responsável pelos ensaios;
- c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado e variações quando for o caso (conforme item 5.3.4);
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor;
- f) Identificação do fabricante de cada componente injetado e/ou de compensado moldado que compõe a montagem;
- g) Resultado da avaliação de conformidade às especificações e requisitos estipulados nos seguintes itens deste Termo de Referência:
 - 1) Item 3 – Especificações técnicas;**
 - 2) Projeto Executivo (Anexo I).**
- h) Fotos do produto avaliado;
- i) Parecer conclusivo sobre a avaliação;
- j) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.

5.6.1.2. Caso algum protótipo não seja aprovado no decorrer da avaliação, a empresa poderá fazer as devidas correções e submetê-las a novas análises, desde que dentro do prazo estipulado para entrega do Relatório de Avaliação do Protótipo ao FNDE, conforme item 5.6.1.1.1 deste Caderno.

5.6.1.3. Decorrido o prazo de apresentação do Relatório de Avaliação do Protótipo, caso a empresa vencedora não tenha todos os protótipos aprovados, por motivos justificados, o FNDE poderá conceder prazo adicional máximo de 10 (dez) dias ou, caso não seja acatada a justificativa, o segundo colocado do item será convocado, e assim sucessivamente.

5.6.1.4. Deverão ser submetidos à apreciação do Organismo de Certificação de Produto tantos protótipos quantas forem às montagens que o fornecedor pretende utilizar em sua produção. Isto se aplica à variações indicadas em 5.3.4 e também ao caso de serem utilizados componentes originários de diversos fabricantes.

5.6.1.5. A aprovação dos componentes injetados e produzidos em compensado moldado, em relação à conformidade *de forma e de design*, ficará a cargo da Comissão Técnica de Mobiliário. Para tanto, deverão ser submetidas, no mínimo, cinco peças de cada componente nas cores correspondentes a cada aplicação. A Comissão Técnica emitirá os respectivos “**Relatórios de aprovação de componente**” e enviará as amostras de componentes aprovados aos OCP.

5.6.2. Análise da produção – 2ª etapa

5.6.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos Grupos deverá(ão) comprovar a conformidade dos produtos contratados, pela seguinte forma:

Tabela 1 – Critério para execução da análise da produção

Fase	Período	Execução
No início da produção (1ª análise)	Após a primeira contratação, no primeiro mês de produção	- Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; - Realização da 1ª análise laboratorial de cada item/produto contratado. - Visita técnica por avaliador FNDE.
No decorrer da produção (2ª análise)	Quinto mês de produção	- Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; - Realização da 2ª análise laboratorial de cada item/produto contratado. - Visita técnica por avaliador FNDE.
No decorrer da produção (3ª análise)	Nono mês de produção	- Lacração do lote e coleta de amostras pelo OCP; - Realização da 3ª análise laboratorial de cada item/produto contratado. - Visita técnica por avaliador FNDE.

5.6.2.1.1 Num prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, após o início da produção do lote contratado, de acordo com a tabela 1, a empresa deverá entregar ao FNDE um Relatório de Avaliação do Produto, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do OCP responsável pela análise;
- b) Identificação do laboratório responsável pelos ensaios;

- c) Identificação clara e inequívoca do produto ensaiado;
- d) Identificação do fabricante;
- e) Identificação do fornecedor;
- f) Identificação do fabricante de cada componente injetado e/ou de compensado moldado que compõe a montagem;
- g) Resultado da avaliação de conformidade às especificações e requisitos estipulados nos seguintes itens deste Termo de Referência:

Item 3 – Especificações técnicas;

Item 3 - Conformidade das cores;

Item 4.1. - Fabricação;

Item 4.3. – Identificação do Fornecedor;

Item 4.4 – Manual de Uso e conservação;

Item 4.5 – Embalagem e

Projeto Executivo (Anexo I).

- h) Fotos do produto avaliado;
- i) Parecer conclusivo sobre a avaliação;
- j) Informações de data, nome e assinatura do técnico responsável.
- k) Declaração com informação que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, no caso de fornecimento de cadeira com assento e encosto fabricados em compensado moldado, conforme modelo **Anexo II.**

5.6.2.2. O “**Relatório de Conformidade do Produto**”, emitido pelo **OCP**, deverá ser encaminhado pela licitante vencedora ao FNDE, sendo também enviadas cópias para o Contratante (município/estado etc.) que demandou aquele item/produto.

5.6.2.3. Havendo reprovação, o lote não deve ser liberado para comercialização, devendo o fabricante/fornecedor em conjunto com o OCP definirem procedimentos a serem adotados para correção dos problemas identificados, bem como para destinação ambientalmente compromissada dos materiais que não possam ser reinseridos na produção. Cabe, ainda, ao OCP ou a seus prepostos acompanhar e documentar o processo, informando ao FNDE a(s) solução(ões) adotada(s).

5.6.2.4. Quando um lote apresentar não conformidade, o OCP deverá tomar as seguintes providências:

1. Informar imediatamente ao FNDE, com envio da(s) cópia(s) dos laudo(s) técnico(s);
2. Acompanhar a correção realizada pelo fabricante quanto às não conformidades apresentadas na análise, em todo o lote da amostra avaliada;
3. Recorrer à Comissão Técnica do Mobiliário para decisão sobre a solução a ser adotada quanto aos problemas identificados.

5.6.2.5. O FNDE, poderá a qualquer tempo realizar visitas técnicas nas indústrias contratadas ou nas indústrias vinculadas as empresas contratadas com vistas a aprimorar o controle de qualidade dos produtos que constituem o objeto do presente termo de referência, poderá realizar monitoramento, durante a vigência das Atas de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os Interessados, para verificação contínua do atendimento dos requisitos de qualidade exigidos, coleta de dados e informações acerca da adequação dos produtos e equipamentos disponibilizados aos Estados e Municípios, bem como eventual melhoria das especificações e modelo de compras da Autarquia.

5.6.2.6. A análise de produção consiste em visita às instalações da empresa, em períodos diversos, por representantes do FNDE, para aplicação de instrumentos de avaliação, solicitação de documentação que comprove o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital de licitação e seus anexos e às normas aplicáveis ao objeto da licitação, ao longo da etapa de fabricação dos produtos;

5.6.2.7. Os resultados das referidas visitas constituem-se em fundamento para eventual aplicação de sanções por parte do Órgão Gerenciador junto às empresas responsáveis pela fabricação e distribuição dos produtos, caso sejam verificadas não-conformidades decorrentes das atividades de sua responsabilidade, de acordo com a seguinte metodologia:

5.6.2.7.1. Ao serem detectadas não-conformidades pela equipe de avaliação do FNDE, estas serão classificadas nos respectivos níveis de gravidade, de acordo com tabela constante no **ENCARTE B** – do TR, que servirá de base para cálculo das sanções, conforme fórmula de cálculo, itens de avaliação e pesos correspondentes;

- 5.6.2.7.2.** A cada nível de gravidade corresponde um percentual, que incidirá sobre o valor do quantitativo total registrado de cada item, para eventual aplicação de sanções;
- 5.6.2.7.3.** A classificação de cada não conformidade verificada ficará a critério do avaliador e constará do formulário de avaliação que constituirá a Notificação de Não Conformidade;
- 5.6.2.7.4.** Ao ser comunicado sobre a não-conformidade, o FORNECEDOR deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, o Plano de Correção, detalhando a solução encontrada e o respectivo cronograma de execução, que deverá ser aprovado pelo FNDE;
- 5.6.2.7.5.** Caso o FORNECEDOR não apresente um Plano de Correção ou deixe de cumpri-lo, a Notificação de Não Conformidade será convertida em Multa, imediatamente cobrada pelo FNDE, na qualidade de gerenciador da ata;
- 5.6.2.7.6.** Caso o FORNECEDOR cumpra rigorosamente o Plano de Correção apresentado, a Notificação de Não Conformidade será suspensa;
- 5.6.2.7.7.** A averiguação do cumprimento do Plano de Correção será realizada na visita subsequente pelo avaliador do FNDE.
- 5.6.2.7.8.** Caso o FORNECEDOR apresente 2 (duas) ou mais não-conformidades de tipo grave, não sanadas, a ata de registro de preços da qual é detentor ficará suspensa, impedindo qualquer contratação, até que as não conformidades sejam sanadas, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 5.6.2.7.9.** Caso seja descumprido o prazo acima, o FNDE poderá excluir o registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços e convocar os demais fornecedores classificados, obedecida a ordem de classificação;
- 5.6.2.7.10.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR de ser acionado judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao FNDE/ENTE CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 5.6.2.8.** Os resultados serão amplamente divulgados, inclusive em meio eletrônico, com o intuito de contribuir para a melhoria das especificações, uso e fabricação dos produtos, bem como dos controles implementados tanto pelas empresas quanto pelo FNDE.
- 5.6.2.9.** O fornecedor deverá apresentar ao OCP Declaração de Concordância quanto ao fornecimento de informações relacionadas à análise de amostras e resultados de avaliações de qualidade na produção, ao FNDE durante todo o processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
do Pregão

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

153173.162013.76034.4277.347180558.562



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00016/2013 (SRP)

Às 16:00 horas do dia 02 de agosto de 2013, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 94/2013 de 26/03/2013, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23034018985201280, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00016/2013. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo em vista Para divulgação do resultado final da análise dos protótipos do mobiliário..

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 75.640

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 192,2100

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 126,0000 e a quantidade de 75.640 UNIDADE .

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 94.807

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 202,2800

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 134,0000 e a quantidade de 94.807 UNIDADE .

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 109.102

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 216,9600

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 195,0000 e a quantidade de 109.102 UNIDADE .

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13.606

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 326,4400

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e com valor negociado a R\$ 260,0000 e a quantidade de 13.606 UNIDADE .

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.155

Valor estimado: R\$ 174,4500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 2.155 UNIDADE .

Item: 11 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 78.023

Valor estimado: R\$ 180,1900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 121,0000 e a quantidade de 78.023 UNIDADE .

Item: 12 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 108.612

Valor estimado: R\$ 185,8000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 127,0000 e a quantidade de 108.612 UNIDADE .

Item: 13 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 140.951

Valor estimado: R\$ 195,8900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 154,0000 e a quantidade de 140.951 UNIDADE .

Item: 14 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 17.989

Valor estimado: R\$ 303,5300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 303,0000 e com valor negociado a R\$ 245,0000 e a quantidade de 17.989 UNIDADE .

Item: 15 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.136

Valor estimado: R\$ 166,8100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 4.136 UNIDADE .

Item: 26 - GRUPO 6**Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 125.704**Valor estimado:** R\$ 176,8000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129,3600 e a quantidade de 125.704 UNIDADE .**Item: 27 - GRUPO 6****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 190.661**Valor estimado:** R\$ 184,4100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 140,9100 e a quantidade de 190.661 UNIDADE .**Item: 28 - GRUPO 6****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 156.278**Valor estimado:** R\$ 193,0600**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 157,9200 e a quantidade de 156.278 UNIDADE .**Item: 29 - GRUPO 6****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20.308**Valor estimado:** R\$ 303,8500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 219,0300 e a quantidade de 20.308 UNIDADE .**Item: 30 - GRUPO 6****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.374**Valor estimado:** R\$ 162,3100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 120,1200 e a quantidade de 5.374 UNIDADE .**Item: 31 - GRUPO 7****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 47.261**Valor estimado:** R\$ 179,1300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 113,0000 e a quantidade de 47.261 UNIDADE .

Item: 32 - GRUPO 7**Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 68.990**Valor estimado:** R\$ 186,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 117,0000 e a quantidade de 68.990 UNIDADE .**Item: 33 - GRUPO 7****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 144.816**Valor estimado:** R\$ 194,5700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 151,0000 e a quantidade de 144.816 UNIDADE .**Item: 34 - GRUPO 7****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14.327**Valor estimado:** R\$ 302,3700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 14.327 UNIDADE .**Item: 35 - GRUPO 7****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.847**Valor estimado:** R\$ 164,2700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 3.847 UNIDADE .**Item: 36 - GRUPO 8****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 88.813**Valor estimado:** R\$ 176,4400**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 88.813 UNIDADE .**Item: 37 - GRUPO 8****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 123.616**Valor estimado:** R\$ 184,3600**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 118,0000 e a quantidade de 123.616 UNIDADE .**Item: 38 - GRUPO 8**

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 06). O Item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 298.321**Valor estimado:** R\$ 191,8900**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 151,0000 e a quantidade de 298.321 UNIDADE .**Item: 39 - GRUPO 8****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Professor CJP - 01). O Item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 27.610**Valor estimado:** R\$ 292,0500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 158,0000 e a quantidade de 27.610 UNIDADE .**Item: 40 - GRUPO 8****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O Item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.610**Valor estimado:** R\$ 154,0100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 3.610 UNIDADE .**Item: 41 - GRUPO 9****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, ES, PR, RJ, SP.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 105.966**Valor estimado:** R\$ 183,6900**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, pelo melhor lance de R\$ 118,0000 e a quantidade de 105.966 UNIDADE .**Item: 42 - GRUPO 9****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, ES, PR, RJ, SP.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 143.544**Valor estimado:** R\$ 193,5500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 143.544 UNIDADE .**Item: 43 - GRUPO 9****Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, ES, PR, RJ, SP.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 248.210**Valor estimado:** R\$ 203,2700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, pelo melhor lance de R\$ 169,5000 e com valor negociado a R\$ 169,0000 e a quantidade de 248.210 UNIDADE .**Item: 44 - GRUPO 9**

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, ES, PR, RJ, SP.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24.748

Valor estimado: R\$ 315,7300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, pelo melhor lance de R\$ 179,7000 e a quantidade de 24.748 UNIDADE .

Item: 45 - GRUPO 9

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, ES, PR, RJ, SP.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.381

Valor estimado: R\$ 165,0400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, pelo melhor lance de R\$ 108,0000 e a quantidade de 4.381 UNIDADE .

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 62.204.576,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 48.122.188,0000 e com valor negociado a R\$ 47.305.828,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - CONJUNTO ESCOLAR
- 2 - CONJUNTO ESCOLAR
- 3 - CONJUNTO ESCOLAR
- 4 - CONJUNTO ESCOLAR
- 5 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 68.000.092,6900

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pelo melhor lance de R\$ 50.887.948,0000 e com valor negociado a R\$ 49.844.586,0000 .

Itens do grupo:

- 11 - CONJUNTO ESCOLAR
- 12 - CONJUNTO ESCOLAR
- 13 - CONJUNTO ESCOLAR
- 14 - CONJUNTO ESCOLAR
- 15 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 6

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 94.598.132,6300

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 72.900.118,8300 .

Itens do grupo:

- 26 - CONJUNTO ESCOLAR
- 27 - CONJUNTO ESCOLAR
- 28 - CONJUNTO ESCOLAR
- 29 - CONJUNTO ESCOLAR
- 30 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 7**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 54.438.853,7300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 38.410.512,0000 .**Itens do grupo:**

- 31 - CONJUNTO ESCOLAR
- 32 - CONJUNTO ESCOLAR
- 33 - CONJUNTO ESCOLAR
- 34 - CONJUNTO ESCOLAR
- 35 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 8**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 104.324.304,7700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, pelo melhor lance de R\$ 73.663.854,0000 .**Itens do grupo:**

- 36 - CONJUNTO ESCOLAR
- 37 - CONJUNTO ESCOLAR
- 38 - CONJUNTO ESCOLAR
- 39 - CONJUNTO ESCOLAR
- 40 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 9**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 106.238.208,7200**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, pelo melhor lance de R\$ 76.721.226,6000 e com valor negociado a R\$ 76.597.121,6000 .**Itens do grupo:**

- 41 - CONJUNTO ESCOLAR
- 42 - CONJUNTO ESCOLAR
- 43 - CONJUNTO ESCOLAR
- 44 - CONJUNTO ESCOLAR
- 45 - CONJUNTO ESCOLAR

Histórico**Item: 1 - GRUPO 1 - CONJUNTO ESCOLAR****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:39	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 15:53:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61, pelo melhor lance de R\$ 126,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - CONJUNTO ESCOLAR**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:39	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 15:53:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61, pelo melhor lance de R\$ 134,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**Item: 3 - GRUPO 1 - CONJUNTO ESCOLAR****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:39	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 15:53:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61, pelo melhor lance de R\$ 195,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**Item: 4 - GRUPO 1 - CONJUNTO ESCOLAR****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:39	Desfeito situação do Item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 15:53:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61, pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e com valor negociado a R\$ 260,0000. Motivo: Valor negociado a R\$ 260,00
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**Item: 5 - GRUPO 1 - CONJUNTO ESCOLAR****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:39	Desfeito situação do Item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.

Aceite	06/08/2013 15:53:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61, pelo melhor lance de R\$ 120,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 11 - GRUPO 3 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:49	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Recusa	06/08/2013 15:56:40	Recusa da proposta. Fornecedor: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ/CPF: 12.358.170/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 100,0000. Motivo: Não encaminhou a documentação de habilitação e da proposta de preço. Desatendimento dos subitens 6.5 e 6.6 do edital.
Aceite	06/08/2013 15:57:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61, pelo melhor lance de R\$ 121,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

Item: 12 - GRUPO 3 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:49	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Recusa	06/08/2013 15:56:40	Recusa da proposta. Fornecedor: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ/CPF: 12.358.170/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 110,0000. Motivo: Não encaminhou a documentação de habilitação e da proposta de preço. Desatendimento dos subitens 6.5 e 6.6 do edital.
Aceite	06/08/2013 15:57:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61, pelo melhor lance de R\$ 127,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

Item: 13 - GRUPO 3 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:49	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Recusa	06/08/2013 15:56:40	Recusa da proposta. Fornecedor: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ/CPF: 12.358.170/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 160,0000. Motivo: Não encaminhou a documentação de habilitação e da proposta de preço. Desatendimento dos subitens 6.5 e 6.6 do edital.

Aceite	06/08/2013 15:57:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61, pelo melhor lance de R\$ 154,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

Item: 14 - GRUPO 3 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:49	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Recusa	06/08/2013 15:56:40	Recusa da proposta. Fornecedor: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ/CPF: 12.358.170/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 160,0000. Motivo: Não encaminhou a documentação de habilitação e da proposta de preço. Desatendimento dos subitens 6.5 e 6.6 do edital.
Aceite	06/08/2013 15:57:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61, pelo melhor lance de R\$ 303,0000 e com valor negociado a R\$ 245,0000. Motivo: Valor negociado a R\$ 245,00
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

Item: 15 - GRUPO 3 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:49	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Recusa	06/08/2013 15:56:40	Recusa da proposta. Fornecedor: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ/CPF: 12.358.170/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 182,0000. Motivo: Não encaminhou a documentação de habilitação e da proposta de preço. Desatendimento dos subitens 6.5 e 6.6 do edital.
Aceite	06/08/2013 15:57:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61, pelo melhor lance de R\$ 120,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

Item: 26 - GRUPO 6 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:49:16	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 16:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.845/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 129,3600.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 02.464.845/0001-63

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 6.

Item: 27 - GRUPO 6 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:49:16	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 16:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.845/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 140,9100.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 02.464.845/0001-63

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 6.

Item: 28 - GRUPO 6 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:49:16	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 16:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.845/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 157,9200.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 02.464.845/0001-63

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 6.

Item: 29 - GRUPO 6 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:49:16	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 16:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.845/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 219,0300.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 02.464.845/0001-63

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 6.

Item: 30 - GRUPO 6 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:49:16	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 16:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.845/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 120,1200.

Habilitado 06/08/2013 16:13:12 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 02.464.845/0001-63

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 6.

Item: 31 - GRUPO 7 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:49:02	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 16:07:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 09.143.181/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 113,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 09.143.181/0001-80

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 7.

Item: 32 - GRUPO 7 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:49:02	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 16:07:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 09.143.181/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 117,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 09.143.181/0001-80

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 7.

Item: 33 - GRUPO 7 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:49:02	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 16:07:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 09.143.181/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 151,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 09.143.181/0001-80

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 7.

Item: 34 - GRUPO 7 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação

Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:49:02	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Acelte	06/08/2013 16:07:25	Acelte individual da proposta. Fornecedor: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 09.143.181/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 189,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 09.143.181/0001-80

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 7.

Item: 35 - GRUPO 7 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:49:02	Desfeito situação do Item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Acelte	06/08/2013 16:07:25	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 09.143.181/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 110,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 09.143.181/0001-80

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 7.

Item: 36 - GRUPO 8 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:58	Desfeito situação do Item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 15:51:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11.295.284/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 105,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 11.295.284/0001-07

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 8.

Item: 37 - GRUPO 8 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:58	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 15:51:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11.295.284/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 118,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 11.295.284/0001-07

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 8.

Item: 38 - GRUPO 8 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:58	Desfeito situação do Item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 15:51:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11.295.284/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 151,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 11.295.284/0001-07

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 8.

Item: 39 - GRUPO 8 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:58	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 15:51:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11.295.284/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 158,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 11.295.284/0001-07

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 8.

Item: 40 - GRUPO 8 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:58	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Aceite	06/08/2013 15:51:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 11.295.284/0001-07, pelo melhor lance de R\$ 95,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 11.295.284/0001-07

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 8.

Item: 41 - GRUPO 9 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:55	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Recusa	06/08/2013 16:11:08	Recusa da proposta. Fornecedor: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ/CPF: 12.358.170/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 129,0000. Motivo: Não encaminhou a documentação de habilitação e da proposta de preço. Desatendimento dos subitens 6.5 e 6.6 do edital.
Aceite	06/08/2013 16:12:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, CNPJ/CPF: 02.419.903/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 118,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME - CNPJ/CPF: 02.419.903/0001-37

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 9.

Item: 42 - GRUPO 9 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:55	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Recusa	06/08/2013 16:11:08	Recusa da proposta. Fornecedor: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ/CPF: 12.358.170/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 129,0000. Motivo: Não encaminhou a documentação de habilitação e da proposta de preço. Desatendimento dos subitens 6.5 e 6.6 do edital.
Aceite	06/08/2013 16:12:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, CNPJ/CPF: 02.419.903/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 120,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME - CNPJ/CPF: 02.419.903/0001-37

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 9.

Item: 43 - GRUPO 9 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:55	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Recusa	06/08/2013 16:11:08	Recusa da proposta. Fornecedor: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ/CPF: 12.358.170/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 139,0000. Motivo: Não encaminhou a documentação de habilitação e da proposta de preço. Desatendimento dos subitens 6.5 e 6.6 do edital.
Aceite	06/08/2013 16:12:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, CNPJ/CPF: 02.419.903/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 169,5000 e com valor negociado a R\$ 169,0000. Motivo: Valor negociado a R\$ 169,00
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME - CNPJ/CPF: 02.419.903/0001-37

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 9.

Item: 44 - GRUPO 9 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:55	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Recusa	06/08/2013 16:11:08	Recusa da proposta. Fornecedor: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ/CPF: 12.358.170/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 170,0000. Motivo: Não encaminhou a documentação de habilitação e da proposta de preço. Desatendimento dos subitens 6.5 e 6.6 do edital.
Aceite	06/08/2013 16:12:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, CNPJ/CPF: 02.419.903/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 179,7000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME - CNPJ/CPF: 02.419.903/0001-37

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 9.

Item: 45 - GRUPO 9 - CONJUNTO ESCOLAR

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Desfeito Situação Em análise do Item	06/08/2013 15:48:55	Desfeito situação do Item em análise. Motivo: Para continuidade do Grupo.
Recusa	06/08/2013 16:11:08	Recusa da proposta. Fornecedor: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ/CPF: 12.358.170/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 170,0000. Motivo: Não encaminhou a documentação de habilitação e da proposta de preço. Desatendimento dos subitens 6.5 e 6.6 do edital.
Acelte	06/08/2013 16:12:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, CNPJ/CPF: 02.419.903/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 108,0000.
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME - CNPJ/CPF: 02.419.903/0001-37

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 9.

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 3

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CNPJ/CPF: 86.729.324/0002-61

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 6

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 02.464.845/0001-63

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 7

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 09.143.181/0001-80

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 8

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
---------------	-------------	--------------------

Habilitado 06/08/2013 16:13:12 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 11.295.284/0001-07

141

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 9

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Habilitado	06/08/2013 16:13:12	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME - CNPJ/CPF: 02.419.903/0001-37
Registro Intenção de Recurso	06/08/2013 16:14:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DIANA PAOLUCCI SA INDUSTRIA E COMERCIO CNPJ/CPF: 60715703000390. Motivo: Senhor Pregoeiro, Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, por seu representante legal, vem, respeitosamente, manifestar intenção de recurso contra a Habilitação da empresa João Rob
Registro Intenção de Recurso	06/08/2013 16:15:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: T S W INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ/CPF: 10456190000100. Motivo: A empresa TSW Indústria e Comércio de Móveis LTDA, vem através desta, manifestar a intenção em recorrer, visto que em consulta a contadores especiallzados, verificamos que o balan
Registro Intenção de Recurso	06/08/2013 16:27:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 44216778000108. Motivo: A Rivera Móveis, vem interpor Intenção de recurso contra decisão que aceitou a Propostas da empresa João Roberto Davíglío, Aceita e habilitada, visto que a mesma não atende aos requ
Registro Intenção de Recurso	06/08/2013 16:34:13	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ/CPF: 54826367000198. Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a classificação da empresa "DIANA PAOLUCCI S/A - IND. COM.", referente ao Grupo 09, do Pregão n. 16/2013, pelos motivos
Registro Intenção de Recurso	06/08/2013 16:42:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ/CPF: 54826367000198. Motivo: Manifestamos nossa intenção de impetrar recurso contra a classificação da empresa "DIANA PAOLUCCI S/A - IND. COM.", referente ao Grupo 09, do Pregão n. 16/2013, pelos motivos
Intenção de Recurso Aceita	06/08/2013 16:46:45	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DIANA PAOLUCCI SA INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 60715703000390. Motivo: Ok. Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	06/08/2013 16:46:51	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: T S W INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10456190000100. Motivo: Ok. Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	06/08/2013 16:46:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 44216778000108. Motivo: Ok. Intenção aceita.
Intenção de Recurso Aceita	06/08/2013 16:47:04	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 54826367000198. Motivo: Ok. Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
54.826.367/0001-98	06/08/2013 16:42	06/08/2013 16:47	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos nossa Intenção de impetrar recurso contra a classificação da empresa "DIANA PAOLUCCI S/A - IND. COM.", referente ao Grupo 09, do Pregão n. 16/2013, pelos motivos mencionados: A marca indicada pela licitante não refere-se a indústria do segmento de mobiliário escolar. A empresa encontra-se no cadastro de empresas inidôneas e suspensas, no site TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL. Apresentou lances em fração de segundo, o qual leva-nos a acreditar na utilização de recurso eletrônico.			

Motivo Aceite ou Recusa:Ok. Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
44.216.778/0001-08	06/08/2013 16:27	06/08/2013 16:46	Aceito
Motivo Intenção: A Rivera Móveis, vem interpor Intenção de recurso contra decisão que aceitou a Propostas da empresa João Roberto Davíglío, Aceita e habilitada, visto que a mesma não atende aos requisitos de qualificação financeira, qualificação técnica.Para tanto, fará prova dentro do período recursal cabível.			

Motivo Aceite ou Recusa:Ok. Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.456.190/0001-00	06/08/2013 16:15	06/08/2013 16:46	Aceito
Motivo Intenção: A empresa TSW Indústria e Comércio de Móveis LTDA, vem através desta, manifestar a intenção em recorrer, visto que em consulta a contadores especializados, verificamos que o balanço patrimonial apresentado pela empresa vencedora deste lote, especialmente no que diz respeito ao patrimônio líquido, requer uma análise mais aprofundada. E ainda, gostaríamos de fazer vistas ao Relatório de Avaliação do Protótipo emitido por OCP, acreditado pelo INMETRO, apresentado pela mesma.			

Motivo Aceite ou Recusa:Ok. Intenção aceita.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
60.715.703/0003-90	06/08/2013 16:14	06/08/2013 16:46	Aceito

Motivo Intenção: Senhor Pregoeiro, Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio, por seu representante legal, vem, respeitosamente, manifestar intenção de recurso contra a Habilitação da empresa João Roberto Davoglio ME (Grupo 9), principalmente no que diz respeito ao enquadramento econômico-financeiro apresentado pela empresa (por meio do balanço patrimonial, entre outros), uma vez que há indícios de irregularidades.

Motivo Aceite ou Recusa: Ok. Intenção aceita.

142

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/08/2013 14:23:16	Sr(s) fornecedor(es), os itens G1, G3, G6, G7, G8 e G9 estão retornando à fase de Aceitação.
Sistema	01/08/2013 14:23:16	Este pregão foi reagendado para 02/08/2013 16:00.
Pregoeiro	02/08/2013 16:06:30	Boa tarde srs. licitantes.
Pregoeiro	02/08/2013 16:08:34	Informamos que existia a expectativa de que pudesse ser divulgado o resultado final da análise dos protótipos dos grupos G1, G3, G6, G7, G8 e G9.
Pregoeiro	02/08/2013 16:10:55	No entanto, ainda não foi concluída a análise dos relatórios enviados pela ABNT. Em razão disso, será necessária a remarcação da sessão.
Pregoeiro	02/08/2013 16:16:42	Retornaremos na terça-feira, dia 06/08 às 15 horas.
Pregoeiro	02/08/2013 16:18:13	Agradecemos a atenção de todos.
Pregoeiro	02/08/2013 16:18:22	Um ótimo final de semana.
Pregoeiro	02/08/2013 16:18:37	Está suspensa a sessão.
Pregoeiro	06/08/2013 15:28:57	Boa tarde srs. licitantes.
Pregoeiro	06/08/2013 15:29:10	Está reaberta a sessão pública do pregão nº 16/2013.
Pregoeiro	06/08/2013 15:29:20	Pedimos desculpas pelo atraso.
Pregoeiro	06/08/2013 15:34:51	Informamos que já estamos com o resultado final da análise dos protótipos analisados ABNT, para os Grupos: G1, G3, G6, G7, G8 e G9.
Pregoeiro	06/08/2013 15:35:10	Todos os relatórios foram aprovados sem ressalvas.
Pregoeiro	06/08/2013 15:40:54	Portanto, declaro as seguintes empresas aceitas e habilitadas no certame:
Pregoeiro	06/08/2013 15:41:17	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS (grupos 1 e 3)
Pregoeiro	06/08/2013 15:41:29	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Grupo 6)
Pregoeiro	06/08/2013 15:41:43	NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (Grupo 7)
Pregoeiro	06/08/2013 15:41:57	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP (Grupo 8)
Pregoeiro	06/08/2013 15:43:32	JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME (Grupo 9)
Pregoeiro	06/08/2013 15:44:13	Vamos, neste momento, fazer a aceitação e habilitação das empresas no comprasnet.
Pregoeiro	06/08/2013 15:44:36	Em instantes será aberta a fase de manifestação de intenção de recurso. Fiquem atentos às convocações do Sistema.
Sistema	06/08/2013 16:13:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	06/08/2013 16:13:30	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/08/2013 às 16:45:00.
Pregoeiro	06/08/2013 16:47:33	Informamos que foram manifestadas quatro intenções de recurso contra o resultado final do Grupo 9.

Pregoeiro	06/08/2013 16:49:07	Todas foram aceitas.
Pregoeiro	06/08/2013 16:49:59	Os prazos para apresentação das razões do recurso e das contra-razões constarão do Sistema Comprasnet e da Ata Complementar, referente a esta sessão.
Pregoeiro	06/08/2013 16:51:19	Alertamos as empresas que as razões e contra-razões de recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, por meio do campo próprio do Sistema Comprasnet.
Pregoeiro	06/08/2013 16:53:01	Pedimos às empresas que manifestaram intenção de recurso que sejam bastante objetivas nas suas considerações.
Pregoeiro	06/08/2013 16:53:39	Os autos do processo administrativo estão com vista franqueada aos interessados na Sede do FNDE, no endereço constante do edital.
Pregoeiro	06/08/2013 16:54:21	Não houve manifestação de intenção de recurso nos demais grupos, portanto, o objeto da licitação será adjudicado às respectivas empresas aceitas e habilitadas.
Pregoeiro	06/08/2013 16:58:06	Informamos ainda, que as empresas que quiserem formar cadastro de reserva, nos termos previstos nos art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, conforme previsto no subitem 14.2.1 do edital, deverão encaminhar manifestação, devidamente assinada pelo responsável da empresa, concordando em igualar o preço ao do fornecedor vencedor.
Pregoeiro	06/08/2013 16:59:32	Esta convocação vale para todos os grupos desta licitação.
Pregoeiro	06/08/2013 17:00:52	A manifestação deverá ser escaneada e encaminhada para o seguinte e-mail: compc@fnde.gov.br
Pregoeiro	06/08/2013 17:01:44	O prazo para encaminhamento da manifestação se encerrará amanhã, dia 07/08 às 14h00.
Pregoeiro	06/08/2013 17:02:07	O descumprimento deste prazo ensejará a preclusão do direito de formação do cadastro de reserva.
Pregoeiro	06/08/2013 17:04:56	No caso do Grupo 9, as manifestações de cadastro de reserva ficarão condicionadas à manutenção do resultado final da licitação, após a análise do mérito dos recursos. Caso haja alteração do resultado deste grupo, aquelas serão tomadas sem efeito.
Pregoeiro	06/08/2013 17:05:48	Eventuais dúvidas sobre a formação do cadastro de reserva poderão ser sanadas por telefone: (61) 2022-4117 (Alisson Rafael)
Pregoeiro	06/08/2013 17:06:12	Dadas estas informações, vamos encerrar a sessão do pregão.
Pregoeiro	06/08/2013 17:06:23	Agradecemos a atenção e participação de todos neste certame.
Pregoeiro	06/08/2013 17:06:37	Declaro encerrada a sessão do pregão.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Para divulgação do resultado final da análise dos protótipos do mobiliário.. Reagendado para: 02/08/2013 16:00
Abertura de Prazo	06/08/2013 16:13:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	06/08/2013 16:13:30	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/08/2013 às 16:45:00.

Data limite para registro de recurso: 09/08/2013.
 Data limite para registro de contra-razão: 14/08/2013.
 Data limite para registro de decisão: 21/08/2013.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:08 horas do dia 06 de agosto de 2013, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES
Pregoeiro Oficial

144

ANDRE LUSTOSA AVILA
Equipe de Apoio

GERSON QUIRINO DE SOUSA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório



PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÕES

UASG 153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF

Pregão Eletrônico Nº 00016/2013(SRP)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
02.043.104/0001-09	M.J.S. MACHADO - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 02/05/2013 08:54	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
44.216.778/0001-08	RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 02/05/2013 13:16	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
00.325.400/0001-77	CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 03/05/2013 16:02	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
12.663.839/0001-99	JASP COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - ME	ME/EPP
Data Declarações: 08/05/2013 10:41	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
35.237.304/0001-51	BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 08/05/2013 16:07	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
86.729.324/0002-61	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 09/05/2013 16:06	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
08.397.518/0001-12	A. V. R. ALVES - ME	ME/EPP
Data Declarações: 10/05/2013 09:27	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
54.826.367/0001-98	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 10/05/2013 17:08	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
14.245.278/0001-33	NATAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA E FE	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 11/05/2013 15:10	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
01.927.184/0001-00	USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/05/2013 08:29	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
02.419.903/0001-37	JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME	ME/EPP
Data Declarações: 13/05/2013 09:53	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
93.448.959/0001-75	TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/05/2013 10:29	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
12.358.170/0001-21	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	ME/EPP
Data Declarações: 13/05/2013 11:00	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
07.831.740/0001-19	CANTARES MAGAZINE - EIRELI	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/05/2013 11:24	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
65.725.129/0001-02	GRIF APLICACAO E DECORACAO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/05/2013 11:24	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
60.715.703/0003-90	DIANA PAOLUCCI SA INDUSTRIA E COMERCIO	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 13/05/2013 11:51	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
11.295.284/0001-07	INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 13/05/2013 12:28	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
02.827.278/0001-62	A L MOREIRA - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 13/05/2013 12:38	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
11.475.124/0001-40	PAPI COMERCIAL LTDA - ME	ME/EPP

Data Declarações: 13/05/2013 13:46	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
09.143.181/0001-80NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME/EPP		
Data Declarações: 13/05/2013 15:22	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
10.443.391/0001-72WWW. SUPRIMENTOS LTDA - ME		
Data Declarações: 13/05/2013 14:37	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
02.464.845/0001-63MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Data Declarações: 13/05/2013 14:56	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
13.650.238/0001-04RODRIGO COUTO DE ALMEIDA - ME		
Data Declarações: 13/05/2013 15:05	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
13.952.054/0001-07JR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
Data Declarações: 13/05/2013 16:12	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
37.175.932/0001-85FORCA DELTA COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ME/EPP		
Data Declarações: 13/05/2013 16:16	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
00.408.711/0001-08TECMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME		
Data Declarações: 13/05/2013 17:17	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
06.109.608/0001-35MULTIMIX 2003 COMERCIO E INDUSTRIA DE MOBILIARIO LTDA - ME/EPP		
Data Declarações: 13/05/2013 17:21	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
10.614.837/0001-84LICITEC COMERCIAL LTDA - ME		
Data Declarações: 13/05/2013 17:30	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
90.218.199/0001-11BIANCO & FILHO LTDA - EPP		
Data Declarações: 13/05/2013 17:38	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
79.788.766/0001-32BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		
Data Declarações: 13/05/2013 18:08	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
11.377.888/0001-00ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR - EPP		
Data Declarações: 13/05/2013 18:09	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
03.094.417/0001-59MONTALVAO SIQUEIRA E CONSTRUCOES LTDA		
Data Declarações: 13/05/2013 18:31	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
04.299.116/0001-24INDUSTRIA DE MOVEIS J M N LTDA - EPP		
Data Declarações: 13/05/2013 20:04	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
02.179.274/0001-15MOVAP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP		
Data Declarações: 14/05/2013 08:36	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
01.438.080/0001-24EDNILSON PINHO DE MIRANDA - EPP		
Data Declarações: 14/05/2013 09:23	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
10.456.190/0001-00T S W INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Data Declarações: 14/05/2013 09:30	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>NÃO</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
03.295.931/0001-52G. F. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTD ME/EPP		
Data Declarações: 14/05/2013 09:55	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>

 Imprimir o Relatório

Fechar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico
Nº 00016/2013 (SRP)

Às 16:11 horas do dia 27 de agosto de 2013, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00016/2013, referente ao Processo nº 23034018985201280, a autoridade competente, Sr(a) RAFAEL PEREIRA TORINO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

GRUPO 9

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 106.238.208,7200

Situação: Adjudicado com decisão

Adjudicado para: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME , pelo melhor lance de R\$ 76.721.226,6000 , com valor negociado a R\$ 76.597.121,6000 .

Itens do grupo:

- 41 - CONJUNTO ESCOLAR
- 42 - CONJUNTO ESCOLAR
- 43 - CONJUNTO ESCOLAR
- 44 - CONJUNTO ESCOLAR
- 45 - CONJUNTO ESCOLAR

[Visualizar Recurso do Item](#)

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Resultado por
Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Pregão Eletrônico Nº 00016/2013(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.325.400/0001-77 - CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS					Valor Global
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	
	GRUPO 4	-	-	-	R\$ 123.460.010,5000
	GRUPO 10	-	-	-	R\$ 75.245.210,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 198.705.220,5000
02.419.903/0001-37 - JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME					Valor Global
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	
	GRUPO 9	-	-	-	R\$ 76.597.121,6000
Total do Fornecedor:					R\$ 76.597.121,6000
02.464.845/0001-63 - MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					Valor Global
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	
	GRUPO 6	-	-	-	R\$ 72.900.118,8300
Total do Fornecedor:					R\$ 72.900.118,8300
09.143.181/0001-80 - NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP					Valor Global
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	
	GRUPO 7	-	-	-	R\$ 38.410.512,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 38.410.512,0000
11.295.284/0001-07 - INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP					Valor Global
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	
	GRUPO 8	-	-	-	R\$ 73.663.854,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 73.663.854,0000
54.826.367/0001-98 - MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.					Valor Global
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	
	GRUPO 2	-	-	-	R\$ 47.023.781,9000
	GRUPO 5	-	-	-	R\$ 29.214.094,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 76.237.875,9000
86.729.324/0002-61 - MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS					Valor Global
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	
	GRUPO 1	-	-	-	R\$ 47.305.828,0000
	GRUPO 3	-	-	-	R\$ 49.844.586,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 97.150.414,0000
Valor Global da Ata:					R\$ 633.665.116,8300

Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

Termo de
Homologação
do Pregão

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00016/2013 (SRP)

Às 18:00 horas do dia 24 de julho de 2013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23034018985201280, Pregão nº 00016/2013.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 62.204.576,6700

Situação: Homologado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 48.122.188,0000 , com valor negociado a R\$ 47.305.828,0000 e a quantidade de 0 .

Itens do grupo:

- 1 - CONJUNTO ESCOLAR
- 2 - CONJUNTO ESCOLAR
- 3 - CONJUNTO ESCOLAR
- 4 - CONJUNTO ESCOLAR
- 5 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 57.004.042,1200

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 47.464.663,9000 , com valor negociado a R\$ 47.023.781,9000 e a quantidade de 0 .

Itens do grupo:

- 6 - CONJUNTO ESCOLAR
- 7 - CONJUNTO ESCOLAR
- 8 - CONJUNTO ESCOLAR
- 9 - CONJUNTO ESCOLAR
- 10 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 68.000.092,6900

Situação: Homologado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 50.887.948,0000 , com valor negociado a R\$ 49.844.586,0000 e a quantidade de 0 .

Itens do grupo:

- 11 - CONJUNTO ESCOLAR

- 12 - CONJUNTO ESCOLAR
- 13 - CONJUNTO ESCOLAR
- 14 - CONJUNTO ESCOLAR
- 15 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 158.727.251,9300**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , **pelo melhor lance de R\$ 124.788.377,5000 , com valor negociado a R\$ 123.460.010,5000 e a quantidade de 0 .****Itens do grupo:**

- 16 - CONJUNTO ESCOLAR
- 17 - CONJUNTO ESCOLAR
- 18 - CONJUNTO ESCOLAR
- 19 - CONJUNTO ESCOLAR
- 20 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 39.774.221,5600**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , **pelo melhor lance de R\$ 29.530.594,0000 , com valor negociado a R\$ 29.214.094,0000 e a quantidade de 0 .****Itens do grupo:**

- 21 - CONJUNTO ESCOLAR
- 22 - CONJUNTO ESCOLAR
- 23 - CONJUNTO ESCOLAR
- 24 - CONJUNTO ESCOLAR
- 25 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 6**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 94.598.132,6300**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 72.900.118,8300 e a quantidade de 0 .****Itens do grupo:**

- 26 - CONJUNTO ESCOLAR
- 27 - CONJUNTO ESCOLAR
- 28 - CONJUNTO ESCOLAR
- 29 - CONJUNTO ESCOLAR
- 30 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 7**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 54.438.853,7300**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP , **pelo melhor lance de R\$ 38.410.512,0000 e a quantidade de 0 .**

153

Itens do grupo:

- 31 - CONJUNTO ESCOLAR
- 32 - CONJUNTO ESCOLAR
- 33 - CONJUNTO ESCOLAR
- 34 - CONJUNTO ESCOLAR
- 35 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 8**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 104.324.304,7700**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 73.663.854,0000 e a quantidade de 0 .**Itens do grupo:**

- 36 - CONJUNTO ESCOLAR
- 37 - CONJUNTO ESCOLAR
- 38 - CONJUNTO ESCOLAR
- 39 - CONJUNTO ESCOLAR
- 40 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 9**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 106.238.208,7200**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME , pelo melhor lance de R\$ 76.721.226,6000 , com valor negociado a R\$ 76.597.121,6000 e a quantidade de 0 .**Itens do grupo:**

- 41 - CONJUNTO ESCOLAR
- 42 - CONJUNTO ESCOLAR
- 43 - CONJUNTO ESCOLAR
- 44 - CONJUNTO ESCOLAR
- 45 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 10**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 94.659.262,6700**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 75.418.277,0000 , com valor negociado a R\$ 75.245.210,0000 e a quantidade de 0 .**Itens do grupo:**

- 46 - CONJUNTO ESCOLAR
- 47 - CONJUNTO ESCOLAR
- 48 - CONJUNTO ESCOLAR
- 49 - CONJUNTO ESCOLAR
- 50 - CONJUNTO ESCOLAR

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 75.640

Valor estimado: R\$ 192,2100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 126,0000 e a quantidade de 75.640 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 126,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:15	-	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 94.807

Valor estimado: R\$ 202,2800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 134,0000 e a quantidade de 94.807 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 134,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:15	-	

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 109.102

Valor estimado: R\$ 216,9600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 195,0000 e a quantidade de 109.102 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 195,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13.606

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 326,4400

Situação: Homologado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 , com valor negociado a R\$ 260,0000 e a quantidade de 13.606 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 86729324000261, Melhor lance : R\$ 320,0000, Valor Negociado : R\$ 260,0000. Motivo: Valor negociado a R\$ 260,00
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.155

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 174,4500

Situação: Homologado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 2.155 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF: 86729324000261, Melhor lance : R\$ 120,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 6 - GRUPO 2

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AP, PA, RR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 83.111

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 188,8700

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 154,4000 , com valor negociado a R\$ 153,4000 e a quantidade de 83.111 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF: 54826367000198, Melhor lance : R\$ 154,4000, Valor Negociado : R\$ 153,4000. Motivo: Valor negociado
Homologado	24/07/2013 18:00:38	-	

Item: 7 - GRUPO 2

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AP, PA, RR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 83.311

Valor estimado: R\$ 201,9800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 159,5000 e a quantidade de 83.311 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 159,5000
Homologado	24/07/2013 18:00:38	-	

Item: 8 - GRUPO 2

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AP, PA, RR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 94.638

Valor estimado: R\$ 212,7200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 188,0000 , com valor negociado a R\$ 186,0000 e a quantidade de 94.638 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 188,0000, Valor Negociado : R\$ 186,0000. Motivo: Valor negociado.
Homologado	24/07/2013 18:00:38	-	

Item: 9 - GRUPO 2

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AP, PA, RR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11.233

Valor estimado: R\$ 327,6400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 270,0000 , com valor negociado a R\$ 255,0000 e a quantidade de 11.233 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 270,0000, Valor Negociado : R\$ 255,0000. Motivo: Valor negociado
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 10 - GRUPO 2

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AP, PA, RR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.791

Valor estimado: R\$ 176,1900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 137,0000 e a quantidade de 3.791 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 137,0000
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 11 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 78.023

Valor estimado: R\$ 180,1900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 121,0000 e a quantidade de 78.023 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 121,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 12 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 108.612

Valor estimado: R\$ 185,8000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 127,0000 e a quantidade de 108.612 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 127,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 13 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 140.951

Valor estimado: R\$ 195,8900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 154,0000 e a quantidade de 140.951 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 154,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 14 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 17.989

Valor estimado: R\$ 303,5300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 303,0000 , com valor negociado a R\$ 245,0000 e a quantidade de 17.989 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 303,0000, Valor Negociado : R\$ 245,0000. Motivo: Valor negociado a R\$ 245,00
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 15 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.136

Valor estimado: R\$ 166,8100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 4.136 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 120,0000

Homologado 07/08/2013
19:41:16 -

159

Item: 16 - GRUPO 4

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, BA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 153.875

Valor estimado: R\$ 173,9100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 121,0000 e a quantidade de 153.875 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:53	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 121,0000
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 17 - GRUPO 4

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, BA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 191.401

Valor estimado: R\$ 182,5700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 136,0000 e a quantidade de 191.401 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:53	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 136,0000
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 18 - GRUPO 4

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, BA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 442.789

Valor estimado: R\$ 190,7600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 163,5000 , com valor negociado a R\$ 160,5000 e a quantidade de 442.789 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 163,5000, Valor Negociado : R\$ 160,5000. Motivo: Proposta negociada.
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 19 - GRUPO 4

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, BA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 37.697

Valor estimado: R\$ 301,8700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 37.697 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 185,0000
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 20 - GRUPO 4

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, BA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7.324

Valor estimado: R\$ 160,6700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 7.324 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 105,0000
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 21 - GRUPO 5

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, MA, TO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 72.000

Valor estimado: R\$ 176,9400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 124,0000 e a quantidade de 72.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 124,0000
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 22 - GRUPO 5

161

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, MA, TO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 72.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 185,8100

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 72.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 129,0000
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 23 - GRUPO 5

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, MA, TO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 194,5300

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 164,0000 , com valor negociado a R\$ 160,0000 e a quantidade de 60.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 164,0000, Valor Negociado : R\$ 160,0000. Motivo: Valor negociado.
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 24 - GRUPO 5

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, MA, TO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 295,6600

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 220,0000 , com valor negociado a R\$ 205,0000 e a quantidade de 5.100 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 220,0000, Valor Negociado : R\$ 205,0000. Motivo: Valor negociado.
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 25 - GRUPO 5

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, MA, TO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.914

Valor estimado: R\$ 163,5400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 121,0000 e a quantidade de 2.914 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 121,0000
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 26 - GRUPO 6

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 125.704

Valor estimado: R\$ 176,8000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,3600 e a quantidade de 125.704 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:02464845000163, Melhor lance : R\$ 129,3600
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 27 - GRUPO 6

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 190.661

Valor estimado: R\$ 184,4100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 140,9100 e a quantidade de 190.661 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:02464845000163, Melhor lance : R\$ 140,9100
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 28 - GRUPO 6

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 156.278

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 193,0600**Situação: Homologado****163****Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 157,9200 e a quantidade de 156.278 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:04	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:02464845000163, Melhor lance : R\$ 157,9200
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 29 - GRUPO 6**Descrição: CONJUNTO ESCOLAR****Descrição Complementar:** (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Quantidade: 20.308****Unidade de fornecimento: UNIDADE****Valor estimado: R\$ 303,8500****Situação: Homologado****Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 219,0300 e a quantidade de 20.308 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:04	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:02464845000163, Melhor lance : R\$ 219,0300
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 30 - GRUPO 6**Descrição: CONJUNTO ESCOLAR****Descrição Complementar:** (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Quantidade: 5.374****Unidade de fornecimento: UNIDADE****Valor estimado: R\$ 162,3100****Situação: Homologado****Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 120,1200 e a quantidade de 5.374 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:02464845000163, Melhor lance : R\$ 120,1200
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 31 - GRUPO 7**Descrição: CONJUNTO ESCOLAR****Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.**Tratamento Diferenciado: -****Aplicabilidade Margem de Preferência: Não****Quantidade: 47.261****Unidade de fornecimento: UNIDADE****Valor estimado: R\$ 179,1300****Situação: Homologado**

164

Adjudicado para: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 113,0000 e a quantidade de 47.261 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF:09143181000180, Melhor lance : R\$ 113,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 32 - GRUPO 7**Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 68.990**Valor estimado:** R\$ 186,0000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado

Adjudicado para: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 117,0000 e a quantidade de 68.990 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:09	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF:09143181000180, Melhor lance : R\$ 117,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:16	-	

Item: 33 - GRUPO 7**Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 144.816**Valor estimado:** R\$ 194,5700**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Homologado

Adjudicado para: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 151,0000 e a quantidade de 144.816 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF:09143181000180, Melhor lance : R\$ 151,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:17	-	

Item: 34 - GRUPO 7**Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 14.327
Valor estimado: R\$ 302,3700

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Homologado

Adjudicado para: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 14.327 UNIDADE .

165

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF:09143181000180, Melhor lance : R\$ 189,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:17	-	

Item: 35 - GRUPO 7

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.847

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 164,2700

Situação: Homologado

Adjudicado para: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 3.847 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF:09143181000180, Melhor lance : R\$ 110,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:17	-	

Item: 36 - GRUPO 8

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 88.813

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 176,4400

Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 88.813 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF:11295284000107, Melhor lance : R\$ 105,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:17	-	

Item: 37 - GRUPO 8

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 123.616
Valor estimado: R\$ 184,3600

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 118,0000 e a quantidade de 123.616 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF:11295284000107, Melhor lance : R\$ 118,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:17	-	

Item: 38 - GRUPO 8

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 298.321

Valor estimado: R\$ 191,8900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 151,0000 e a quantidade de 298.321 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF:11295284000107, Melhor lance : R\$ 151,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:17	-	

Item: 39 - GRUPO 8

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 27.610

Valor estimado: R\$ 292,0500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 158,0000 e a quantidade de 27.610 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF:11295284000107, Melhor lance : R\$ 158,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:17	-	

Item: 40 - GRUPO 8

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.610
Valor estimado: R\$ 154,0100

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Homologado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 3.610 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF:11295284000107, Melhor lance : R\$ 95,0000
Homologado	07/08/2013 19:41:17	-	

Item: 41 - GRUPO 9

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, ES, PR, RJ, SP.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 105.966

Valor estimado: R\$ 183,6900

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME , pelo melhor lance de R\$ 118,0000 e a quantidade de 105.966 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	07/06/2013 14:35:18	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	27/08/2013 16:11:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, CNPJ/CPF:02419903000137, Melhor lance : R\$ 118,0000
Homologado	27/08/2013 16:12:21	-	

Item: 42 - GRUPO 9

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, ES, PR, RJ, SP.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 143.544

Valor estimado: R\$ 193,5500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 143.544 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	07/06/2013 14:35:18	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	27/08/2013 16:11:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, CNPJ/CPF:02419903000137, Melhor lance : R\$ 120,0000
Homologado	27/08/2013 16:12:21	-	

Item: 43 - GRUPO 9

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, ES, PR, RJ, SP.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 248.210

Valor estimado: R\$ 203,2700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME , pelo melhor lance de R\$ 169,5000 , com valor negociado a R\$ 169,0000 e a quantidade de 248.210 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	07/06/2013 14:35:18	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	27/08/2013 16:11:42	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, CNPJ/CPF:02419903000137, Melhor lance : R\$ 169,5000, Valor Negociado : R\$ 169,0000. Motivo: Valor negociado a R\$ 169,00
Homologado	27/08/2013 16:12:21	-	

Item: 44 - GRUPO 9

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, ES, PR, RJ, SP.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24.748

Valor estimado: R\$ 315,7300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME , pelo melhor lance de R\$ 179,7000 e a quantidade de 24.748 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	07/06/2013 14:35:18	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	27/08/2013 16:11:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, CNPJ/CPF:02419903000137, Melhor lance : R\$ 179,7000
Homologado	27/08/2013 16:12:21	-	

Item: 45 - GRUPO 9

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, ES, PR, RJ, SP.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.381

Valor estimado: R\$ 165,0400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME , pelo melhor lance de R\$ 108,0000 e a quantidade de 4.381 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	07/06/2013 14:35:18	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	-	Volta de Fase para Aceitação

Adjudicado 27/08/2013 16:11:42 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, CNPJ/CPF:02419903000137, Melhor lance : R\$ 108,0000
 Homologado 27/08/2013 16:12:21 -

Item: 46 - GRUPO 10

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, RS, SC.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 36.102

Valor estimado: R\$ 166,6100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 116,0000 e a quantidade de 36.102 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:12:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 116,0000
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 47 - GRUPO 10

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, RS, SC.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 43.602

Valor estimado: R\$ 177,2500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 132,0000 , com valor negociado a R\$ 130,0000 e a quantidade de 43.602 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:12:04	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 132,0000, Valor Negociado : R\$ 130,0000. Motivo: Valor negociado.
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 48 - GRUPO 10

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, RS, SC.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 373.996

Valor estimado: R\$ 189,5400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 158,0000 e a quantidade de 373.996 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:12:04	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 158,0000
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 49 - GRUPO 10

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, RS, SC.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28.621

Valor estimado: R\$ 291,3500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 183,0000 , com valor negociado a R\$ 180,0000 e a quantidade de 28.621 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:12:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 183,0000, Valor Negociado : R\$ 180,0000. Motivo: Valor negociado.
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Item: 50 - GRUPO 10

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, RS, SC.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.914

Valor estimado: R\$ 154,8400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Homologado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 10.914 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:12:04	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 105,0000
Homologado	24/07/2013 18:00:39	-	

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Adjudicação do
Pregão

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00016/2013 (SRP)

Às 17:29 horas do dia 06 de agosto de 2013, após analisado o resultado do Pregão nº 00016/2013, referente ao Processo nº 23034018985201280, o pregoeiro, Sr(a) ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 62.204.576,6700

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 48.122.188,0000 , com valor negociado a R\$ 47.305.828,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - CONJUNTO ESCOLAR
- 2 - CONJUNTO ESCOLAR
- 3 - CONJUNTO ESCOLAR
- 4 - CONJUNTO ESCOLAR
- 5 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 57.004.042,1200

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 47.464.663,9000 , com valor negociado a R\$ 47.023.781,9000 .

Itens do grupo:

- 6 - CONJUNTO ESCOLAR
- 7 - CONJUNTO ESCOLAR
- 8 - CONJUNTO ESCOLAR
- 9 - CONJUNTO ESCOLAR
- 10 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 68.000.092,6900

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 50.887.948,0000 , com valor negociado a R\$ 49.844.586,0000 .

Itens do grupo:

- 11 - CONJUNTO ESCOLAR
- 12 - CONJUNTO ESCOLAR
- 13 - CONJUNTO ESCOLAR
- 14 - CONJUNTO ESCOLAR
- 15 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 158.727.251,9300**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 124.788.377,5000 , com valor negociado a R\$ 123.460.010,5000 .**Itens do grupo:**

- 16 - CONJUNTO ESCOLAR
- 17 - CONJUNTO ESCOLAR
- 18 - CONJUNTO ESCOLAR
- 19 - CONJUNTO ESCOLAR
- 20 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 39.774.221,5600**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 29.530.594,0000 , com valor negociado a R\$ 29.214.094,0000 .**Itens do grupo:**

- 21 - CONJUNTO ESCOLAR
- 22 - CONJUNTO ESCOLAR
- 23 - CONJUNTO ESCOLAR
- 24 - CONJUNTO ESCOLAR
- 25 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 6**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 94.598.132,6300**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72.900.118,8300 .**Itens do grupo:**

- 26 - CONJUNTO ESCOLAR
- 27 - CONJUNTO ESCOLAR
- 28 - CONJUNTO ESCOLAR
- 29 - CONJUNTO ESCOLAR
- 30 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 7**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 54.438.853,7300**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$

38.410.512,0000 .

174

Itens do grupo:

- 31 - CONJUNTO ESCOLAR
- 32 - CONJUNTO ESCOLAR
- 33 - CONJUNTO ESCOLAR
- 34 - CONJUNTO ESCOLAR
- 35 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 8**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 104.324.304,7700**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 73.663.854,0000 .**Itens do grupo:**

- 36 - CONJUNTO ESCOLAR
- 37 - CONJUNTO ESCOLAR
- 38 - CONJUNTO ESCOLAR
- 39 - CONJUNTO ESCOLAR
- 40 - CONJUNTO ESCOLAR

GRUPO 10**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 94.659.262,6700**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 75.418.277,0000 , com valor negociado a R\$ 75.245.210,0000 .**Itens do grupo:**

- 46 - CONJUNTO ESCOLAR
- 47 - CONJUNTO ESCOLAR
- 48 - CONJUNTO ESCOLAR
- 49 - CONJUNTO ESCOLAR
- 50 - CONJUNTO ESCOLAR

Item: 1 - GRUPO 1**Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75.640**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 192,2100**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 126,0000 e a quantidade de 75.640 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 126,0000

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 94.807

Valor estimado: R\$ 202,2800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 134,0000 e a quantidade de 94.807 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 134,0000

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 109.102

Valor estimado: R\$ 216,9600

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 195,0000 e a quantidade de 109.102 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 195,0000

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13.606

Valor estimado: R\$ 326,4400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 320,0000 , com valor negociado a R\$ 260,0000 e a quantidade de 13.606 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 320,0000, Valor Negociado : R\$ 260,0000. Motivo: Valor negociado a R\$ 260,00

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AC, AM, MS, MT, RO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.155
Valor estimado: R\$ 174,4500

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 2.155 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 120,0000

Item: 6 - GRUPO 2

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AP, PA, RR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 83.111

Valor estimado: R\$ 188,8700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 154,4000 , com valor negociado a R\$ 153,4000 e a quantidade de 83.111 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 154,4000, Valor Negociado : R\$ 153,4000. Motivo: Valor negociado

Item: 7 - GRUPO 2

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AP, PA, RR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 83.311

Valor estimado: R\$ 201,9800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 159,5000 e a quantidade de 83.311 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:47	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 159,5000

Item: 8 - GRUPO 2

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AP, PA, RR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 94.638

Valor estimado: R\$ 212,7200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 188,0000 , com valor negociado a R\$ 186,0000 e a quantidade de 94.638 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 24/07/2013 17:11:47 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 188,0000, Valor Negociado : R\$ 186,0000. Motivo: Valor negociado.

Item: 9 - GRUPO 2

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AP, PA, RR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11.233

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 327,6400

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 270,0000 , com valor negociado a R\$ 255,0000 e a quantidade de 11.233 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 270,0000, Valor Negociado : R\$ 255,0000. Motivo: Valor negociado

Item: 10 - GRUPO 2

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AP, PA, RR.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.791

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 176,1900

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 137,0000 e a quantidade de 3.791 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 137,0000

Item: 11 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 78.023

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 180,1900

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 121,0000 e a quantidade de 78.023 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceltação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 121,0000

Item: 12 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 108.612
Valor estimado: R\$ 185,8000

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

178

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 127,0000 e a quantidade de 108.612 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 127,0000

Item: 13 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 140.951

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 195,8900

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 154,0000 e a quantidade de 140.951 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 154,0000

Item: 14 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 17.989

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 303,5300

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 303,0000 , com valor negociado a R\$ 245,0000 e a quantidade de 17.989 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 303,0000, Valor Negociado : R\$ 245,0000. Motivo: Valor negociado a R\$ 245,00

Item: 15 - GRUPO 3

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, DF, GO, MG.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.136

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 166,8100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 e a quantidade de 4.136 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:28:57	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:86729324000261, Melhor lance : R\$ 120,0000

Item: 16 - GRUPO 4

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Area de Abrangência, BA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 153.875

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 173,9100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 121,0000 e a quantidade de 153.875 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 121,0000

Item: 17 - GRUPO 4

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Area de Abrangência, BA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 191.401

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 182,5700

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 136,0000 e a quantidade de 191.401 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 136,0000

Item: 18 - GRUPO 4

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Area de Abrangência, BA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 442.789

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 190,7600

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 163,5000 , com valor negociado a R\$ 160,5000 e a quantidade de 442.789 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 163,5000, Valor Negociado : R\$ 160,5000. Motivo: Proposta negociada.

Item: 19 - GRUPO 4

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, BA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 37.697

Valor estimado: R\$ 301,8700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 185,0000 e a quantidade de 37.697 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 185,0000

Item: 20 - GRUPO 4

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, BA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7.324

Valor estimado: R\$ 160,6700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 7.324 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 105,0000

Item: 21 - GRUPO 5

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, MA, TO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 72.000

Valor estimado: R\$ 176,9400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 124,0000 e a quantidade de 72.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 124,0000

Item: 22 - GRUPO 5

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, MA, TO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 72.000

Valor estimado: R\$ 185,8100

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 129,0000 e a quantidade de 72.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 24/07/2013 17:11:58 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 129,0000

Item: 23 - GRUPO 5**Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, MA, TO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 194,5300**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 164,0000 , com valor negociado a R\$ 160,0000 e a quantidade de 60.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 164,0000, Valor Negociado : R\$ 160,0000. Motivo: Valor negociado.

Item: 24 - GRUPO 5**Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, MA, TO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 295,6600**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 220,0000 , com valor negociado a R\$ 205,0000 e a quantidade de 5.100 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 220,0000, Valor Negociado : R\$ 205,0000. Motivo: Valor negociado.

Item: 25 - GRUPO 5**Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, MA, TO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.914**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 163,5400**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 121,0000 e a quantidade de 2.914 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:11:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ/CPF:54826367000198, Melhor lance : R\$ 121,0000

Item: 26 - GRUPO 6**Descrição:** CONJUNTO ESCOLAR**Descrição Complementar:** (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 125.704**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 176,8000**Situação:** Adjudicado

881

182

Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,3600 e a quantidade de 125.704 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:02464845000163, Melhor lance : R\$ 129,3600

Item: 27 - GRUPO 6

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 190.661

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 184,4100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 140,9100 e a quantidade de 190.661 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:02464845000163, Melhor lance : R\$ 140,9100

Item: 28 - GRUPO 6

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O Item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 156.278

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 193,0600

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 157,9200 e a quantidade de 156.278 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:02464845000163, Melhor lance : R\$ 157,9200

Item: 29 - GRUPO 6

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.308

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 303,8500

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 219,0300 e a quantidade de 20.308 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Volta de Fase 01/08/2013 14:23:16 Volta de Fase para Aceitação
 Adjudicado 06/08/2013 17:29:04 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:02464845000163, Melhor lance : R\$ 219,0300

Item: 30 - GRUPO 6

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, CE, PI.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.374

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 162,3100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 120,1200 e a quantidade de 5.374 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF:02464845000163, Melhor lance : R\$ 120,1200

Item: 31 - GRUPO 7

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 47.261

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 179,1300

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 113,0000 e a quantidade de 47.261 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:09	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF:09143181000180, Melhor lance : R\$ 113,0000

Item: 32 - GRUPO 7

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 68.990

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 186,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 117,0000 e a quantidade de 68.990 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF:09143181000180, Melhor lance : R\$ 117,0000

081

184

Item: 33 - GRUPO 7

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 144.816

Valor estimado: R\$ 194,5700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 151,0000 e a quantidade de 144.816 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF:09143181000180, Melhor lance : R\$ 151,0000

Item: 34 - GRUPO 7

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14.327

Valor estimado: R\$ 302,3700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 14.327 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF:09143181000180, Melhor lance : R\$ 189,0000

Item: 35 - GRUPO 7

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, PB, RN.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.847

Valor estimado: R\$ 164,2700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 110,0000 e a quantidade de 3.847 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ/CPF:09143181000180, Melhor lance : R\$ 110,0000

Item: 36 - GRUPO 8

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 88.813
Valor estimado: R\$ 176,4400

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 88.813 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF:11295284000107, Melhor lance : R\$ 105,0000

Item: 37 - GRUPO 8

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 123.616
Valor estimado: R\$ 184,3600

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 118,0000 e a quantidade de 123.616 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF:11295284000107, Melhor lance : R\$ 118,0000

Item: 38 - GRUPO 8

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 298.321
Valor estimado: R\$ 191,8900

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 151,0000 e a quantidade de 298.321 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF:11295284000107, Melhor lance : R\$ 151,0000

Item: 39 - GRUPO 8

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 27.610
Valor estimado: R\$ 292,0500

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 158,0000 e a quantidade de 27.610 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:14	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF:11295284000107, Melhor lance : R\$ 158,0000

Item: 40 - GRUPO 8

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O Item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, AL, PE, SE.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.610

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 154,0100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP , pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 3.610 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	01/08/2013 14:23:16	Volta de Fase para Aceitação
Adjudicado	06/08/2013 17:29:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - EPP, CNPJ/CPF:11295284000107, Melhor lance : R\$ 95,0000

Item: 46 - GRUPO 10

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 03). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, RS, SC.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 36.102

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 166,6100

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 116,0000 e a quantidade de 36.102 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:12:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 116,0000

Item: 47 - GRUPO 10

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 04). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, RS, SC.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 43.602

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor estimado: R\$ 177,2500

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 132,0000 , com valor negociado a R\$ 130,0000 e a quantidade de 43.602 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:12:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 132,0000, Valor Negociado : R\$ 130,0000. Motivo: Valor negociado.

Item: 48 - GRUPO 10

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Aluno CJA - 06). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, RS, SC.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 373.996

Valor estimado: R\$ 189,5400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 158,0000 e a quantidade de 373.996 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:12:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 158,0000

Item: 49 - GRUPO 10

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Conjunto Professor CJP - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, RS, SC.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28.621

Valor estimado: R\$ 291,3500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 183,0000 , com valor negociado a R\$ 180,0000 e a quantidade de 28.621 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:12:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 183,0000, Valor Negociado : R\$ 180,0000. Motivo: Valor negociado.

Item: 50 - GRUPO 10

Descrição: CONJUNTO ESCOLAR

Descrição Complementar: (Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas MA - 01). O item deve ser cotado conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Área de Abrangência, RS, SC.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.914

Valor estimado: R\$ 154,8400

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 10.914 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/07/2013 17:12:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ/CPF:00325400000177, Melhor lance : R\$ 105,0000

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Demais Atas do
Registro de
Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Maqmoveis
Ind. e Com. De
Móveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2013

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 24/07/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM	GRUPO ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	GRUPO 2	Conjunto Aluno / CJA-03	83.111	153,40	12.749.227,40
7		Conjunto Aluno / CJA-04	83.311	159,50	13.288.104,50
8		Conjunto Aluno / CJA-06	94.638	186,00	17.602.668,00
9	AP, PA, RR	Conjunto Professor / CJP-01	11.233	255,00	2.864.415,00
10		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.791	137,00	519.367,00
21	GRUPO 5	Conjunto Aluno / CJA-03	72.000	124,00	8.928.000,00
22		Conjunto Aluno / CJA-04	72.000	129,00	9.288.000,00
23		Conjunto Aluno / CJA-06	60.000	160,00	9.600.000,00
24	TO, MA	Conjunto Professor / CJP-01	5.100	205,00	1.045.500,00
25		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2.914	121,00	352.594,00
VALOR TOTAL					76.237.875,90

2.2. Fornecedor classificado:

Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 54.826.367/0001-98	Razão Social: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	
Cidade: Taquaritinga	UF: SP	CEP: 15.900-000
Av. João de Jorge nº378 – Zona Sul, Setor Industrial B		Telefone/Fax: (16)3253-9150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

Endereço Eletrônico: crisovaopeixoto@gmail.com ou crisovao@maqmoveis.com.br	
Representante: Cristovão Martins Peixoto	
RG nº/Órgão Expedidor/UIF: 12.007.573	CPF nº: 327.111.827-20

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2013, tendo validade até 23/07/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 16/2013**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO


6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no

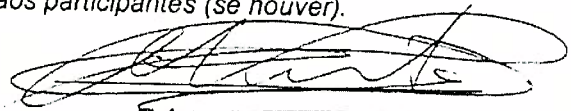


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).


José Carlos Wanderley Dias De Freitas
Presidente do FNDE – Órgão Gerenciador


Cristóvão Martins Peixoto
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA
Representante – Fornecedor

Em Brasília
(61) 9623-7080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Chequipel Ind.
de Moveis e
Com. de
Equipamentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2013

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013**, homologado em 24/07/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

ITEM	GRUPO ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
16	GRUPO 4	Conjunto Aluno / CJA-03	153.875	121,00	18.618.875,00	
17		Conjunto Aluno / CJA-04	191.401	136,00	26.030.536,00	
18		Conjunto Aluno / CJA-06	442.789	160,50	71.067.634,50	
19		BA	Conjunto Professor / CJP-01	37.697	185,00	6.973.945,00
20	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01		7.324	105,00	769.020,00	
46	GRUPO 10	Conjunto Aluno / CJA-03	36.102	116,00	4.187.832,00	
47		Conjunto Aluno / CJA-04	43.602	130,00	5.668.260,00	
48		Conjunto Aluno / CJA-06	373.996	158,00	59.091.368,00	
49		SC, RS	Conjunto Professor / CJP-01	28.621	180,00	5.151.780,00
50			Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	10.914	105,00	1.145.970,00
VALOR TOTAL					198.705.220,50	

2.2. Fornecedor classificado:

Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 00.325.400/0001-77		Razão Social: CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.
Cidade: São José dos Pinhais	UF: PR	CEP: 83.055-320
Av. Rui Barbosa, 2980		Telefone/Fax: (41) 3888-2626
Endereço Eletrônico: licitacoes@cequipel.com.br / airton@cequipar.com.br		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

Representante: Airton Bohrer Oppitz	
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 3021181437/SSP/RS	CPF nº: 225.161400-10

2.3. Órgão Participante:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	Órgão Participante - UASG160393 COLEGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE/RS QUANTIDADE
47	Conjunto Aluno / CJA-04	SC, RS	50
48	Conjunto Aluno / CJA-06		20
49	Conjunto Professor / CJP-01		42

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2013, tendo validade até 23/07/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 16/2013**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido pregão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80


5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

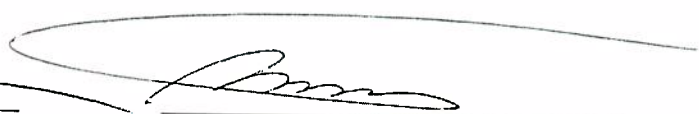
5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).


José Carlos Wanderley Dias De Freitas
Presidente do FNDE – Órgão Gerenciador


Airton Bohrer Oppitz
CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.
Representante – Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Milanflex Ind. e
Com. de
Moveis e
Equipamentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 07/08/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GRUPO 1 AC, AM, RO, MT, MS	Conjunto Aluno / CJA-03	75.640	126,00	9.530.640,00
2		Conjunto Aluno / CJA-04	94.807	134,00	12.704.138,00
3		Conjunto Aluno / CJA-06	109.102	195,00	21.274.890,00
4		Conjunto Professor / CJP-01	13.606	260,00	3.537.560,00
5		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2.155	120,00	258.600,00
11	GRUPO 3 MG, GO, DF	Conjunto Aluno / CJA-03	78.023	121,00	9.440.783,00
12		Conjunto Aluno / CJA-04	108.612	127,00	13.793.724,00
13		Conjunto Aluno / CJA-06	140.951	154,00	21.706.454,00
14		Conjunto Professor / CJP-01	17.989	245,00	4.407.305,00
15		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.136	120,00	496.320,00
VALOR TOTAL					97.150.414,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

2.2. Fornecedor classificado:

Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 86.729.324/0002-61		Razão Social: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
Cidade: Cuiabá	UF: MT	CEP: 78.098-340
Rua H s/nº - Bairro Distrito Industrial		Telefone: (65) 3317-2100 Fax: (65) 3317-2105:
Endereço Eletrônico: adm@milanflex.com.br		
Representante: GILMAR FRANCISCO MILAN		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 760.527-7 SSP/SC		CPF nº: 344.848.171-87

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2013, tendo validade até 06/08/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 7 de agosto de 2013.

José Carlos Wanderley Dias De Freitas
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador

Gilmar Francisco Milan
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS
Representante - Fornecedor



AO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Setor Bancário Sul, quadra 02, bloco F, Edifício FNDE

70070-929 = Brasília/DF - Telefone: (61) 2022-4117/4169 - Fax: (61) 2022-4060

Ref.: Pregão Eletrônico nº 16/2013 - Registro de Preços
Processo Administrativo nº 23034.018985/2012-80**Dados da Licitante**

Razão Social: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda		
CNPJ: 86.729.324/0002-61	Insc. Est.: 13.193.116-4	Insc. Munic.: 69.391
Endereço: Rua H s/nº - Bairro Distrito Industrial - CEP: 78.098-340 - Cuiabá/MT		
Telefone: (65) 3317-2100	Fax: (65) 3317-2105	E-mail: adm@milanflex.com.br
Conta Corrente: 27.600-6	Agência: 4042-8	Banco: Banco do Brasil S/A

Dados Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome: Gilmar Francisco Milan	Nacionalidade: Brasileiro	Naturalidade: Nova Araçá/RS
Cart. Identidade: 760.527-7	Expedida por: SSP/SC	CPF/MF: 344.848.171-87
Endereço: Rua Nassau nº 1800 - Bairro Jardim das Américas - CEP: 78060-000 - Cuiabá/MT		
Cargo na empresa: Diretor Geral		

PROPOSTA DE PREÇOS

Sistema / Produto	Grupo	DESCRIÇÃO	Quant. Estimada	Unidade de Medida	Grupo de Abrangência	Valor Unitário	Valor Total
11	3	Conjunto Aluno / CJA-03. Marca Milan. V. unit.: (cento e vinte e um reais). V. total: (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e três reais).	78.023	Conj.	MG, DF, GO	121,00	9.440.783,00
12		Conjunto Aluno / CJA-04. Marca Milan. V. unit.: (cento e vinte e sete reais). V. total: (treze milhões, setecentos e noventa e três mil setecentos e vinte e quatro reais).	108.612	Conj.		127,00	13.793.724,00
13		Conjunto Aluno / CJA-06. Marca Milan. V. unit.: (cento e cinquenta e quatro reais). V. total: (vinte e um milhões, setecentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).	140.951	Conj.		154,00	21.706.454,00
14		Conjunto Professor / CJP-01. Marca Milan. V. unit.: (duzentos e quarenta e cinco reais). V. total: (quatro milhões, quatrocentos e sete mil trezentos e cinco reais).	17.989	Conj.		245,00	4.407.305,00
15		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01. Marca Milan. V. unit.: (cento e vinte reais). V. total: (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte reais).	4.136	Conj.		120,00	496.320,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						RS	49.844.586,00
(quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais).							

NOVOS TELEFONES: 3317-2100 - FAX: 3317-2105

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDAMatriz - Fone (65) 3624 6708 mflexadm@terra.com.br
R. Ten. Cel. Duarte 955 - Centro CNPJ 86.729.324/0001-80
CEP 78015-500 | Cuiabá | MT INSC. EST. 13.151.821-3Filial - Fone (65) 3624 6866 mflexadm@terra.com.br
Rua H s/nº - Distrito Industrial CNPJ 86.729.324/0002-61
CEP 78098-340 | Cuiabá | MT INSC. EST. 13.193.116-4



- O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.
- O prazo de garantia dos mobiliários é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrega dos mesmos;
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos valores acima estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

Cuiabá MT, 06 de junho de 2013.

Gilmar Francisco Milan
RG nº 760.527-7 SSP/SC
CPF nº 344.848.171-87

NOVOS TELEFONES: 3317-2100 – FAX: 3317-2105

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Matriz - Fone (65) 3624 6708 mflexadm@terra.com.br
R. Ten. Cel. Duarte 955 - Centro CNPJ 86.729.324/0001-80
CEP 78015-500 | Cuiabá | MT INSC. EST. 13.151.621-3

Filial - Fone (65) 3624 6866 mflexadm@terra.com.br
Rua H s/nº - Distrito Industrial CNPJ 86.729.324/0002-61
CEP 78098-340 | Cuiabá | MT INSC. EST. 13.193.116-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Moveis JB Ind.
e Com. Ltda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 07/08/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	GRUPO 6 PI, CE	Conjunto Aluno / CJA-03	125.704	129,36	16.261.069,44
27		Conjunto Aluno / CJA-04	190.661	140,91	26.866.041,51
28		Conjunto Aluno / CJA-06	156.278	157,92	24.679.421,76
29		Conjunto Professor / CJP-01	20.308	219,03	4.448.061,24
30		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	5.374	120,12	645.524,88
VALOR TOTAL					72.900.118,83

2.2. Fornecedor classificado:

1º Classificada - Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 02.464.845/0001-63		Razão Social: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Cidade: São José de Mipibú	UF: RN	CEP: 59.162-000
Rodovia BR-101 KM 127, Distrito Industrial		Telefone: (84) 3273-2724-2100/3846
Endereço Eletrônico: moveisjbloja@yahoo.com.br		
Representante: JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 342.726 SSP/RN		CPF nº: 200.376.354-68



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2013, tendo validade até 06/08/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 7 de agosto de 2013.


José Carlos Wanderley Dias De Freitas

Presidente do FNDE

Órgão Gerenciador


José Zito Bezerra Filho
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA.
Representante – Fornecedor



MÓVEIS JB

AO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.018985/2012-SU.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM/PRODUTO	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	Valor Unitário	Valor Total
26		Conjunto Aluno / CJA-03	125.704	CONJUNTO		R\$ 129,36	R\$ 16.261.069,44
27		Conjunto Aluno / CJA-04	190.661	CONJUNTO		R\$ 140,91	R\$ 26.866.041,51
28	6	Conjunto Aluno / CJA-06	156.278	CONJUNTO	PI, CE	R\$ 157,92	R\$ 24.679.421,76
29		Conjunto Professor / CJP-01	20.308	CONJUNTO		R\$ 219,03	R\$ 4.448.061,24
30		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	5.374	UNIDADE		R\$ 120,12	R\$ 645.524,88

MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RODOVIA BR-101 KM 127 DISTRITO INDUSTRIAL SÃO JOSÉ DE MIPUBURN/BRASIL

CNPJ 02.464.845/0001-63 INSC ESTADUAL 20.080.426-0

TELEFAX (84) 3273-2724/3846 móveisljb@ig.com.br 11br CEP 59.162-000



MÓVEIS JB

Nome: JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO

Endereço: RUA MISSIONÁRIO GUNNAR VINGREN 1882 – CAPIM MACIO

CEP 59.082-080 Cidade: NATAL UF RN

CPF/MF: 200.376.354-68 Cargo/Função SÓCIO-GERENTE

Cart. Ident nº 342.726 Expedido por: SSP/RN

Naturalidade: SÃO JOSÉ DO EGITO/PE Nacionalidade BRASILEIRO

SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, em 14 de MAIO de 2013.

JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO – SÓCIO-GERENTE
RG Nº 342.726 CPF Nº 200.376.354-68

MOVEIS JB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RODOVIA BR-101 KM 127, DISTRITO INDUSTRIAL SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN/BRASIL

CNPJ 02.464.845/0001-63 INSC ESTADUAL 20.090.426-0

TEL/FAX (84) 3273-2724/3846 moveisbjb@yaho.com TEL CEP 59.162-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

NASA Nordeste
Artefatos Ind. e
Com. Ltda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "17", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 07/08/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	GRUPO 7 RN, PB	Conjunto Aluno / CJA-03	47.261	113,00	5.340.493,00
32		Conjunto Aluno / CJA-04	68.990	117,00	8.071.830,00
33		Conjunto Aluno / CJA-06	144.816	151,00	21.867.216,00
34		Conjunto Professor / CJP-01	14.327	189,00	2.707.803,00
35		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.847	110,00	423.170,00
VALOR TOTAL					38.410.512,00

2.2. Fornecedor classificado

1º Classificada - Empresa fornecedora		
CNPJ nº 09.143.181/0001-80		Razão Social NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Cidade: João Pessoa	UF: PB	CEP: 58.082-040
BR-101 KM 2,5 Distrito Industrial		Telefone: (83) 3533-1875 Fax (83) 3533-1862
Endereço Eletrônico: nasa.fat.cia@hotmail.com		
Representante: ADOLPHO PEZZI MAIA		
RG nº/Orgão Expedidor/UF: 1.147.059 SSP/PB		CPF nº 425.211.064-53



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2013, tendo validade até 06/08/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDI ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte

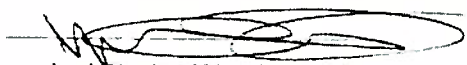


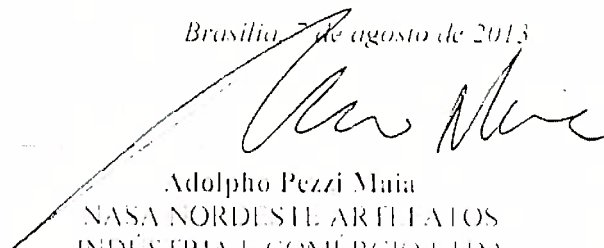
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 7 de agosto de 2013


José Carlos Wanderley Dias De Freitas
Presidente do FNDI
Órgão Gerenciador


Adolpho Pezzi Maia
NASA NORDESTE ARTELATOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Representante – Fornecedor



NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa: **NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ No: 09.143.181/0001-80

Inscrição Estadual: 16.055.908-1

Inscrição Municipal: 11.765-0

Endereço: BR 101 KM 2,5 DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA-PB

Telefone: (083)3533-1875

Fax: (83) 3533-1862

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 011-6 Conta Corrente: 48.992-1

Representante da Empresa: ADOLPHO PEZZI MALA

Cargo: Sócio Administrador RG: 1.147.059-SSP/PB CPF: 425.211.064-53

Endereço: Rua Macionila da Conceição, 259 – Cabo Branco CEP: 58045-010

Cidade: João Pessoa UF: PB

Naturalidade: Caxias do Sul – RS Nacionalidade: Brasileiro

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos produtos, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do Pregão nº **16/2013 do FNDE**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UN. DE MEDIDA	GRUPO DE ABRANGENCIA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
31	07	<p>CJA-03 – Mesa</p> <p>Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balancamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para</p>	47.261	UN	RN, PB	R\$ 113,00 (cento e treze reais)	R\$ 5.340.493,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil e noventa e três reais)

BR 101 KM 2,5 Distrito Industrial - Fones (83) 3533-1875 - Fax (83) 3533-1862 - CEP 58082-040
 João Pessoa - PB - CNPJ 09.143.181/0001-80 INSC EST 16.055.908-1 - www.nasapb.com.br E-mail: nasa.fabrica@hotmail.com

32			UN		R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)	R\$ 8.071.830,00 (oito milhões, setenta e um mil e oitocentos e trinta reais)
07	<p>de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das pontleiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FIDE - ENDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Nota: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p> <p>CJA-04 – Mesa</p> <p>Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor (INZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balancamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garrá com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura.</p> <p>Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (colorido de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor</p>			RN, PB		

BR 101 KM 2,5 Distrito Industrial - Fones (83) 3533-1875 - Fax (83) 3533-1862 - CEP 59082-040

João Pessoa - PB - CNPJ 09.143.181/0001-80 INSC. EST. 16.055.908-1 - www.nasaph.com.br E-mail: nasa.fabrica@hotmail.com


NASA
NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

	<p>datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE/NDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Notar: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostatizada, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p>					
33	<p>07</p> <p>CJA-06 – Mesa</p> <p>Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até ± 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura.</p> <p>Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMeltling". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- ou - 0,5 mm para espessura.</p> <p>Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em 	144.816	UN	RN, PB	R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais)	R\$ 21.867.216,00 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais)

	<p>CJP-01-Mesa</p> <p>Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura.</p>				R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)	R\$ 2.707.803,00 (dois milhões e setecentos e sete mil e oitocentos e três reais)
34	<p>07</p> <p>Panela em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA. Dimensões acabadas de 250 mm (altura) x 1119 mm (comprimento) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos do tampo e do painel frontal encabeçados com fita de bordo em PVC (colorido de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor CINZA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura.</p> <p>Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com 	14.327	UN	RN, PB		


NASC
NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

35	<p>cor CINZA. fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FIDE-INDIE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado.</p> <p>Nota: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente gravado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p> <p>MA-01-Mesa</p> <p>Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,5mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balneacimento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloroeto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões</p>	3.847	UN	RN, PB	R\$ 110,00 (cento e dez reais)	R\$ 423.170,00 (quatrocentos e vinte e três mil e cento e setenta reais)
----	---	-------	----	--------	-----------------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Indústria e

Comércio

Móveis Kutz

Ltda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 07/08/2013, processo administrativo n.º 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	GRUPO 8 PE, AL, SE	Conjunto Aluno / CJA-03	88.813	105,00	9.325.365,00
37		Conjunto Aluno / CJA-04	123.616	118,00	14.586.688,00
38		Conjunto Aluno / CJA-06	298.321	151,00	45.046.471,00
39		Conjunto Professor / CJP-01	27.610	158,00	4.362.380,00
40		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	3.610	95,00	342.950,00
VALOR TOTAL					73.663.854,00

2.2. Fornecedor classificado:

1º Classificada - Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 11.295.284/0001-07		Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA
Cidade: Escada	UF: PE	CEP: 55.500-000
Rua Dr. Antônio de Castro, 274		Telefone: (81) 3534-1004/1092
Endereço Eletrônico: kutz-moveis@hotmail.com		
Representante: RUVIN VELOSO FREIRE		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 4.587.108 SSP/PB		CPF nº: 864.955.184-04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2013, tendo validade até 06/08/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2013.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 7 de agosto de 2013.

José Carlos Wanderley Dias De Freitas

Presidente do FNDE

Órgão Gerenciador

Ruyir Veloso Freire
INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ
LTDA

Representante – Fornecedor



AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROPOSTA DE PREÇOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012.80

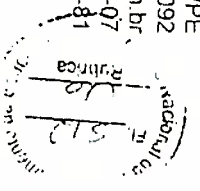
ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	8	<p>Conjunto Aluno/ CJA-03</p> <p>CJA-03 - Conjunto para aluno tamanho 3, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m.</p> <p>São compostos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado. Estrutura tubular de aço. <p>CJA-03 - Mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento: texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fevôica) de 0,6 mm Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de ale + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "HotMelling". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura Estrutura composta de: <ul style="list-style-type: none"> - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura. curvado em formato de "C", com seção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em 	88.813	UND	PE, AL SE	RS 105,00 (cento e cinco reais)	RS 9.325.365,00 (nove milhões e trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

42/11

IND E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA
 Rua Dr. Antônio de Castro, 274
 Atividade - CEI 25.308-4-00

ESCALDA - PE

IND E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA.
 Rua Dr. Antônio de Castro, 274
 CEP: 55.500-000 Escada /PE
 FONE: (81)3534-1004/1092
 WWW.moveiskutz.com.br
 CNPJ: 11.295.284/0001-07
 Insc. Est. 0019012-81

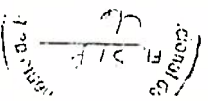




<p>37</p>	<p>As mesas deverão ser embaladas conforme especificado abaixo: a) Recobrir cada tampo com papelão ondulado, mania de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno. b) Proteger os pés com papel crepe sem goma, plástico bolha, ou com elementos de polietileno expandido. As cadeiras deverão ser embaladas conforme especificado abaixo: a) Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, mania de polietileno expandido ou plástico bolha; b) Proteger os pés com papel crepe sem goma, plástico bolha, ou com elementos de polietileno expandido. Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. Não será admitida a embalagem de partes do produto com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras e uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume</p> <p>Garantia O fabricante (contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos mobiliários ao interessado (contratante).</p> <p>Marca: KUTZ Modelo: CJA-03 Fabricante: Indústria e Comércio Moveis Kutz Ltda. Procedência: Nacional</p>	<p>123616</p>	<p>UND</p>	<p>RS 118,00 (cento e dezoito reais)</p>	<p>RS 14 586,686,00 (catorze milhões e quinhentos e oitenta e</p>
-----------	---	---------------	------------	--	---

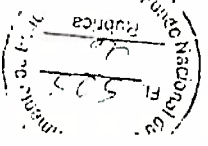
53/211

IND. E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA
 Rua Dr. Antônio de Castro, 274
 CEP: 55.500-000 Escada /PE
 FONE: (81)3534-1004/1092
 WWW.moveiskutz.com.br
 CNPJ: 11.295.284/0001-07
 Insc. Est. 0019012-81





<p>38</p>	<p>Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional de modo que se configure um único volume. Garantia O fabricante (contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da entrega dos mobiliários ao interessado (contratante) Marca: KUTZ Modelo: CJA-04 Fabricante: Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda Procedência: Nacional</p>	<p>298.321</p>	<p>UND</p>	<p>RS 151,00 (cento e cinquenta e um reais)</p>	<p>RS 45.046.471,00 (quarenta e cinco milhões e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais)</p>
<p>60/211</p>	<p>Conjunto Aluno / CJA-06 CJA-06 – Conjunto para aluno lamamho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m São compostos de: 1 (uma) mesa com tampo em MDF ou MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balancamento. Estrutura tubular de aço. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado analtémico moldado. Estrutura tubular de aço CJA-06 – Mesa - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balancamento (contra placa fêrnica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de ale + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. - Topos encabeçados com fita de borda em PVC (toreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura - Estrutura composta de - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1</p>	<p>11.295.284/0001-07 Rua... ESCADA - PE</p>	<p>IND. E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA Rua Dr. Antônio de Castro, 274 CEP: 55.500-000 Escada /PE FONE: (81)3534-1004/1092 WWW.moveiskutz.com.br CNPJ: 11.295.284/0001-07 Insc. Est. 0019012-81</p>	<p>RS 151,00 (cento e cinquenta e um reais)</p>	<p>RS 45.046.471,00 (quarenta e cinco milhões e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais)</p>



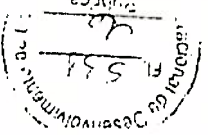


<p>39</p>	<p>ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto dobrando a parte excidente e fixando com cordões de sisal, fãta ou fitilho de polipropileno. b) Proteger os pés com papel crepe sem goma, plástico bolha, ou com elementos de polietileno expandido As cadeiras deverão ser embaladas conforme especificado abaixo: a) Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, mania de polietileno expandido ou plástico bolha; b) Proteger os pés com papel crepe sem goma, plástico bolha, ou com elementos de polietileno expandido Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. Não será admitida a embalagem de partes do produto com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto. Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um unico volume Garantia O fabricante (contratado) deverá oferecer garantia de, no minimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação. A data para calculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos mobiliários ao interessado (contratante) Marca: KUTZ Modelo: CJA-06 Fabricante: Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda Procedência: Nacional</p>	<p>27.610</p>	<p>UND</p>	<p>RS 156,00 (cento e cinquenta e oito reais) RS 4.362.380,00 (quatro milhões e trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta reais)</p>
-----------	---	---------------	------------	---

66/211

[Handwritten signature]

IND. E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA,
 Rua Dr. Antônio de Castro, 274
 CEP: 55.500-000 Escada /PE
 FONE: (81)3534-1004/1092
 WWW/moveiskutz.com.br
 CNPJ: 11.295.284/0001-07
 Insc. Est. 0019012-81





40	<p>(Xerox) e/ou sei quadrícronia</p> <p>Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, observando o especificado nos itens 4.5. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: CONTEM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO.</p> <p>O manual deverá ser fixado à parte superior do tempo de cada mesa de cada Grupo, pelo FNDE.</p> <p>Na entrega dos protótipos, conforme previsto no item 5 deverão ser anexadas amostras do Manual de Uso e Conservação impressos no sistema a ser adotado para o fornecimento dos kits, no papel e envelope especificados.</p> <p>Embalagem</p> <p>As mesas deverão ser embaladas conforme especificado abaixo:</p> <p>a) Recorrer cada tempo com papelão ondulado, mania de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou filhinho de polipropileno;</p> <p>b) Proteger os pés com papel crepe sem gorma, plástico bolha, ou com elementos de polietileno expandido.</p> <p>As cadeiras deverão ser embaladas conforme especificado abaixo:</p> <p>a) Embalar cada cadeira individualmente, recebendo assento e encosto com papelão ondulado, mania de polietileno expandido ou plástico bolha;</p> <p>b) Proteger os pés com papel crepe sem gorma, plástico bolha, ou com elementos de polietileno expandido.</p> <p>Rotulagem da embalagem - devem constar no lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem</p> <p>Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.</p> <p>Não será admitida a embalagem de partes do produto com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos</p> <p>Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.</p> <p>Garantia</p> <p>O fabricante (contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega do mobiliário, contra defeitos de fabricação.</p> <p>A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos mobiliários ao interessado (contratante)</p> <p>Marca: KUTZ</p> <p>Modelo: CJP-01</p> <p>Fabricante: Indústria e Comércio Móveis Kutz Ltda.</p> <p>Procedência: Nacional</p> <p>Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01</p>	3 610	UND	<p>IND. E COM. MOVEIS KUTZ LTDA</p> <p>Rua Dr. Antônio de Castro, 274</p> <p>CEP: 55.500-000 Escada / PE</p> <p>FONE: (81)3534-1004/1092</p> <p>WWW/moveiskutz.com.br</p> <p>CNPJ: 11.295.284/0001-07</p> <p>Insc. Est. 0019012-81</p>	RS 95,00	RS 342 950,00
----	---	-------	-----	--	----------	---------------

42/211

IND. E COM. MOVEIS KUTZ LTDA

Rua Dr. Antônio de Castro, 274

CEP: 55.500-000 Escada / PE

FONE: (81)3534-1004/1092

WWW/moveiskutz.com.br

CNPJ: 11.295.284/0001-07

Insc. Est. 0019012-81



Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:
 Nome: Ruvin Veloso Freire
 Cargo na empresa: Sócio
 Endereço: Rua Dr. Antônio de Castro, n° 274, Bairro Atalaja
 CEP: 55.500-000 Cidade: Escada UF: Pernambuco
 CPF/MF: 864.955.184-04 Cargo/Função: Sócio/Administrador
 Cart. Ident. n° 4.587.108 Expedido por: SSP/PE
 Nacionalidade: Recife Nacionalidade: Brasileiro

Escada, 14 de maio de 2013

[Handwritten Signature]
 INDUSTRIA E COMERCIO MÓVEIS KUTZ LTDA.
 RUVIN VELOSO FREIRE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG. 4 587 108 SSP/PE CPF 864 955 184-04

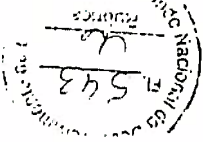
11.295.284/0001-07

IND. E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA

Rua Dr. Antônio de Castro, 274
 Atalaja - CEP: 55.500-000

ESCADADA - PE

IND. E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA.
 Rua Dr. Antônio de Castro, 274
 CEP: 55.500-000 Escada /PE
 FONE: (81)3534-1004/1092
 WWW.moveiskutz.com.br
 CNPJ: 11.295.284/0001-07
 Insc. Est. 0019012-81



48/12/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

João Roberto

Davóglgio - EPP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente-interino, o Sr. RAFAEL PEREIRA TORINO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3016751863, SSP/RS, CPF nº 732.074.460-00, nomeado por meio da Portaria nº 863, de 7 de abril de 2006 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 11/4/2006, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 07/08/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
41	GRUPO 9 RJ, ES, PR, SP	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	R\$ 118,00	R\$ 12.503.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	R\$ 120,00	R\$ 17.225.280,00
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	R\$ 169,00	R\$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	R\$ 179,70	R\$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.381	R\$ 108,00	R\$ 473.148,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 76.597.121,60

2.2. Fornecedor classificado:

1º Classificada - Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 02.419.903/0001-37	Razão Social: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO – EPP.	
Cidade: Taquaritinga	UF: SP	CEP: 15.900-000
Avenida Dr. Francisco Área Leão nº 56-A - Centro		Telefone: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822
Endereço Eletrônico: jd@jdavogliomoveis.com.br		
Representante: JAMIRO MATIAS FILHO		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 27.249.852-X SSP/SP	CPF nº: 215.692.538-03	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2013, tendo validade até 26/08/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 16/2013**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'X' shape.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 27 de agosto de 2013.

Rafael Pereira Torino
 Presidente-Interino do FNDE
 Órgão Gerenciador

Jamiro Matias Filho
 JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP
 Representante Comercial

02.419.903/0001-37

JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO E.P.P

Av. Dr. Francisco Azeiteiro 56 A
 Centro - CEP: 15900-000

TAQUARITINGA - SP

João Roberto Davoglio - EPP

AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	9	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	CJ	RJ, ES, PR, SP	R\$ 118,00	R\$ 12.503.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	CJ		R\$ 120,00	R\$ 17.225.280,00
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	CJ		R\$ 169,00	R\$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	CJ		R\$ 179,70	R\$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas / MA-01	4.381	UNID		R\$ 108,00	R\$ 473.148,00

Valor da Proposta: R\$ 76.597.121,60 (Setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP

CNPJ/MF: 02.419.903/0001-37

Endereço: AVENIDA DR. FRANCISCO AREA LEÃO Nº 56-A - CENTRO

Endereço eletrônico: jd@jdavogliomoveis.com.br

Tel/Fax: (16) 3253-7320 / (16)3252-4822

CEP: 15.900-000

Cidade: TAQUARITINGA UF: SÃO PAULO

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 6555- 2 c/c: 723-4

JR

Av. Dr. Francisco Area Leão, nº 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000

www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br

Tel: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822

CNPJ - 02.419.903/0001-37 - I.E. - 689.053.001.110

João Roberto Davoglio - EPP

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: **JAMIRO MATIAS FILHO**

Cargo na empresa: **REPRESENTANTE COMERCIAL**

Endereço: **RUA URUPÊS Nº 152 – SANTO EDUARDO - EMBU**

CEP: **06.823-140**

Cidade: **SÃO PAULO** UF: **SP**

CPF/MF: **215.692.538-03**

Cargo/Função: **REPRESENTANTE COMERCIAL**

Cart. Ident nº: **27.249.852-X**

Expedido por: **SSP/SP**

Naturalidade: **SÃO PAULO**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Taquaritinga, 07 de Junho de 2013.



JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO

RG nº 22.317.672-2

CPF nº 076.335.478-39

Av. Dr. Francisco Ávila Leão, nº 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000

www.jdavoglio.com.br - joao.jdavoglio@movveis.com.br

Tel: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822

CNPJ - 02.419.903/0001-37 - ILL - 684.053.601.110



EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital e seus Anexos. EMPRESA: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP. CNPJ: 02.419.903/0001-37. Vigência: 27/08/2013 a 26/08/2014.

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
41	GRUPO 9 RJ, ES, PR, SP	Conjunto Aluno / CJA-03	103.966	R\$ 118,00	R\$ 12.303.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	R\$ 120,00	R\$ 17.224.880,00
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	R\$ 166,00	R\$ 41.587.480,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	R\$ 179,70	R\$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.381	R\$ 108,00	R\$ 473.148,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 76.977.121,60

Atas de Registro de Preços nº 75/2013 e 76/2013 - DGREP/CGARC/DIRAD/FNDE, para eventual aquisição de Equipamentos para Cozinhas e Refeitórios Escolares visando reequipar/modernizar as escolas de educação básica, bem como as unidades do Programa Proinfância das redes públicas dos estados, Distrito Federal e Municípios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de acordo com as condições e especificações estabelecidas pelo FNDE no ato convocatório do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2012 e seus Anexos. Vigência das atas: 14/08/2013 a 13/08/2014. ATA Nº 75/2013 - Empresa: DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA., CNPJ: 01.970.368/0001-45.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL	VALOR HOMOLOGADO	REGIÃO
08	Balança plataforma 150kg	2.214	769,00	PA, AM, RR, AP, AC, SP
30	Balança plataforma 150kg	2.186	788,99	MG, GO, DF, BA
52	Balança plataforma 150kg	2.215	793,98	CE, RN, PB, SE, MA, RO, TO, MT
74	Balança plataforma 150kg	2.931	789,00	RS, SC, ES, PE, PI, AL, PR, MS, RJ

ATA Nº 76/2013 - Empresa: Líder: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0005-66. Empresas Consorciadas: AJINOX LTDA, CNPJ: 97.549.858/0001-41, TORNAR USINAGEM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 08.035.307/0001-30 e HB PRODUTOS ESCOLARES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 14.170.340/0001-75.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT. TOTAL	VALOR HOMOLOGADO	REGIÃO
67	Exaustor para fogão industrial de 4 bocas	2.624	R\$ 8.620,00	RS, SC, ES, PE, PI, AL, PR, MS, RJ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 710022/2008. Processo nº 23400.007532/2007-45.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, CNPJ/MF nº 15.023.922/0001-91.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 240 dias, de 26/9/2013 até 23/5/2014. Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, EVALDO OSVALDO DIEHL - Prefeito, CPF nº 132.773.839-20.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 710152/2008. Processo nº 23400.002612/2007-12.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA/SP, CNPJ/MF nº 45.147.733/0001-91.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 31/08/2013 até 26/02/2014. Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ANA CELIA RIBEIRO ARROYO SALVADOR - Prefeita, CPF nº 018.965.678-60.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 655800/2009. Processo nº 23400.010843/2009-53.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF nº 01.613.127/0001-49.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 90 dias, de 21/8/2013 até 18/11/2013. Data e Assinaturas: 20/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ARTHUR CAIRES MAIA - Prefeito, CPF nº 015.152.591-96.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 656915/2009. Processo nº 23400.010399/2009-76.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CNPJ/MF nº 03.501.566/0001-95.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 270 dias, de 09/09/2013 até 05/06/2014. Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOÃO COELHO - Prefeito, CPF nº 105.689.641-87.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013090400062

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 657706/2009. Processo nº 23400.010683/2009-42.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC, CNPJ/MF nº 83.021.808/0001-82.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 125 dias, de 29/08/2013 até 31/12/2013. Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOSÉ CLAUDIO CARAMORI - Prefeito, CPF nº 342.398.719-72.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700021/2010. Processo nº 23400.015953/2009-10.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO PIAUÍ, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ/MF nº 06.554.729/0001-96.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 1/9/2013 até 27/2/2014. Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário, CPF nº 130.235.946-00.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701755/2010. Processo nº 23400.004995/2009-17.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA, CNPJ/MF nº 13.393.178/0001-91.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 14/9/2013 até 12/3/2014. Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ILDEFONSO ANDRADE FONSECA - Prefeito, CPF nº 144.560.015-34.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 702012/2010. Processo nº 23400.015407/2009-71.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CRISTALIA/MG, CNPJ/MF nº 18.017.434/0001-60.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 30/08/2013 até 25/02/2014. Data e Assinaturas: 29/08/2013 - RAFAEL PEREIRA TORINO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 732.074.460-00, EDUARDO MEDEIROS CABRAL - Prefeito, CPF nº 058.928.398-77.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702468/2010. Processo nº 23400.014965/2009-19.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ITAGUACU DA BAHIA/BA, CNPJ/MF nº 16.445.843/0001-31.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 90 dias, de 01/09/2013 até 29/11/2013. Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO - Prefeito, CPF nº 919.074.205-25.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 703273/2010. Processo nº 23400.002112/2010-78.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SP, CNPJ/MF nº 46.603.395/0001-18.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 120 dias, de 14/10/2013 até 10/2/2014. Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MAURICIO HONÓRIO DE CARVALHO - Prefeito, CPF nº 109.397.978-01.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 704176/2010. Processo nº 23400.012541/2009-10.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS, CNPJ/MF nº 88.601.943/0001-10.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 150 dias, de 16/10/2013 até 14/03/2014. Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CLAUDIO LESNIK - Prefeito, CPF nº 302.742.650-87.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700242/2011. Processo nº 23400.004024/2008-96.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PALMA SOLA/SC, CNPJ/MF nº 83.028.639/0001-02.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 107 dias, de 16/09/2013 até 31/12/2013. Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, DOMINGOS LIRIO LOCATELLI - Prefeito, CPF nº 295.487.999-87.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700737/2011. Processo nº 23400.002302/2011-76.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG, CNPJ/MF nº 18.602.011/0001-07.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 90 dias, de 21/09/2013 até 19/12/2013. Data e Assinaturas: 23/08/2013 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, PEDRO LUCAS RODRIGUES - Prefeito, CPF nº 534.206.326-49.

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 400108/2010, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ/AM, publicado na Seção 3 do D.O.U de 21/01/2013, página 35, ONDE SE LÊ: Data e assinaturas: (...), MARILENE CORREA DA SILVA FREITAS - Reitora, CPF nº 075.849.622-20, LEIA-SE: Data e Assinaturas: (...), JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA - Reitor, CPF nº 043.406.392-49.

No Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 702492/2010, do MUNICÍPIO DE JURUENA/MT, publicado na Seção 3 do D.O.U de 29/08/2013, página 64/65, ONDE SE LÊ: Data e assinaturas: 28/08/2013 (...), LEIA-SE: Data e assinaturas: 23/08/2013 (...).

No Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 656369/2009, do MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, publicado na Seção 3 do D.O.U de 07/06/2013, página 61, ONDE SE LÊ: Data e Assinaturas: (...), JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA - Prefeito, CPF nº 380.931.893-00, LEIA-SE: Data e Assinaturas: (...), GLAUBER BARBOSA CASTRO - Prefeito, CPF nº 210.608.943-00.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2013 publicado no D.O. de 07/05/2013, Seção 3, Pág. 38. Onde se lê: Valor R\$ 20.519,02 Leia-se: Valor R\$ 25.648,77

(SICON - 03/09/2013) 153173-15253-2013NE800599

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Minuta do
Contrato

A ser celebrado

entre o

Município

(ARAPOTI)

e

a Empresa

(JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP)

CONTRATO N.º ____/20__, QUE ENTRE SI
CELEBRAM _____ E
A(O) _____, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de 20xx, de um lado o _____, com sede e foro em _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado Sr. _____ nomeado por meio de _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, no uso da atribuição que lhe confere o _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida à _____, neste ato representada(o) por seu/sua _____, Sr.ª/Sr.ª _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela SSP/_____, CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º _____/_____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013, para Registro de Preços**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses., contados da assinatura do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
-------------------------	----------------------	------------------------	----------------------	--------------------	-------------

--	--	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4.1 - Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

4.2 - O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

4.3 - Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, pela modalidade de _____.

- I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II – Seguro Garantia;
- III – Fiança Bancária.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Até 10.000 unidades de cada item	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item	Até 180 dias

6.2. Os **mobiliários escolares** deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.

6.3. O transporte e a entrega dos **mobiliários escolares**, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os **mobiliários escolares** entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

6.5. Caso a substituição dos **mobiliários escolares** não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.6. O aceite ou aprovação dos **mobiliários escolares** pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos **mobiliários escolares** ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7. CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

7.2 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

7.3 Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete ao Contratante:

8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos **mobiliários escolares**, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.5. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.2.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.2. **Compete ao Contratado:**

8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.2.4. Entregar os **mobiliários escolares** no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;

8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.2.10. Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de **CONTROLE DE QUALIDADE**.

8.2.11. Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;

8.2.12. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8.2.13. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso **ENCARTE B** de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços – SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

- a) **5 (cinco) dias** para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;
- b) **100 (cem) dias** para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
- c) **15 (quinze) dias** para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.2.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

- a) **0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares entregues com atraso.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido,** para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares,** pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
- d) **5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato,** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) **10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato,** na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato,** nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 10.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 11.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico
de
Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

243

Arapoti, 10 de março de 2014.

Ao

Procurador Jurídico Municipal

Dr. Dione Batista dos Santos

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ref.: Contratação da empresa **JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO – EPP**, vencedora do Pregão Eletrônico sob o nº 16/2013–FNDE, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 77/2013-FNDE, para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, parecer Jurídico, sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE – FORMA DE CARONA**.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA

-Divisão de Licitação e Compras-

Recebido em ____ / ____ / ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 66/2014 – Inexigibilidade de Licitação

Consultante: Paulo Roberto da Silva

Ref.: Aquisição de Mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor.

PARECER JURÍDICO

QUESTÃO POSTA:

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Rosi Rogenski Ferreira, encaminhou ofício, datado de 23 de dezembro de 2013, ao Sr. Paulo Roberto da Silva (Chefe da Divisão de Licitação e Compras), solicitando a contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVOGLIO, CNPJ: 02.419.903/0001-37, mediante processo de inexigibilidade de licitação, para aquisição de mobiliário escolar, com as seguintes especificações:

Item	Especificações	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
41	Conjunto aluno / CJA-03 (para alunos com altura entre 1,19m e 1,42m).	460	118,00	54.280,00
42	Conjunto aluno / CJA-04 (para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m).	800	120,00	96.000,00
44	Conjunto professor / CJP-01	36	179,70	6.469,20
45	Mesa pessoa em cadeira de rodas	08	108,00	864,00
Valor total (R\$):				157.613,20

Informa ainda que o valor global da contratação será de R\$ 157.613,20 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

A consulta refere-se, em síntese, sobre a possibilidade de contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVOGLIO, para fornecimento de mobiliário escolar, verifica-se pelos documentos juntados, que a referida empresa foi vencedora do Pregão nº 13/2013 (fls. 31/123), licitada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o qual gerou a Ata de Registro de Preços nº 77/2013 (fls. 15/18) - Processo Administrativo nº 23034.018985/2012-80.

Verifica-se também, que o Município de Arapoti firmou Termo de Compromisso PAR nº 201303837/2013 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pelo qual o Município se compromete a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas, sendo-lhe concedido assim recursos para aquisição de mobiliários para as salas de aula das unidades escolares, ficando responsável pela contratação da empresa vencedora do Registro de Preço realizado pelo FNDE (fls. 08.1/08.2).

Pois bem, em processo semelhante foi feita consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo Município de Apucarana/PR (demanda nº 69860), acerca da possibilidade e da legalidade da Autarquia Municipal de Educação - AME, realizar a adesão a Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 50/2012, Processo Administrativo nº 23034.005848/2012-85, FNDE/MEC, sendo que o Tribunal de Contas informou que:

"Nos termos dos Acórdãos nº 984/2011, 986/2011 e 1344/2011, todos do Tribunal Pleno e disponíveis no site desta Corte, a figura do "carona" é considerada irregular.

Contudo, faz-se algumas ressalvas apenas e tão somente quanto a programas federais nos quais a vinculação a uma licitação federal, exatamente voltada aos municípios, é uma condição indispensável para o recebimento de recursos ou contratação de operações de créditos subsidiados. Os exemplos claros desses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

programas são exatamente os do FNDE. Nesse sentido, entende-se que não há ilegalidade..." (grifou-se)

Assim a demanda citada embora de outro processo, refere-se à contratação idêntica ao presente caso, sendo que tais considerações levam a conclusão que o presente processo preenche todos os requisitos legais, podendo ser efetuada a contratação da empresa vencedora, mediante processo de inexigibilidade de licitação nesta municipalidade, posto que a mesma já sagrou-se vencedora na licitação promovida pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sendo que a contratação da mesma pelo Município faz parte do convênio a ser firmado.

Desse modo, constata-se que não há óbice na efetivação da contratação pretendida, nos moldes que foi formulada.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, conclui-se que a situação trazida para análise desta Procuradoria Jurídica configura, em tese, uma hipótese de inexigibilidade de licitação, posto que se refere à contratação de empresa vencedora de processo licitatório promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de mobiliários para as salas de aula das unidades escolares municipais, e cuja contratação pelo Município da referida empresa faz parte das obrigações estabelecidas no termo firmado pelo Município de Arapoti, ressalvada a veracidade dos documentos e informações carreadas ao presente processo administrativo, sob pena de responderem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o fornecedor de serviços e o agente público responsável.

Ao Sr. Paulo Roberto da Silva para autorização.

Este é o parecer que submeto à apreciação dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Arapoti, 19 de março de 2014.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Fiscal do
Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

249

Ofício nº 016/2014/DLC-PMA

Arapoti, 20 de Março de 2014.

Assunto: Designação de fiscal de contrato e recurso orçamentário referente adesão a ata de registro de preços do FNDE/MEC.

Prezada Secretária:

Em face ao Edital de **Pregão Eletrônico sob o nº 16/2013**, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para “**Aquisição de Mobiliário Escolar**”, cabe informar, que esta secretaria terá que designar um servidor através de Portaria para fiscalização dos instrumentos contratuais, conforme exigência contida no item 10 do edital em negrito.

Cabe ressaltar, que não tem recurso orçamentário (Temo Compromisso PAR nº 201303837/2013-FNDE/MEC) para fazer face à despesa, conforme exigência do Art. 14 da Lei Federal sob nº 8.666/93.

Ademais informar, que já comunicamos a Secretaria Municipal de Contabilidade para formalização da dotação orçamentária.

Portanto, ficaremos no aguardo da designação do fiscal e do recurso orçamentário para finalizar a contratação.

Contamos com a compreensão de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

A Ilustríssima Senhora
ROSI ROGENSKI FERREIRA
DD. Secretária Municipal de Educação e Cultura
Arapoti - Paraná

Recebido em
21/03/2014

Rosi Rogenski Ferreira
Sec. Mun. de Educação de Arapoti
CPF 546.708.969-20
Decreto 3232/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

25

Ofício nº 23/2014
Sr. Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras

Arapoti, 26 de março de 2014.

Assunto: Designar servidor para fiscalização dos instrumentos contratuais.

Prezado Senhor,

fica designada a servidora Kênia Lobo Pedroso de Aquino, portadora do RG 4.242.539-7 como fiscal de contrato e recurso orçamentário referente a adesão a ata de registro de preços do FNDE/MEC, de Pregão Eletrônico sob o nº 16/2013 – para “Aquisição de Mobiliário Escolar”.

Atenciosamente,

ROSI ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rosi Rogenski Ferreira
Sec. Mun. de Educação de Arapoti
CPF 546.708.969-20
Decreto 3232/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 251

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	_____
Oficial	_____
Edição	_____
Nº	Página _____
Data	/ / 20
Visto	_____

PORTARIA Nº 490/2014

Súmula: Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório sob nº. 045/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 045/2014.

Nome do Fiscal	RG
Kênia Lobo Pedroso	4.242.539-7

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento do contrato.

Art. 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos a serem observados.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser reportadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a fim de preservar o interesse público.

Art. 5º - A designação da servidora que trata esta Portaria, não acarretará quaisquer ônus a esta Municipalidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito



DIRETOR/EDITOR: SANDRO ADRIANO CARRILHO

CASTRO-PR, SÁBADO, 5 A 7 DE ABRIL DE 2014 • ANO XXIV • Nº 2595

CIRCULAÇÃO DIÁRIA

www.paginaum.com

ABASTECIMENTO DE ÁGUA Samambala ganha novo sistema



PREFEITO Reinaldo
visita obras pessoalmente

O prefeito Reinaldo Cardoso visitou recentemente a obra de implantação do sistema de abastecimento de água no Jardim Samambala, realizada através de parceria entre a Prefeitura de Castro e a Sanepar. Com a finalização dos trabalhos, o bairro será ligado ao abastecimento urbano de Castro, beneficiando cerca de 60 famílias. Serão investidos R\$ 50.280 para a implantação do sistema.

página 7

SAÚDE

SESC trará até Arapoti caminhão de odontologia



CAMINHÃO ficará
em Arapoti por 60 dias

Recentemente, o chefe de gabinete municipal, Washington Luis Pietrochinski, esteve na sede do Sesc em Curitiba a fim de viabilizar a vinda de uma unidade odontológica móvel da instituição para Arapoti. Prevista para chegar até o mês de maio, a unidade trará estrutura completa para atendimento e orientação para a população.

página 6



BETO RICHÁ: "Mais uma vez o Supremo Tribunal Federal reconheceu"

DESCUMPRIMENTO GERARÁ MULTA DIÁRIA DE R\$ 100 MIL

STF manda Tesouro liberar R\$ 817 mi

O governador Beto Richa (PSDB) adiantou nesta sexta-feira, 4, que "mais uma vez o Supremo Tribunal Federal reconheceu a discriminação que o Paraná vem sofrendo do governo federal e dos adeptos do quanto pior melhor e que buscam o poder

a qualquer custo. O ministro Marco Aurélio de Mello determinou a União a liberação dos R\$ 817 milhões do Proimveste ao Paraná. Dificultado para ser investido em todas as regiões do Estado", disse Richa à respeito da nova decisão do STF.

página 3

Castro ganhará nova empresa alimentícia

Dentro dos próximos meses, Castro ganhará nova empresa do ramo alimentício. A empresa Grano Puro Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, constituída recentemente por produtores agrícolas de Castro, teve aprovado doação de terreno dentro do

Parque Industrial I. Para o gerente da empresa, Leonardo Stumpf, os investimentos na unidade devem somar R\$ 8 milhões e meio e as obras de terraplanagem para construção devem começar ainda em maio deste ano.

página 7

Mundo Melhor: empresa empossa nova diretoria



NOVA diretoria do Instituto Mundo Melhor

O Instituto Mundo Melhor (IMM) deu posse à nova diretoria para o biênio 2014-2015. O empresário Jeroslau Pauliki assume o cargo de presidente e Wagner de Freitas Oliveira ocupará a vice-presidência. Também integram a diretoria

Rodrigo Rocha Loures, Alcei Guerra e Ana Carolina Piliatti de Paula. A cerimônia aconteceu nesta sexta-feira (04). De acordo com Jeroslau Pauliki, existe uma grande diferença entre ser comerciante e lidar com pessoas.

página 7

PM apreende 30 pedras de crack



Adolescente estava com
adolescente de 17 anos

Trinta pedras de crack foram apreendidas na última quinta-feira, na Vila dos Operários. A Polícia Militar de Castro ainda apreendeu quatro maços de cigarros e aproximadamente R\$470 em moedas e notas diversas. Dois menores de idade foram detidos e

encaminhados à delegacia local para as providências cabíveis. Um dos adolescentes trabalhava comercializando drogas num dos bares da região. O dono do estabelecimento comercial fugiu quando se deparou com a viatura policial.

página 5

Prefeitos cumprem agenda em Brasília



EM BRASÍLIA prefeitos visitam Ministérios

A presidente da Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG), contou Ângela, que foi recebida nos Ministérios do Turismo, da Educação, da Saúde, das Cidades e da Ação Social. Para a presidente, esta ação conjunta dos prefeitos só vem fortalecer cada vez mais a região dos Campos Gerais.

"Fomos levar os anseios de nossos municípios aos Ministérios", contou Ângela, que foi recebida nos Ministérios do Turismo, da Educação, da Saúde, das Cidades e da Ação Social. Para a presidente, esta ação conjunta dos prefeitos só vem fortalecer cada vez mais a região dos Campos Gerais.

página 3

TEXANA SHOW

Naiara Uzeda

19. SÁBADO ABR ACEC CASTRO-PR

TERMINANDO ESSA FUTURO INVESTIR NA CONTA CAPITAL

NOTAS

TODA A LINHA CHEVROLET COM TAXA ZERO SÓ ATÉ ESTE FIM DE SEMANA

KOHLER

MR. CLEAN Lavanderia

10 e 15 peças

(42) 3233-7676

Prefeitura Municipal de Arapoti

DECRETO Nº 3474/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a abater as rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

Table with 2 columns: Rubric description and Amount. Total: R\$ 200.000,00.

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima correrá por conta de anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

Table with 2 columns: Rubric description and Amount. Total: R\$ 200.000,00.

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRAZ RIZZI Prefeito

PORTARIA Nº 498/2014

Súmula: Designa Servidores para atuar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório sob nº. 0432/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 0432/2014.

Nome do Fiscal RG Kátia Lobo Pedrosa 4.242.539-7

Art. 2º - O fiscal será responsável por facilitar e acompanhar o andamento do contrato.

Art. 3º - O fiscal entrará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, desarmando-o no caso de necessidade e registrando-as nas atas ou anexos a serem observados.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser reportadas às suas superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a fim de promover o interesse público.

Art. 5º - A designação da servidores que trata esta Portaria, não acarretará qualquer ônus a esta Prefeitura.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI Prefeito

LEI Nº 1477/2014

Emenda: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a abater as rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

Table with 2 columns: Rubric description and Amount. Total: R\$ 200.000,00.

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima correrá por conta de anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

Table with 2 columns: Rubric description and Amount. Total: R\$ 200.000,00.

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRAZ RIZZI Prefeito

PORTARIA Nº 499/2014

Súmula: Nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância para apurar fatos ocorridos com o funcionário de matrícula nº 779.

Art. 2º - A comissão de nº 05 será composta pelas seguintes servidoras: Presidente - Adir Gomes da Silva - Rg nº 1.465.694-7

Art. 3º - A comissão de Sindicância instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A comissão Especial de Sindicância a que se refere esta portaria deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 - Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Os trabalhos desta Comissão deverão seguir dando ampla defesa aos envolvidos nessa Sindicância.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário publique-se.

DECRETO Nº 3475/2014

Súmula: Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Inquérito Administrativo para processar e julgar a servidores de matrícula nº 3335.

Art. 2º - A presente Comissão de nº 02 será composta pelas seguintes servidoras: Presidente - Rosilda Hais de Silva - Rg nº 4.157.422-4

Art. 3º - A comissão de Inquérito instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A comissão Especial de Inquérito Administrativo a que se refere este decreto deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 - Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Os trabalhos desta Comissão deverão seguir dando ampla defesa aos inquiridos.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

BRAZ RIZZI Prefeito

PORTARIA Nº 491/2014

Súmula: Nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância para apurar fatos ocorridos com o funcionário de matrícula nº 779.

Art. 2º - A comissão de nº 05 será composta pelas seguintes servidoras: Presidente - Adir Gomes da Silva - Rg nº 1.465.694-7

Art. 3º - A comissão de Sindicância instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A comissão Especial de Sindicância a que se refere esta portaria deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 - Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Os trabalhos desta Comissão deverão seguir dando ampla defesa aos envolvidos nessa Sindicância.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário publique-se.

BRAZ RIZZI Prefeito

PORTARIA Nº 492/2014

Súmula: Nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância para apurar fatos ocorridos com o funcionário de matrícula nº 124.

Art. 2º - A comissão de nº 04 será composta pelos seguintes servidores: Presidente - Nívia Aparecida Quirino Kubacki - Rg nº 4.504.967-5

Art. 3º - A comissão de Sindicância instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A comissão Especial de Sindicância a que se refere esta portaria deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 - Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Os trabalhos desta Comissão deverão seguir dando ampla defesa aos envolvidos nessa Sindicância.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário publique-se.

BRAZ RIZZI Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - PSSE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Arapoti Braz Rizzi, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Provas de título, para fins de provimento de cargo de contratação temporária de acordo com o Edital nº 01/2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

7. DO PROCESSO SELETIVO 7.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial - PSSE será constituído das seguintes etapas de avaliação:

- a) (INALTERADO) b) (INALTERADO) c) Os candidatos ao cargo de motorista serão submetidos à prova prática de direção veicular.

8. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA 8.1. A prova prática de direção veicular para o cargo de motorista será aplicada, oportunamente, aos 12 (doze) candidatos melhor classificados na avaliação de títulos.

8.2. A prova prática de direção veicular, de caráter unicamente eliminatório, busca conferir:

- a) a habilitação do candidato às atribuições do cargo e a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências;

8.3. A prova prática de direção veicular será realizada em data a ser divulgada oportunamente por meio de Edital de Convocação, disponibilizado no site eletrônico www.arapoti.pr.gov.br/psse.

Publique-se e cumprase.

Arapoti 04 de abril de 2014.

BRAZ RIZZI Prefeito

DECRETO Nº 3476/2014

Súmula: Nomeia membros do Conselho de Acompanhamento do Concurso Público 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada sobre presidência do primeiro, a Comissão de Acompanhamento de todas as fases do Concurso Público 01/2014.

Artigo 2º - Deixa a Divisão Administrativa, tomar as medidas necessárias para a o habilitação dessa ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3123/2013, publique-se.

BRAZ RIZZI Prefeito

PORTARIA Nº 493/2014

Súmula: Nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância para apurar ocorrências com o funcionário de matrícula nº 578.

Art. 2º - A comissão de nº 02 será composta pelas seguintes servidoras: Presidente - Líliana Pácor Pulliaton - Rg nº 12.959.409-8

Art. 3º - A comissão de Sindicância instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A comissão Especial de Sindicância a que se refere esta portaria deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 - Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Os trabalhos desta Comissão deverão seguir dando ampla defesa aos envolvidos nessa Sindicância.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 488/2014, publique-se.

BRAZ RIZZI Prefeito

LEI Nº 1478/2014

Emenda: Autoriza o Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, administrado pelo Caixa Econômica Federal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapoti, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 108, de 12.02.2010, que altera o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 1990, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à habitação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº 10.188, de 12.02.2010, referenciado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, do imóvel descrito abaixo:

Unidade de terras localizadas no Centro Comunal de Arapoti II, Vila Saracá Antigo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arapoti, na matrícula sob nº 0.2.991, processo 8470, Bm 06, na porção pertencente a quadra 17, que engloba as áreas de 01 a 19, com uma área total de 12.999,20 m².

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 26.715,63 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um e sessenta e três centavos), a por Lei, classificado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem doente.

Art. 2º - Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV a contábil dos bens e direitos integrantes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fim específico de manter a regularização patrimonial e controlada do inventário financeiro e imobiliário, observadas, quanto a estes bens, as seguintes restrições:

I- Não integram o ativo de Caixa Econômica Federal;

II- Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação de Caixa Econômica Federal;

III- Não compõem a base de bens e direitos de Caixa Econômica Federal para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV- Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V- Não possuem fins de exceção por quaisquer motivos da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI- Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel;

Art. 3º - O Donatário terá como encargos utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas a população de baixa renda.

Parágrafo único - A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Art. 4º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente, registrada, revogando e propriedade e o imóvel ao domínio pleno de matrícula pública, se:

I- O donatário usar uso do imóvel doado para fins distintos do determinado no artigo 3º, desta Lei;

II- Quando da transferência das unidades habitacionais não incidir em até 30 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 5º - O imóvel objeto de doação ficará livre do reconhecimento dos seguintes tributos municipais:

ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

ITC - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

ITC - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

ITC - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

Art. 6º - Autorizada a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo de construção civil, através de edital de Chamamento Público, instrumentado em edital, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRAZ RIZZI Prefeito

PORTARIA Nº 494/2014

Súmula: Nomeia membros do Conselho de Acompanhamento do Concurso Público 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância para apurar ocorrências com o funcionário de matrícula nº 578.

Art. 2º - A comissão de nº 02 será composta pelas seguintes servidoras: Presidente - Líliana Pácor Pulliaton - Rg nº 12.959.409-8

Art. 3º - A comissão de Sindicância instituída no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A comissão Especial de Sindicância a que se refere esta portaria deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 - Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Os trabalhos desta Comissão deverão seguir dando ampla defesa aos envolvidos nessa Sindicância.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 488/2014, publique-se.

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista de Castro, Rua Benjamin Constant, 22 - Fone: (43) 3232-4441 - S - Castro CEP: 84.165-220 Paraná

Edital de Convocação

Por este edital, ficam convocados todos os associados que se encontram gozo de seus direitos sindicais para, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 18:30 horas do dia 10 de Abril de 2014, na sua sede social, à Rua Benjamin Constant, nº 22, deliberarem o seguinte:

Ordem do Dia: a) - apreciação, discussão e votação do rol de reivindicações dos empregados a ser apresentado ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista de Castro, para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho a vigorar a partir de 01.05.2014 a 30.04.2015.

- b) - Delegar poderes ao Presidente da entidade para negociar a referida Convenção Coletiva de Trabalho, bem como, poderes para requerer instauração do Dissídio Coletivo, caso não haja negociações.

- c) - assuntos diversos. Outrossim, não havendo na hora indicada, número legal de presentes, a Assembleia será realizada no mesmo local, uma hora após, com qualquer número de participantes.

Castro, 05 de Abril de 2014

JULIO CESAR DE OLIVEIRA Presidente

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

AUTO MECÂNICA TUPY LTDA - EPP CNPJ 76.108.215/0001-19, Torna público que pediu ao IAR a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES a ser implantado na Av. Prefeito Dr. Romão Cardoso, nº 365 Município de Castro Pr.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CASTROLABOR JOSE ALMEIDA FONSECA Professor Universidade Católica PR Rua Otávio Novais, 112 (42) 3232-1533 Rua Benjamin Constant, 68 (42) 3232-2506

PORTARIA Nº 490/2014

Súmula: Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório sob nº. 045/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato referente ao Processo Licitatório nº. 045/2014.

Nome do Fiscal

RG

Kênia Lobo Pedrosa

4.242.539-7

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento do contrato.

Art. 3º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos a serem observados.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser reportadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a fim de preservar o interesse público.

Art. 5º - A designação da servidora que trata esta Portaria, não acarretará quaisquer ônus a esta Municipalidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

LEI Nº 1477/2014

Ementa:- Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

15.452.0042.2.234 – Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura

(0413)3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.03 – DIVISÃO DE URBANISMO

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

15.452.0042.2.078 – Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação da Rede

(0420)3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

(0422)3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Art. 6º - Esta portaria entra em vig...
sições em contrário publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLA...
2014.

254

PORTA

Súmula: Nomeia Comissão de Sindi

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAP...
Considerando o pedido da Secretari

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial...
funcionário de matrícula nº 124.

Art. 2º - A comissão de nº 04 será o...
Presidente – Nilva Aparecida Quirin...
Membro – Douglas Renan Urias de...
Membro – Geraldo Aparecido Zacha

Art. 3º - A comissão de Sindicância in...
conclusões no prazo de 30 (trinta) d

Art. 4º - A comissão Especial de Sindi...
a Lei Municipal 411/1993 – Estatutu...
trabalhos realizados.

Art. 5º - Os trabalhos desta Comissão...
vidos nesta Sindicância.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vig...
disposições em contrário publique-se

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLA...
DE 2014.

PROCESSO SELETIVO SIM

RETIFICAÇÃO

O Prefeito municipal de Arapoti Bra...
público o Processo Seletivo Simplifica...
provimento de cargos de contratação...
passa a vigorar com a seguinte redaç

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado E...
etapas de avaliação:

a) (INALTERADO)

b) (INALTERADO)

c) Os candidatos ao cargo de motori...
veicular.

8. DA PROVA PRÁTICA PARA O CAI

8.1. A prova prática de direção veicul...
tunamente, aos 12 (doze) candidatos

8.2. A prova prática de direção veic...
conferir:

a) a habilidade do candidato às atri...
funcional e situacional do candidato

b) o desempenho eficiente das ativid...

c) a aferição do controle, da adequa...
candidato em dirigir veículos, leves o

8.3. A prova prática de direção veicul...
namente por meio de Edital de Conve

arapoti.pr.gov.br/psse.

Publique-se e cumpra-se.

Arapoti 04 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva
Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00185**

Protocolo: **00178**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Despesa:

ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 77/2013-FNDE, para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios

Prazo de Execução/Entrega:

Recurso Orçamentário:

Ministério da Educação
Termo de Compromisso PAR nº 201303837/2013

Valor da Reserva: Descrição:

157.613,20 Mobiliário em Geral

Valor Total:

157.613,20 Cento e cinquenta e sete mil, seiscientos e treze reais e vinte centavos

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente esta divisão.

Arapoti, 19 de março de 2014

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO SE NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO:

Data aproximadamente para a Reserva Financeira

FINANCEIRO:

Nome e número da Conta para a Reserva:

Recurso:

157.613,20
Arquiteto

Prefeitura Municipal de Arapoti

LEI Nº 1476/2014

Ementa: Dispõe sobre as Cargos de Servidores Públicos do Município de Arapoti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Município de Arapoti poderá receber por cédula ou ceder temporariamente servidores, com ou sem ônus, para o exercício do cargo, em outro órgão ou entidade da União, dos Estados e de outros Municípios, e suas respectivas autarquias, fundações e demais entidades parastatais.

Parágrafo Único - O servidor cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu emprego e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão ou indeferimento liminar do pedido.

Art. 2º - A cessão se dará mediante convênio entre as esferas de governo interessadas.

Parágrafo Único - A cessão não implicará na ruptura do vínculo do servidor e nem a perda do cargo correspondente a função para a qual foi investido originalmente, e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

Art. 3º - O servidor cedido continuará auferindo sua remuneração pela pessoa jurídica responsável por sua admissão, havendo o subsequente reembolso pecuniário por parte do órgão cessionário.

§ 1º - Em caso de cessão para ocupar cargo constituído em outro órgão ou entidade da União, dos Estados ou dos Municípios fica facultado ao servidor cedido optar pela remuneração instalada no seu cargo de origem ou pela remuneração do cargo cessionário e a que se enquadra no órgão concessionário, devendo estar por sua vez, efetuar o reembolso correspondente.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário; § 3º - O órgão cessionário deverá informar o registro do ponto do servidor cedido até o dia 20 (vinte) de cada mês, remetendo a secretaria a qual o servidor estiver vinculado originariamente, a qual visitará e encaminhará ao departamento de recursos humanos do órgão cedente.

Art. 4º - Para os fins desta Lei considera-se: I - Solicitação: ato devidamente justificado e por escrito, emitido pelo órgão cessionário, requerendo a cessão de servidor, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração ou salário permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicionais e demais vantagens inerentes da carreira;

II - Cessão: ato autoritativo expedido pelo Prefeito ou autoridade máxima das autônomas componentes da Administração Direta, obtendo a aceitação do órgão cessionário e determinando ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações e providências necessárias;

III - Reembolso: restituição ao órgão cedente das parcelas da remuneração ou salário, de natureza permanente, inclusive encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias, adicionais e demais vantagens inerentes à carreira referente ao emprego no órgão de origem e as devidas diferenças salariais se houver;

IV - Órgão Cedente: pessoa jurídica de direito público (Administração Direta do Município), na qual se encontra investido e lotado originalmente o servidor; V - Órgão Cessionário: pessoa jurídica de direito público ou privado (Administração Direta do Município), bem como, o Poder Legislativo local, onde o servidor irá exercer suas atividades.

Art. 5º - A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações transitórias, podendo ser concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, desde que o atendimento justifique essa ampliação do período.

Art. 6º - A análise do pedido de cessão obedecerá aos seguintes critérios: I - Quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo será autorizada pelo Prefeito Municipal;

II - O ônus da remuneração do servidor, arrojado das demais encargos será do órgão cessionário;

III - O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente pelo cessionário ao cedente, discriminado por parcela remuneratória e servidor, a fim de que o reembolso seja efetivado no mês subsequente;

IV - O descumprimento do inciso anterior implicará no término da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se ao seu órgão de origem a partir da notificação pessoal expedida pelo órgão cedente;

V - Do pedido até a decisão do órgão cedente observar-se-á o prazo conclusivo de 20 (vinte) dias, que ficará suscitado quando pendente de algum esclarecimento do cessionário, devidamente intimado, até sua resposta, voltando a correr pelo prazo remanescente.

Art. 7º - O período de afastamento correspondente à cessão de que trata esta Lei, é considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional, nos moldes consignados no plano de cargos, carreiras e vencimentos do órgão cedente.

Art. 8º - As despesas provenientes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

DECRETO Nº 3479/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1481 de 08 de Abril de 2014, DECRETA

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 19.990,00 (dezanove mil, novecentos e noventa reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0047.1.003000 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal 3.930.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

Fonte: 001 - Recursos do Tesouro
R\$ 19.990,00
TOTAL.....R\$ 19.990,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0047.1.003000 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

Fonte: 001 - Recursos do Tesouro
R\$ 19.990,00
TOTAL.....R\$ 19.990,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

LEI Nº 1481/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 19.990,00 (dezanove mil, novecentos e noventa reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0047.1.003000 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal 3.930.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

Fonte: 001 - Recursos do Tesouro
R\$ 19.990,00
TOTAL.....R\$ 19.990,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0047.1.003000 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 001 - Recursos do Tesouro
R\$ 19.990,00
TOTAL.....R\$ 19.990,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

DECRETO Nº 3480/2014

Súmula: Designa Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e; Considerando o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal 411 de 20 de Janeiro de 1993; Considerando o pedido da Secretária de Educação e Cultura,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Inquérito Administrativo para processar e julgar a servidora de matrícula nº 3332.

Art. 2º - A presente Comissão de nº 02 será composta pelos seguintes servidores: Presidente - Rubens José de Simões - Rg nº 4.311.255
Membro - Andréia Cristina Silva Carneiro - Rg nº 30.419.766-6
Membro - Raquel Patrowski Marrazzo - Rg nº 7.026.652-0

Art. 3º - A comissão de inquérito instaurada no artigo anterior deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A comissão Especial de Inquérito Administrativo a que se refere este decreto deverá seguir a Lei Municipal 411/1993 - Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Os trabalhos desta Comissão deverão seguir dando ampla defesa aos inquiridos.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto nº. 3475/2014, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

DECRETO Nº 3482/2014

Súmula: Exonera funcionário efetivo do quadro de Pessoal na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município; Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº. 06 de 21 de Junho de 2007; Lei Complementar Municipal nº. 07 de 21 de Junho de 2007; Considerando o pedido elaborado pelo funcionário.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonarado do cargo efetivo de Analista de Sistemas, FÁBIO ROBERTO ZIMMERMANN MAIA, portador do Rg nº 8.683.467-7 e CPF nº 048.271.569-30.

Artigo 2º - Deve a Divisão Administrativa tomar as medidas necessárias para a oficialização desta ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PORTARIA Nº 497/2014

Súmula: Concede elevação de Classe e Educadora Infantil da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e; Considerando o artigo 7º, itens I, II e III e artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 703 de 04 de julho de 2003; que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti;

Considerando que a educadora infantil e apresentou a comprovação de nova habilitação.

R E S O L V E

Art. 1º - Equidrar a educadora infantil integrante do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, a qual apresentou documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

Nome	Enquadramento anterior	Enquadramento atual
1 - Juliana Tereza Romagnol Gilts	1-11	11-11

Art. 2º - O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério enquadrada será correspondente à mesma referência da nova classe na tabela de vencimento anexa ao plano de carreira.

Art. 3º - Deve a Divisão Administrativa tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

DECRETO Nº 3477/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1479 de 08 de Abril de 2014,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 157.613,20 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos), destinados a criação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 - Transporte Escolar
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0026 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0026.1.218 - Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 00133 - Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras
R\$ 157.613,20
TOTAL.....R\$ 157.613,20

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima correto por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I), combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00133 - Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras, receita 247399924(187).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

LEI Nº 1480/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 121.227,58 (cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0004 - Arapoti Saudável
10.301.0004.1.317 - Construção da Unidade de Saúde Jardim Aratingá
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 0000 - Recursos Ordinários (Livros)
R\$ 121.227,58
TOTAL.....R\$ 121.227,58

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, abaixo identificada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0004 - Arapoti Saudável
10.302.0004.2.026 Manutenção do Hospital Municipal (213) 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0000 - Recursos Ordinários (Livros)
R\$ 121.227,58
TOTAL.....R\$ 121.227,58

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

DECRETO Nº 3478/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1480 de 08 de Abril de 2014,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 121.227,58 (cento e vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0004 - Arapoti Saudável
10.301.0004.1.317 - Construção da Unidade de Saúde Jardim Aratingá
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 0000 - Recursos Ordinários (Livros)
R\$ 121.227,58
TOTAL.....R\$ 121.227,58

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, abaixo identificada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0004 - Arapoti Saudável
10.302.0004.2.026 Manutenção do Hospital Municipal (213) 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0000 - Recursos Ordinários (Livros)
R\$ 121.227,58
TOTAL.....R\$ 121.227,58

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Arapoti

Portaria Nº 494/2014

Súmula: Efeetivação de Servidores após o término do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, etc;

RESOLVE: Efetivar os servidores conforme relação abaixo, os quais concluíram o período exigido do Estágio Probatório.

Table with columns: Nome, Cargo, Estágio Probatório, Data de Efeetivação. Lists various employees and their respective positions and dates.

Artigo 2º - Deve a Divisão Administrativa providenciar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publicando-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

LEI Nº 1479/2014

Emenda: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 157.613,20 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos), destinados a criação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00193 - Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras R\$ 157.613,20

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações a seguir:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

PORTARIA Nº 496/2014

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial de sindicância.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria nº 476/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publicando-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Table with columns: Contrato, Descrição, Valor. Details contract information for the school integration agency.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Contrato, Descrição, Valor. Details contract information for the specialized company for rainwater collection services.

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

PREÇA O PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº - 847/2014-FMS

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 06/06/2014, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICITAÇÃO DE CARRO DE BOIA, GRAMADO DE CHAMADAS E CONTECÇÃO DE FALHAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PRESENTAÇÃO: 40 (QUARENTA) DIAS.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 4.987,90 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ

Interessada: Prefeitura Municipal de Arapoti. Empresas detentoras do Registro: FJK CARTUCHOS LTDA - ME CNPJ: 07.540.940/0001-12-CONTRATO 062/2014

PRazo de Entrega: parcelado conforme as necessidades da Prefeitura Municipal

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, QTD, Unidade de medida, Preço unitário. Item 24: Recarga de Cartucho toner hp, referência cartucho q 2013, referência impressora laserjet nivel 1300, cor preto, preto.

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, QTD, Unidade de medida, Preço unitário. Item 25: Recarga de Toner 3125 (Ciano) para impressora modelo PHARER 31177/3122 (D1).

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, QTD, Unidade de medida, Preço unitário. Item 5: Recarga de Cartucho de tinta HP 8722 75 CB 337W c/ 6 ml.

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, QTD, Unidade de medida, Preço unitário. Item 27: Recarga de Toner para impressora Leemark E 120.

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, QTD, Unidade de medida, Preço unitário. Item 1: Recarga de Cartucho Canon HP nº 22.

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, QTD, Unidade de medida, Preço unitário. Item 2: Recarga de Cartucho de tinta CANON 40, cor tinta preta.

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, QTD, Unidade de medida, Preço unitário. Item 3: Recarga de Cartucho de tinta CANON 41, cor tinta preta c/ 16ml.

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, QTD, Unidade de medida, Preço unitário. Item 4: Recarga de Cartucho de tinta HP 2134 74 CB 336W c/ 6 ml.

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, QTD, Unidade de medida, Preço unitário. Item 6: Recarga de Cartucho de tinta para impressora HP 92.

Table with columns: Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, QTD, Unidade de medida, Preço unitário. Item 7: Recarga de Cartucho de tinta para impressora HP 93.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ

Interessada: Prefeitura Municipal de Arapoti - CNPJ nº: 06.277.313/0001-97. Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s): W.F. BAMBONI JUNIOR & GRUPO LTDA - CNPJ 19.388.570/0001-43 - Contrato nº 877/2013

Table with columns: Item, Descrição do produto, Marca do produto, Qtd Licitada, Preço unitário, Qtd Adquirida, Valor Total Adquirido. Item 015: Sardinhas X-sal, corado/pretas, congeladas, em pacote, 175g, 7,38, 43,00, 317,34.

Table with columns: Item, Descrição do produto, Marca do produto, Qtd Licitada, Preço unitário, Qtd Adquirida, Valor Total Adquirido. Item 091: Água mineral natural, garrafa de 500 ml, contendo identificação do produto, data e marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.

Table with columns: Item, Descrição do produto, Marca do produto, Qtd Licitada, Preço unitário, Qtd Adquirida, Valor Total Adquirido. Item 092: Bolo de leite, caixa contendo 200 ml - sabor chocolate contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.

Table with columns: Item, Descrição do produto, Marca do produto, Qtd Licitada, Preço unitário, Qtd Adquirida, Valor Total Adquirido. Item 093: Bolo de leite, caixa contendo 200 ml - sabor chocolate contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.

Table with columns: Item, Descrição do produto, Marca do produto, Qtd Licitada, Preço unitário, Qtd Adquirida, Valor Total Adquirido. Item 094: Bolo de leite, caixa contendo 200 ml - sabor chocolate contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade não inferior a seis meses da data de entrega.

Table with columns: Item, Descrição do produto, Marca do produto, Qtd Licitada, Preço unitário, Qtd Adquirida, Valor Total Adquirido. Item 095: Biscoito, apresentação: sortido, sabor: doce, variedade(s) adicionais com validade de 18 meses, embalagem: 120 unidades.

Table with columns: Item, Descrição do produto, Marca do produto, Qtd Licitada, Preço unitário, Qtd Adquirida, Valor Total Adquirido. Item 096: Biscoito, apresentação: sortido, sabor: doce, variedade(s) adicionais com validade de 18 meses, embalagem: 120 unidades.

Table with columns: Item, Descrição do produto, Marca do produto, Qtd Licitada, Preço unitário, Qtd Adquirida, Valor Total Adquirido. Item 097: Biscoito, apresentação: sortido, sabor: doce, variedade(s) adicionais com validade de 18 meses, embalagem: 120 unidades.

Table with columns: Item, Descrição do produto, Marca do produto, Qtd Licitada, Preço unitário, Qtd Adquirida, Valor Total Adquirido. Item 001: Confeitaria de Massas Artesanais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos

PRP 16/2013 – Mobiliário Escolar

Fornecedor: Maqmoveis Indústria e Comercio de Moveis Ltda.	CNPJ: 54.826.367/0001-98
Endereço: Av. João de Jorge nº378 – Zona Sul, Cidade: Taquaritinga - CEP: 15.900-000 - Setor Industrial B - SP.	E-mail: crisovaopeixoto@gmail.com crisovao@maqmoveis.com.br
Telefone: (16)3253-9150	Representantes: Cristovão Martins Peixoto

Fornecedor: Cequipel Indústria de Moveis e Comercio de Equipamentos	CNPJ: 00.325.400/0001-77
Endereço: Av. Rui Barbosa, 2980 - CEP: 83.055.320 - São José dos Pinhais – PR	E-mail: licitacoes@cequipel.com.br airton@cequipar.com.br
Telefone: (41) 3888-2626	Representantes: Airton Bohrer Oppitz

Fornecedor: Milanflex Indústria e Comercio de Moveis e Equipamentos	CNPJ: 86.729.324/0002-61
Endereço: Rua H s/nº - Bairro Distrito Industrial - CEP: 78.098-340 – Cuiabá - MT	E-mail: adm@milanflex.com.br
Telefone: (65) 3317-2100 Fax: (65) 3317-2105	Representantes: Gilmar Francisco Milan

Fornecedor: Moveis Jb Indústria e Comercio Ltda	CNPJ: 02.464.845/0001-63
Endereço: Rodovia BR-101 KM 127, Distrito Industrial	E-mail: moveisjbloja@yahoo.com.br
Telefone: (64) 3273-2724-2100/3846	Representantes: José Zito Bezerra Filho

Fornecedor: Nasa Nordeste Artefatos Indústria E Comércio Ltda.,	CNPJ: 09.143.181/0001-80
Endereço: BR-101 KM 2,5 Distrito Industrial - CEP: 58.082-040 - João Pessoa - PB	E-mail: nasa.fabrica@hotmail.com
Telefone: (83) 3533-1875 Fax: (83) 3533-1862	Representantes: Adolpho Pezzi Maia

Fornecedor: Indústria e Comercio Moveis Kutz Ltda.,	CNPJ: 11.295.284/0001-07
Endereço: Rua Dr. Antônio de Castro, 274 – CEP: 55.500-000- Escada - PE	E-mail: kutz-moveis@hotmail.com
Telefone: (81) 3534-1004/1092	Representantes: Ruvim Veloso Freire

Fornecedor: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO – EPP.	CNPJ: 02.419.903/0001-37
Endereço: Avenida Dr. Francisco Área Leão nº 56-A Centro Cidade: Taquaritinga/SP CEP: 15.900-000	E-mail: jd@jdavogliomoveis.com.br
Telefone: (16) 3253-7320 (16) 3252-4822	Representantes: Jamiro Matias Filho

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	Nº DA ATA	FORNECEDOR
41	9	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	R\$ 118,00	77/2013	João Roberto Davógllo - EPP - CNPJ nº: 02.419.903/0001-37
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	R\$ 120,00		
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	R\$ 169,00		
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	R\$ 179,70		
45		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.381	R\$ 108,00		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.419.903/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/1998
NOME EMPRESARIAL JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD-MOVEIS PARA ESCRITORIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.61-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV DR. FRANCISCO AREA LEO		NÚMERO 56	COMPLEMENTO A
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/03/2014 às 15:01:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02419903/0001-37
Razão Social: JOAO ROBERTO DAVOGLIO EPP
Nome Fantasia: JD-MOVEIS PARA ESCRITORIO
Endereço: AV DR FRANCISCO AREA LEO 56 A / CENTRO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033103541865625201

Informação obtida em 14/04/2014, às 11:36:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 049152014-88888903

Nome: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

CNPJ: 02.419.903/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/02/2014.

Válida até 23/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP
CNPJ: 02.419.903/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:42:21 do dia 09/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2014.

Código de controle da certidão: **BE77.B66C.29F1.61B0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11700856-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.419.903/0001-37**

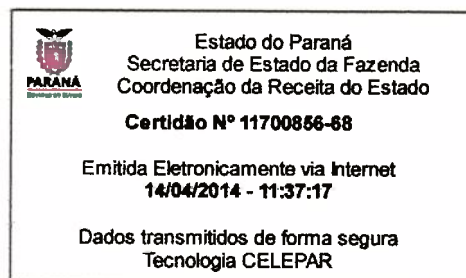
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/08/2014 - Fornecimento Gratuito





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.419.903/0001-37

Certidão nº: 46684065/2014

Expedição: 14/04/2014, às 11:42:26

Validade: 10/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.419.903/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Ratificação



-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014**, para contratação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico sob o nº 16/2013–FNDE, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 77/2013-FNDE, para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, a favor da empresa: **JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP**, inscrita CNPJ sob nº 502.419.903/0001-37, no valor de **R\$ 157.613,20 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e treze reais e vinte centavos)**, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 66/2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 14 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Ratificação

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014-PMA
<p>Ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014, para contratação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico sob o nº 16/2013-FNDE, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 77/2013-FNDE, para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, a favor da empresa: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP, inscrita CNPJ sob nº 502.419.903/0001-37, no valor de R\$ 157.613,20 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e treze reais e vinte centavos), com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 66/2014.</p> <p>Arapoti, 14 de Abril de 2014.</p> <p>BRAZ RIZZI Prefeito Municipal</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação e
Adjudicação

Experiência mínima de dois anos em sala de controle de processos industriais
Pacote Office
Disponibilidade para trabalhar em turno de revezamento

excelente pacote de benefícios
PPR anual baseado em resultados e metas;
Plano de Saúde, Seguro de vida, Plano de Previdência Privada, Restaurante, Vale Alimentação e Transporte

Os interessados deverão cadastrar currículo no site www.rhnoxa.com.br sobre o código da vaga, entregar currículo no CDI ou na Agência do Trabalhador de Castro.

(próximo a Honda Tibagi Motos), fale com a Profissional Colometrista (Ângela) com mais de 5 anos de experiência e mais de 2.000 mechas já realizadas, atendimento pelo fone: (42) 3233-3901 ou venha pessoalmente nos visitar e tomar um cafezinho.

ANUNCIE AQUI

Prefeitura Municipal de Arapoti

272

Nº 3486/2014

Crédito Adicional Suplementar Para Os Fins das

MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, conferidas por lei;

Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1458/2013, de 14 de março de 2013, e do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações decorrentes do adicional suplementar, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2014, em caráter de urgência, institucionais; local, por função e sub-função identificadas:

MEIO-AMBIENTE
AMBIENTE PRESERVADO

Ambiental
BIENTE PRESERVADO
Operacional da Secretaria Municipal de Meio

OS E MATERIAL PERMANENTE

(vires).....R\$ 5.000,00
.....R\$ 5.000,00

Art. correrá por conta da anulação parcial, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações decorrentes das especificações, institucionais; local, por função e sub-função identificadas:

MEIO-AMBIENTE
AMBIENTE PRESERVADO

Ambiental
BIENTE PRESERVADO
Galerias de Águas Pluviais

ções
(vires).....R\$ 5.000,00
.....R\$ 5.000,00

a data de sua publicação, revogando-se as

UDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 14 DE

BRAZ RIZZI
Prefeito

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 006/2014-PMA

Ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014, para contratação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico sob o nº 16/2013-FNDE, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 77/2013-FNDE, para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, a favor da empresa: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP, inscrita CNPJ sob nº 502.419.903/0001-37, no valor de R\$ 157.613,20 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e treze reais e vinte centavos), com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 66/2014.

Arapoti, 14 de Abril de 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade nº 002/2014-PMA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Contrato nº 081/2014-PMA.

Contratada: Edilson de Almeida Pontes.

Valor Global: R\$ 18.550,00.

Contrato nº 082/2014-PMA.

Contratada: Fabio Teixeira Esteves.

Valor Global: R\$ 9.894,50.

Contrato nº 083/2014-PMA.

Contratada: Gabriel dos Santos de Moura.

Valor Global: R\$ 10.504,00.

Contrato nº 084/2014-PMA.

Contratada: Lincon Rafael Kiuteka do Nascimento.

Valor Global: R\$ 6.757,80.

Contrato nº 085/2014-PMA.

Contratada: Marcos Antonio dos Santos.

Valor Global: R\$ 16.660,00.

Contrato nº 086/2014-PMA.

Contratada: Nilson de Oliveira Dacal.

Valor Global: R\$ 15.782,80.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 10/04/2014.

AMBIENTAL SIMPLIFICADA

o CNPJ nº 04.051.0001/0001-16, torna simplificada junto ao IAP - Instituto Ambiental de Arapoti, o licenciamento físico (musculação, dança e atividades físicas), V. Rio Branco - Castro - Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

WALDEMAR REINALDO SEIFARTH, inscrita no CPF 014.520.299-20, torna público que REQUEREU ao IAP, a AUTORIZAÇÃO FLORESTAL, para Desmate para LOTEAMENTO URBANO a ser implantada na Rua Anísio Antunes Neto, Colônia Samambaia em Castro estado do Paraná.



-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-

O Gestor de Despesas da Prefeitura Municipal de Arapoti, Sr. Braz Rizzi, no uso de suas atribuições legais e, considerando Haber a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico sob o nº 16/2013–FNDE, através de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 77/2013-FNDE, para eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, vem, **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa **JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 502.419.903/0001-37, no valor global de R\$ 157.613,20 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e treze reais e vinte centavos).

Arapoti, 14 de Abril de 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Orientação para
preenchimento
do Contrato

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE OBJETO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO

Após a adesão à Ata de Registro de Preços elabore o contrato de acordo com o disposto abaixo:

1. Salvar a minuta de contrato do Pregão Eletrônico que faz referência ao objeto de sua solicitação. Documento disponível no site do FNDE: <http://www.fnde.gov.br/index.php/adesao-a-registro-de-precos>
2. Substituir no cabeçalho o brasão e a referência da União pelos da Instituição CONTRATANTE.
3. Deletar a palavra MINUTA.
4. Inserir os seguintes campos:
 - a) Ementa: inserir:
 - a.1 o número do contrato, que deverá seguir a numeração de contratos da Entidade **Contratante**;
 - a.2 o nome da Entidade **Contratante** e da Empresa a ser contratada;
 - b) Preâmbulo: inserir:
 - b.1 data da assinatura do contrato;
 - b.2 nome da Entidade **Contratante** e o respectivo CNPJ/MF, endereço completo e nome completo do seu representante legal (prefeito), acompanhado de sua qualificação (ato de nomeação, nº de RG, órgão expedidor e nº de CPF);
 - b.3 nome da razão social da Empresa **Contratada**, nº do CNPJ/MF, conforme consta da ata de registro de preços;
 - b.4 nome do representante legal da Empresa **Contratada**, e o respectivo nº de RG, órgão expedidor e nº do CPF, conforme consta da ata de registro de preços.

Obs.: caso a empresa deseje indicar outro representante legal, deverá encaminhar comprovação de que a pessoa indicada é representante da empresa e possui poderes para assinar contratos com a administração pública municipal, tal comprovação poderá ser feita pelo Contrato Social da empresa ou por procuração;

 - b.5 inserir o número do Edital de Pregão que faz referência ao objeto de sua solicitação.

c) Cláusula – **DO PREÇO**: inserir os dados referentes ao objeto contratado. – item/grupo a que pertence(m), descrição de acordo com o item/grupo, quantidade, valor unitário e valor total por item/grupo e valor global da compra, conforme disposto na Ata de Registro de Preços;

d) Cláusula – **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**: Inserir o espaço relativo ao Pregão Eletrônico que faz referência ao objeto de sua solicitação;

5. e) Cláusula - **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**: Inserir o nome do setor específico, pertencente à Entidade, contratante da compra, por exemplo: **“CLÁUSULA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Entidade Contratante...”**;

f) Cláusula - **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**:

f.1) *Caput* - inserir o nº de dias para a entrega do objeto, conforme Termo de Referência – Anexo do Edital de Pregão Eletrônico que faz referência ao objeto de sua solicitação.

ATENÇÃO! O prazo de entrega deve ser de acordo a Região em que o Município Contratante está localizado, quando couber;

f.2) Inserir o endereço completo do local onde será(ao) entregue(s) o(s) objeto(s);

g) Inserir o nº de dias necessário para a efetuação do pagamento, observado o Termo de Referência – Anexo do Edital de Pregão que faz referência ao objeto de sua solicitação;

h) Inserir o tipo de modalidade, dentre as opções descritas na Cláusula (**caução em dinheiro ou título da dívida pública; seguro garantia ou fiança bancária**), que deverá ser **escolhida previamente pela Contratada**.

ATENÇÃO! A Contratada não poderá escolher outra opção que não a(s) citada(s) acima, sob pena de descumprimento da norma legal (Lei nº 8.666.93);

i) Cláusula **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

i.1) Inserir o valor financeiro do contrato, conforme a quantidade e valor do(s) objeto a ser(em) adquirido(s);

i.2) Apropriar/consignar os valores correspondentes ao orçamento da Entidade, inserir os dados relativos ao Programa de Trabalho, quando couber, Fonte de Recursos e Elemento de Despesa em conformidade com o legislação orçamentária da Entidade, bem como inserir o nº de empenho emitido pela Entidade Contratante e a sua respectiva data de emissão.